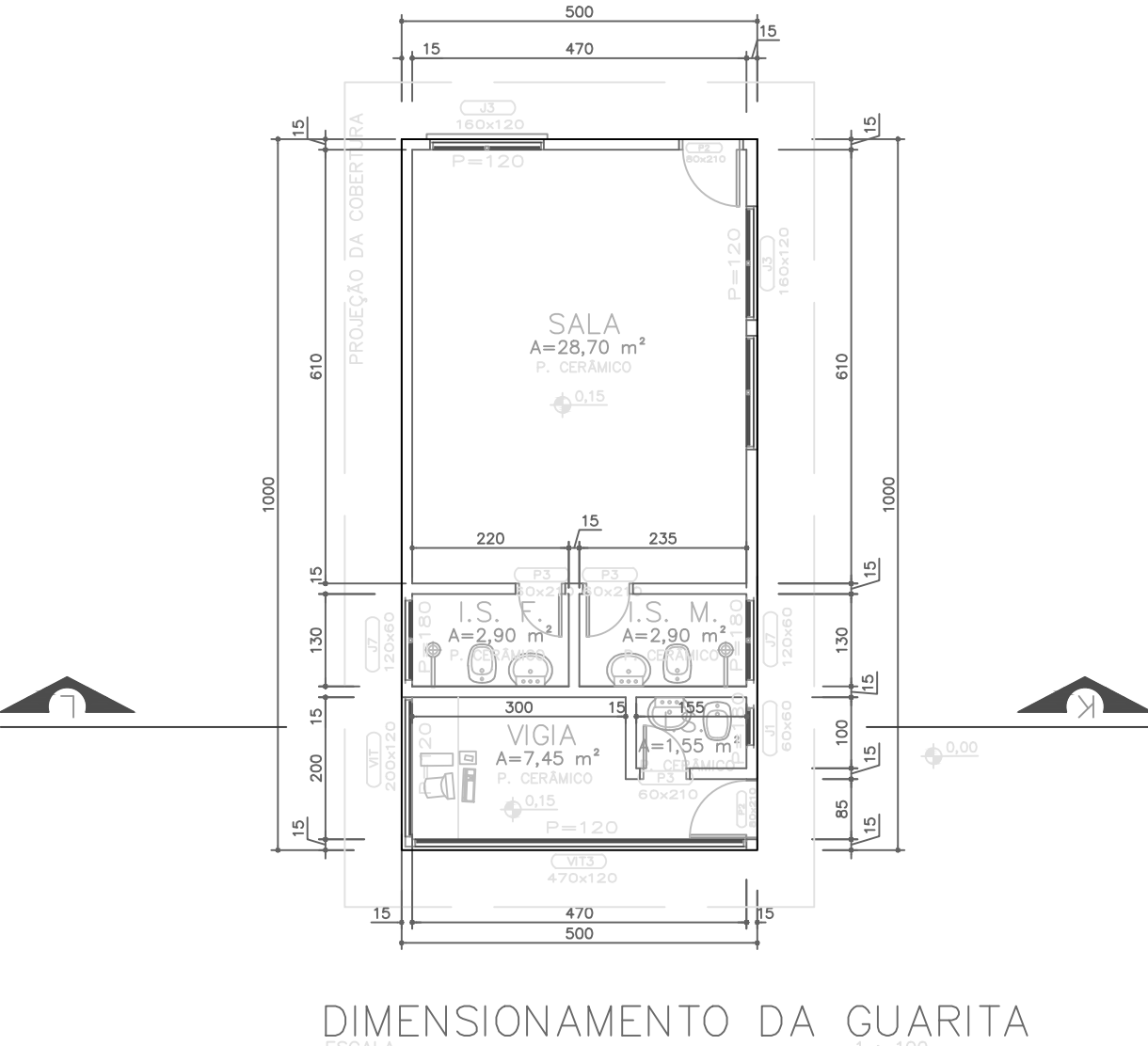




RELATÓRIO MENSAL

CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES

**CAP LOGÍSTICA
UNIDADE PARANAGUÁ**

MARÇO / 18

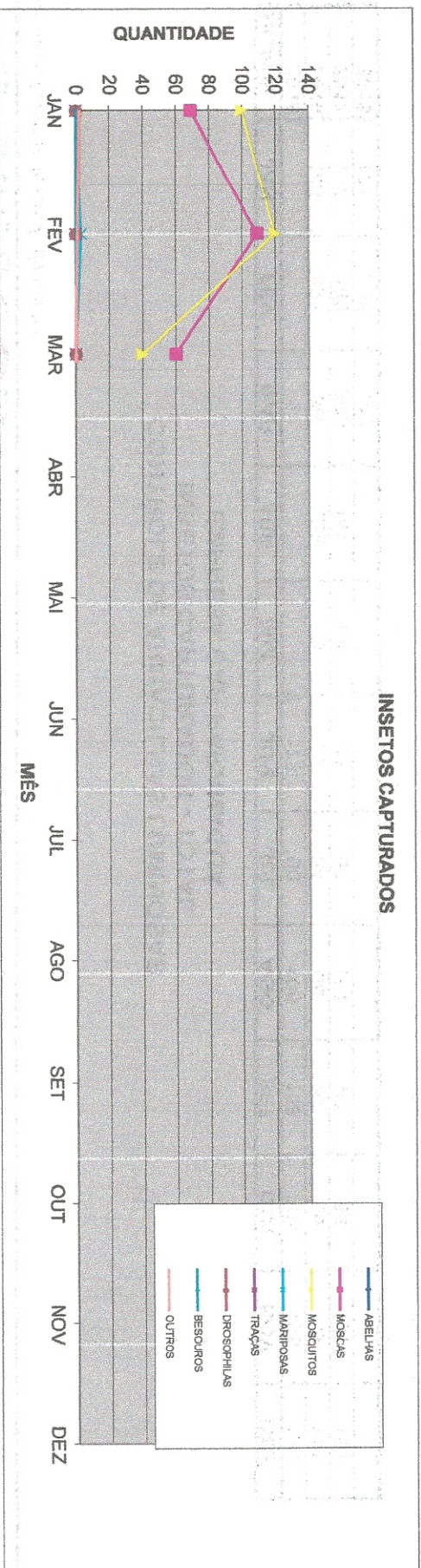
INSET
CONTROL®

a parceria certa na saúde do seu lar.

CONTROLE DE INSETOS

[illegible]

Lâmpadas trocadas em





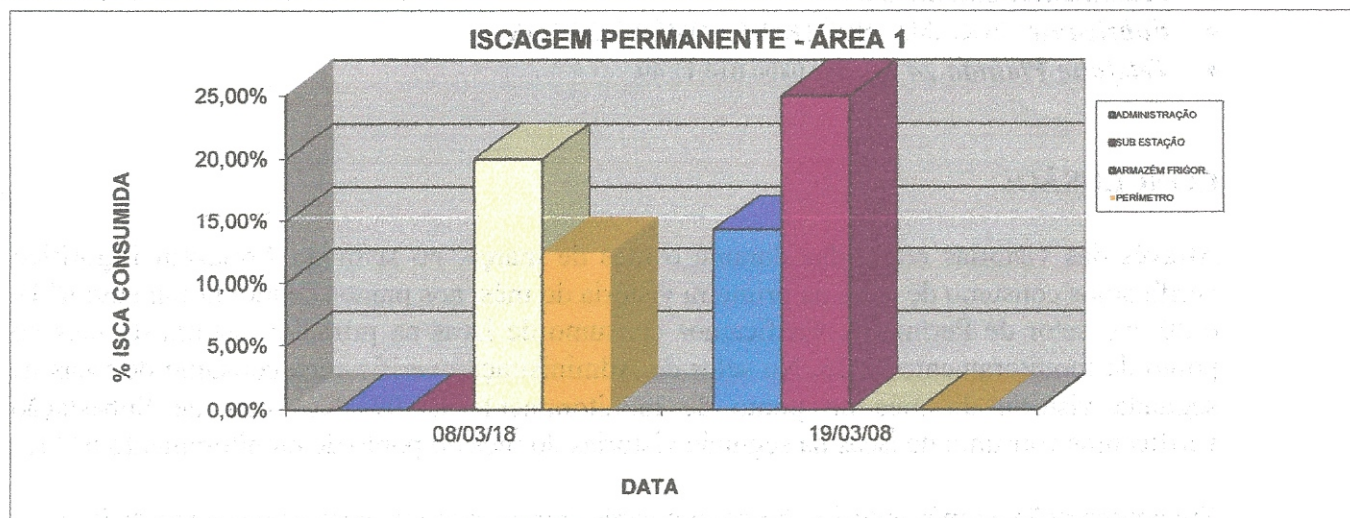
a parceria certa na saúde do seu lar.

CONTROLE DE ROEDORES

CONTROLE DE ROEDORES RELATÓRIO MENSAL - MARÇO/18 EMPRESA: CAP LOGÍSTICA (UNID. PARANAGUÁ)

ÁREA: 1

SETOR	08/03/18	19/03/08		No. ISCAS	INDICE	MEDIA
ADMINISTRAÇÃO	0,00%	14,29%		7	0,2414	1,72%
SUB ESTAÇÃO	0,00%	25,00%		4	0,1379	1,72%
ARMAZÉM FRIGOR.	20,00%	0,00%		10	0,3448	3,45%
PERÍMETRO	12,50%	0,00%		8	0,2759	1,72%
TOTAL				29	1,0000	8,62%



ÁREA: 01

SETOR	TIPO DE PRODUTO			
	BLOCO PARAFINADO	ARMADILHA COLANTE	PÓ DE CONTATO	PREMIX
ADMINISTRAÇÃO	X	--	--	--
SUB ESTAÇÃO	X	--	--	--
ARMAZÉM FRIGORÍFICO	X	--	--	--
PERÍMETRO	X	--	--	--

ANEXO 1

ANEXO 2

Este documento contém informações importantes para a correta utilização do produto. Leia atentamente antes de utilizar. O uso incorreto pode causar danos à saúde e ao meio ambiente. O produto deve ser utilizado apenas em locais fechados e ventilados. Evite o contato direto com a pele e os olhos. Em caso de contato, lave imediatamente com água e sabão. Mantenha o produto fora do alcance de crianças e animais de estimação. Não utilize o produto em áreas com presença de pessoas ou animais. O produto deve ser armazenado em local seco e ventilado, longe de fontes de calor e luz solar direta. O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação. O produto não deve ser utilizado após o prazo de validade. O produto é registrado no Ministério da Saúde sob o nº 123456789. O fabricante é a empresa X Y Z Ltda. O endereço é Rua ABC, nº 123, Bairro XYZ, Cidade ABC, Estado ABC, CEP 12345-678. O telefone é (11) 1234-5678. O e-mail é contato@xyz.com.br. O site é www.xyz.com.br.

ANEXO 3

ANEXO 4

ANEXO 5

ANEXO 6

ANEXOS:

ANEXO 7

ANEXO 8

- Informações gerais sobre o produto e sua utilização.
- Instruções de uso e precauções.
- Descrição dos sintomas e sinais de infecção.
- Tratamento recomendado e medicamentos.
- Prevenção da infecção e medidas de controle.
- Diagnóstico e exames laboratoriais.
- Prognóstico e evolução da doença.
- Acompanhamento e cuidados pós-tratamento.

ANEXO 9

ANEXO 10

ANEXO 11

CERTIFICADO**CAP Nº 05/2018**

INSETCONTROL Serviços de Higiene Ltda, estabelecida na Rua Vieira Fazenda, 909, Portão, Curitiba, Paraná, registrada no CREA/Pr, sob nº 13.707/F, Alvará na Secretaria Municipal de Saúde sob nº 05.605/2017, certifica que na empresa **CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tertuliano da Cruz dos Santos, s/nº, Paranaguá, Paraná, foi procedida no mês de março de 2.018 a desratização da unidade com aplicação dos produtos domissanitários abaixo descritos:

DESRATIZAÇÃO (MARÇO/2018)• **PRAGA ALVO**

- Camundongos (*Mus musculus*) e Ratazanas (*Rattus norvegicus*).

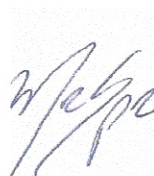
PRODUTO	QUANTIDADE
■ RIGON GS, envelopes de 20 g.	100 g.

RIGON GS, em envelopes de 20g.

- **Raticida anticoagulante de dose única sob registro no DISAD/MS nº 3.0425.0080.001-6**
- **Ingrediente ativo:** Brodifacoum a 0,005%.
- **Classe toxicológica:** III
- **Antídoto:** vitamina K1 injetável.
- **Tratamento:** sintomático.
- **Fabricante:** ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- **Telefone Plantão 24 horas:** 0800 014 11 49.

Lote: 003217 Val: Setembro 2019.

- **CIT (Centro de Informações Toxicológicas): 0800410148.**



Eng. Agrônomo **MARCELO SPRÉA**
CREA 23.472-D

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS

DATA: 08-03-2018

EMPRESA: CAP

CONTATO: SRA. SABRINA

UNIDADE: PARANAGUÁ PR

ÁREA: QUALIDADE

SETOR:

EQUIPE DE TRABALHO:

1. Eleuthera Bernard
- 2.
- 3.
- 4.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	SIM	NÃO	N/A	COMENTÁRIOS
Avaliação CAC's	1			
Desinsetização		1		
Insp. / Manut. Armadilha Luminosa	1			
Inspecção Insetos	1			
Vistoria Roedores	1			

PRAGAS VERIFICADAS:

[illegible]

OBSERVAÇÃO REFERENTE À MARCAÇÃO/LOCAL:

ERVAÇÃO REFERENTE A MARCAÇÃO LOCAL.

RESPONSÁVEL HISTÓRIA:

HORÁRIO INÍCIO: 07:30

RESPONSÁVEL EMPRESA:**HORÁRIO TÉRMINO:**

“Contrate somente empresas legalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde”

INSETCONTROL – Serviços de Higiene Ltda.

Rua Vieira Fazenda, 909 - Portão

Rua Vieira Fazenda, 909 - Ponta
80330-200 - Curitiba/Pr - Fone: (0xx41) 3329-2535

CONTROLE DE ROEDORES (PORTA-ISCAS/PORTA ARMADILHA COLANTE)

NUMERO DO EQUIPAMENTO													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29													

	LEGENDA	AÇÃO
	PORTA-ISCA (RATICIDA)	
	PORTA ARMADILHA COLANTE (ROEDOR)	
X	ISCA CONSUMIDA / INDÍCIOS	SUBSTITUIR ISCA / ARM. COLANTE
O	ISCA DANIFICADA / TROCADA	SUBSTITUIR ISCA / ARM. COLANTE
--	SEM CONSUMO	MANTER A MESMA ISCA / ARMADILHA

PROD. UTILIZADO (TABELA 1)	PRAGA ALVO	QTDE PRODUTO (G.)	TÉCNICA APLICAÇÃO (TABELA 2)	APLICADOR
25	Roedores	0.60.8	A	Edu

OBSERVAÇÃO REFERENTE À MARCAÇÃO/LOCAL:

ORIENTAÇÕES GERAIS:

NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA (EMPRESA)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

“Contrate somente empresas legalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde”

INSETCONTROL – Serviços de Higiene Ltda.

Rua Vieira Fazenda, 909 - Portão

80330-200 - Curitiba/Pr - Fone: (0xx41) 3329-2535

DATA: 19-03-2018

EMPRESA: CAI
CONTATO: SRA. SABRINA

UNIDADE: PARANAGUÁ PR

ÁREA: QUALIDADE

SETOR:

EQUIPE DE TRABALHO:

1. Estimada Bernabé
- 2.
- 3.
- 4.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	SIM	NÃO	N/A	COMENTÁRIOS
Avaliação CAC's	1			
Desinsetização		1		
Insp. / Manut. Armadilha Luminosa	1			
Inspeção Insetos	1			
Vistoria Roedores	1			

PRAGAS VERIFICADAS:

[illegible]

OBSERVAÇÃO REFERENTE À MARCAÇÃO/LOCAL:

ERVAÇÃO REFERENTE À MARCAÇÃO/LOCAL:
Aplicação de K-Othene 2 P para formigas

RESPONSÁVEL VISTORIA:

HORÁRIO INÍCIO: 13:20

RESPONSÁVEL EMPRESA:

HORÁRIO TÉRMINO:

“Contrate somente empresas legalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde”

INSETCONTROL – Serviços de Higiene Ltda.

INSET CONTROL - Serviços de
Rua Vieira Fazenda, 909 - Portão

Rua Vieira Fazenda, 909 - Ponta
80330-200 - Curitiba/Pr - Fone: (0xx41) 3329-2535

CONTROLE DE ROEDORES (PORTA-ISCAS/PORTA ARMADILHA COLANTE)

NUMERO DO EQUIPAMENTO													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29													

LEGENDA		AÇÃO
	PORTA-ISCA (RATICIDA)	
	PORTA ARMADILHA COLANTE (ROEDOR)	
X	ISCA CONSUMIDA / INDÍCIOS	SUBSTITUIR ISCA / ARM. COLANTE
O	ISCA DANIFICADA / TROCADA	SUBSTITUIR ISCA / ARM. COLANTE
-	SEM CONSUMO	MANTER A MESMA ISCA / ARMADILHA

PROD. UTILIZADO (TABELA 1)	PRAGA ALVO	QTDE PRODUTO (G.)	TÉCNICA APLICAÇÃO (TABELA 2)	APLICADOR
25	Ratoeira	0.40.8	A	E

OBSERVAÇÃO REFERENTE À MARCAÇÃO/LOCAL:

ORIENTAÇÕES GERAIS:

NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA (EMPRESA)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

"Contrate somente empresas legalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde"

INSETCONTROL – Serviços de Higiene Ltda.

Rua Vieira Fazenda, 909 - Portão

80330-200 - Curitiba/Pr - Fone: (0xx41) 3329-2535

Eduardo Marques Martin
Avaliador Imobiliário
CRECI-F 19.921
CNAI: 6.730

PARECER TÉCNICO
DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA

CAP – CENTRAL DE ARMAZENAGEM PARANÁ
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, S/N
Parque São João
Paranaguá - PR

1 – INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atendendo a solicitação da Sr. Giovani Luiz Martins avaliar uma área de terreno e galpão industrial localizados na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, S/N, bairro Parque São João, Cidade de Paranaguá – PR.

Este parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066 / 2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653 – 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

2 – OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel para fins de comercialização imobiliária e/ou garantia bancária.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terreno designada pela quadra "C" da Planta Parque São João, situada no município de Comarca de Paranaguá, medindo 150,00 metros de frente para a Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 83,00 metros da frente aos fundos na lateral direita e 73,00 metros na lateral esquerda e fechando com 150,00 metros de fundos, com área total de 11.700,00m² e com demais medidas e confrontações conforme matrícula.

O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis de Paranaguá, sob número 38.256 e é de propriedade de CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.834/0001-09, com sede na Rodovia BR 277, km 66, Borda do Campo São José dos Pinhais – PR.

4 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel localiza-se na região sudoeste do Município de Paranaguá. Constitui-se de uma área de terreno com 11.700,00 m², situado na região de entrada do município, próximo à várias indústrias.

A área é praticamente toda plana e sobre ela encontram-se construídos um prédio em alvenaria onde funcionam escritórios e um galpão industrial.

Galpão esse de elevado padrão construtivo, construído com pé direito de 12 metros de vão livre, com isolamento térmico de forma a ser utilizado como câmara de congelamento de alimentos.

5 – ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel avaliando caracteriza-se por ser diferenciado e exclusivo no mercado imobiliário. Apresenta características particulares reunidas em um só imóvel como localização, dimensões do terreno e padrão construtivo dos galpões.

6 – VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada na manhã do dia 20 de julho de 2017.

7 – METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia avaliatória utilizada é o MÉTODO EVOLUTIVO da Norma Avaliatória da ABNT – NBR – 14653-2 – AVALIAÇÃO DE BENS – PARTE 2 – IMÓVEIS URBANOS.

Para a avaliação da área optou-se pela utilização do MÉTODO EVOLUTIVO. O método evolutivo é aquele em que a composição do valor final do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos. A partir do valor do terreno, considerado o custo de reprodução das benfeitorias e o fator de comercialização, ou seja:

$$VI = (VT + VB) \quad \text{onde}$$

VI = VALOR DO IMÓVEL

VT = VALOR DO TERRENO

VB = VALOR DA BENFEITORIA

Para a determinação do valor do terreno será utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO em que o valor do imóvel é definido através de comparação com imóveis similares ao imóvel avaliando.

O valor das benfeitorias será determinado pelo MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO utilizado para identificar o custo de reedição de benfeitoria através do custo unitário básico de construção – CUB – PR.

8 – AVALIAÇÃO DO TERRENO

8.1 - PESQUISA

A pesquisa foi realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2017. Para a pesquisa de valores, foram consultadas empresas especializadas na comercialização de imóveis, situadas em Paranaguá – PR.

A pesquisa indicou as seguintes amostras:

Nº	BAIRRO	VALOR (R\$)	ÁREA (m²)	R\$/m²
01	Parque São João	R\$ 58.000,00	160,00	362,50
02	Parque São João	R\$ 90.000,00	136,00	661,76
03	Parque São João	R\$ 180.000,00	420,00	428,57
04	Parque São João	R\$ 210.000,00	420,00	500,00
05	Parque São João	R\$ 350.000,00	600,00	583,33
06	Parque São João	R\$ 1.100.000,00	1230,00	894,31
07	Parque São João	R\$ 2.480.000,00	5600,00	442,86
08	Parque São João	R\$ 58.000,00	125,00	464,00
09	Parque São João	R\$ 220.000,00	600,00	366,67
10	Parque São João	R\$ 350.000,00	600,00	583,33

MÉDIA ARITMÉTICA DO PREÇO POR METRO QUADRADO:

$$MA = \frac{SOMA(R\$/m^2)}{10} = \frac{5.287,34}{10} \cong 528,73 R\$/m^2$$

VALOR FINAL DO TERRENO = ÁREA DO TERRENO x MÉDIA
VALOR FINAL DO TERRENO = 11.700,00m² x 528,73,00 R\$/m²

VALOR FINAL DO TERRENO = R\$ 6.186.182,60

9 - AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

9.1 - Escritórios

Prédio construído em alvenaria com aproximadamente 514m² destinados a escritório e depósitos, com pé direito interno de 2,5 metros.

Valor da Edificação = Área da benfeitoria x CUB de mercado para o padrão da construção

Valor da Edificação = 514m² x 1.582,62 R\$/m²

Valor da Edificação = R\$ 813.466,68

9.2 – Galpão Industrial

Barracão frigorífico com 3.237,71m² em alvenaria, com e pé direito interno de 12 metros, em excelente estado de conservação.

Valor da Edificação = Área da benfeitoria x Custo de construção

Valor da Edificação = 3.237,71m² x 1.510,54 R\$/m²

Valor da Edificação = R\$ 4.890.690,46

9.3 – Área de Manobras

Área asfaltada e com fundação resistente à cargas pesadas.

Valor da Benfeitoria = Área da benfeitoria x Custo de construção

Valor da Benfeitoria = 2.650,00m² x 100,00 R\$/m²

Valor da Benfeitoria = R\$ 265.000,00

10 – QUADRO RESUMO AVALIATÓRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Área de terreno 11.700,00m ²	6.186.182,60
Escritórios e Depósitos	813.466,68
Galpão	4.890.690,46
Área de Manobras	265.000,00
TOTAL:	12.155.339,74

11 – CONCLUSÃO

É de entender do Avaliador que os valores para o imóvel avaliando são:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 12.150.000,00
(doze milhões, cento e cinquenta mil reais)

- Limite Superior: R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais)
- Limite Inferior: R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais)

10 – ENCERRAMENTO

O corpo do Parecer é composto de 6 (seis) páginas, todas de um só lado, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

São José dos Pinhais, 20 de julho 2017



Eduardo Marques Martin
CRECI-F 19.921
CNAI: 6.730

ANEXOS

- Mapa de situação do imóvel;
- Mapa de localização do imóvel;
- Matrícula do imóvel, datada de 13/07/2017;
- Levantamento fotográfico;
- Fontes de pesquisa;

VENTURI
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

ANEXOS

MAPA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL



VENTURI
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



VENTURI
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO







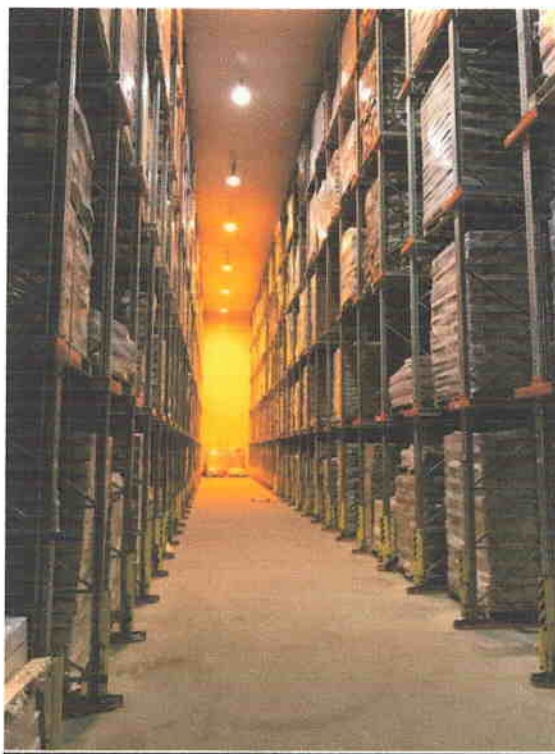












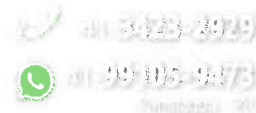




Busca por Referência

Buscar

Documentos | A empresa | Fale com a direção



TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 0835



Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



DETALHES DO IMÓVEL

Referência 0835
Endereço RUA FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA QD 144
Número 01
Bairro Parque São João
Cidade PARANAGUÁ
Área Total 160
Valor Total R\$ 58.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

DESCRIÇÃO

TERRENO PLANO, SECO E PRONTO PARA CONSTRUIR.
MEDINDO 8,00 DE FRENTE POR 20,00 DE FUNDO.

COMPOSIÇÃO

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso residencial



(2)



Busca por Referência

Buscar

Documentos | A empresa | Fale com a direção



ONLINE



3423-3929
9905-9473
Paranaguá - PR

TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 0870



Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



DETALHES DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO

Referência 0870
Endereço RUA PROFESSOR ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Número QD 67 L 1
Bairro Parque São João
Cidade PARANAGUÁ
Área Total 136
Valor Total R\$ 90.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

COMPOSIÇÃO

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso residencial



(3)

Desde 1977

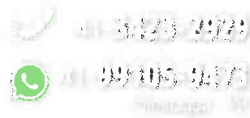
VELEIROS
IMÓVEIS
CRECI - J-006892

A maior Imobiliária de Paranaguá

Busca por Referência

Buscar

Documentos | A empresa | Fale com a direção



TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 0759



Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



DETALHES DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO

- Referência 0759
- Endereço GERMANO CRISPIM DE OLIVEIRA
- Bairro Parque São João
- Cidade PARANAGUÁ
- Área Total 420
- Valor Total R\$ 180.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

COMPOSIÇÃO

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso residencial





Documentos | A empresa | Fale com a direção

Busca por Referência

Buscar



TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 0717



Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



DETALHES DO IMÓVEL

Referência 0717
Imediações ENFRETE A LEVETO
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.
Área Total 420
Valor Total R\$ 210.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

DESCRIÇÃO

****TERRENO COM MATRÍCULA****

COMPOSIÇÃO

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso residencial



Av. Presidente Costa, 249 - Centro
Paranaguá - CEP 83201-120
Paraná - PR

Para mais informações,
ligue para a Secretaria de 08:30h às 18:30h
ou e-mail: vendas@veleiros.com.br



Handwritten signature.



[Documentos](#) | [A empresa](#) | [Fale com a direção](#)

Busca por Referência

Buscar



ONLINE



0473-2929



0473-2929

TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 0836



Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



DETALHES DO IMÓVEL

Referência 0836
Endereço RUA REGINA DE FELIX
Número 2091
Bairro Parque São João
Cidade PARANAGUÁ
Área Total 600
Valor Total R\$ 350.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

DESCRIÇÃO

PROXIMO AO BAVARESCO

COMPOSIÇÃO

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso ambos



6



Documentos | A empresa | Fale com a direção

Busca por Referência

Buscar



ONLINE



3428-2929



9905-9173

Paranaguá, PR

TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 2087



Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



DETALHES DO IMÓVEL

Referência 2087
Endereço Belmiro Sebastião Marques
Bairro Parque São João
Cidade PARANAGUÁ
Área Total 1230
Valor Total R\$ 1.100.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

DESCRIÇÃO

Imóvel negociável.

Venha à Imobiliária conferir outras opções no nosso sistema interno.

COMPOSIÇÃO

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso residencial





Busca por Referência

Buscar

Documentos | A empresa | Fale com a direção



ONLINE



31 3423-2979
31 9905-9476
Paranaguá - PR

TERRENO Para Venda - Parque São João - REF: 0322



DETALHES DO IMÓVEL

Referência 0322
Endereço JOSÉ MERINO
Número 160
Bairro Parque São João
Cidade PARANAGUÁ
Área Total 5600
Valor Total R\$ 2.480.000,00

*Os valores podem ser alterados sem aviso prévio

DESCRIÇÃO

****IMÓVEL NÃO PODE SER FINANCIADO****

Possui uma quadra de esportes
Churrasqueira
Banheiros com vestiário

COMPOSIÇÃO

01 quadra de esportes
02 Banheiros com
vestiário
01 cozinha
01 churrasqueira

CONSTRUÇÃO

Tipo de uso ambos





LIGUE AGORA: +55 41 **3425-8711**

VENDA

LOCAÇÃO

LANÇAMENTOS

RESULTADOS



R\$ 58.000,00

DETALHES DO IMÓVEL

Referência 216

Endereço Rua Avenida Sebastião Marques

Município/UF PARANAGUÁ

Bairro Parque São João

CEP 83221170

Valor total 58.000,00

Tipo TERRENO

DESCRIÇÃO

Excelente imóvel, próximo a mercado, farmácia, posto de saúde, hospital.

Terreno aterrado, de frente para avenida, área comercial medindo 5,00m x 25,00m, totalizando 125m² de área total.

AGENDE SUA VISITA

INDIQUE PARA UM AMIGO



(41) 3424-4425  •  (41)9-8479-8962 
Mais telefones ▾



Terreno residencial à venda, Parque São João, Paranaguá. TE0001-RODL

 Compartilhar



Venda R\$ 220.000

IPTU R\$ 400

Tenho interesse neste imóvel

Nome

Telefone

Email

Entrar em contato

Terreno Residencial Parque São João Paranaguá/PR


600m²

Descrição do imóvel

Terreno escriturado e murado

ÁREA DE 600M²

15x40

Plano, seco e alto com localização privilegiada, ideal para construtores.



Fotos do Imóvel - CÔD. R012 - Terreno em Parque São João - Paranaguá



Apresentação
2 Terrenos Escriturado e Registrado.
Terreno medindo 15x40 e 17x40.
Totalizando 600 m² e 680 m².



- Características do Imóvel
- Terreno
 - 0 dormitório(s)
 - 0 suíte(s)
 - 0 vaga(s) na garagem
 - 0 banheiro(s)
 - 680 M²



Preço
Preço de Venda: R\$ 350,000,00



Localização : Rua Av Belmiro Sebastião Marques, Parque São João - Paranaguá



[Handwritten signature]

SONDAR

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Curitiba, 31 de maio de 2017.

À
CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404
Paranaguá /PR
Att.: Sr. José Cardoso

Proposta nº 5967/2017

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando a V. S^{as.}, relatório referente à sondagem a Percussão realizada à Rua João Chede, 1599 no Município de Curitiba, PR sendo que foram realizados 04 (quatro) furos de sondagem, perfazendo um total de 101,80 (cento e um virgula e oitenta) metros lineares.

As perfurações foram realizadas com auxílio de circulação de água e revestimento de 2,1/2" de diâmetro.

A resistência à penetração está expressa pelo número de golpes necessários para a cravação de 30 (trinta) centímetros do amostrador padrão, de 34,9 (trinta e quatro virgula nove) milímetros de diâmetro interno e de 50,8 (cinquenta virgula oito) milímetros de diâmetro externo.

Os desenhos mostram os perfis individuais dos furos de sondagem, conforme planta de locação.

A classificação das amostras foi feita segundo ABNT.

As amostras retiradas estarão à sua disposição por 10 (dez) dias, a contar desta data.

Sem mais subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Sondar Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Engº Civil James Paulo Barossi

SONDAR

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA LTDA

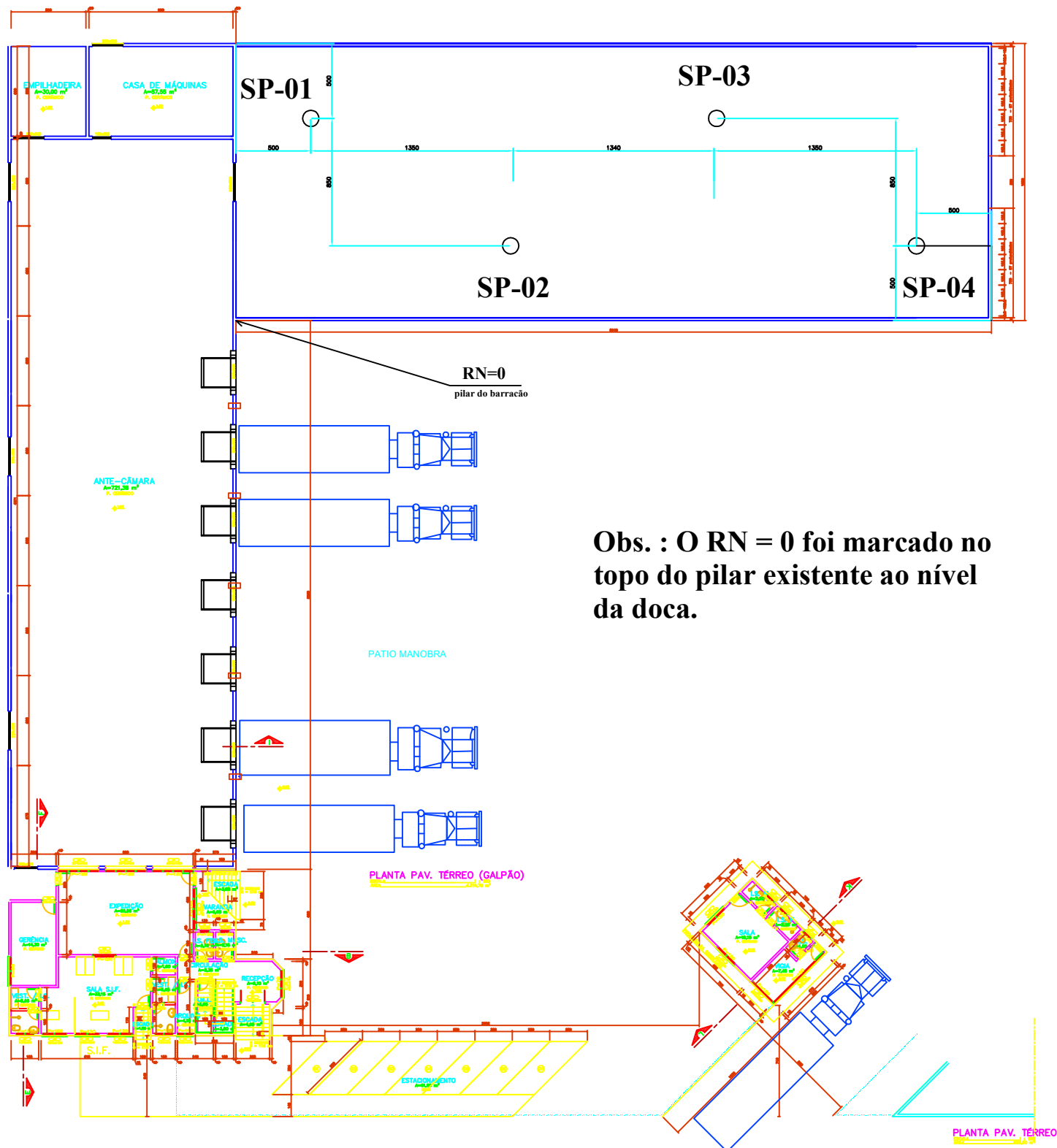
Ref: 5967/2017

Local de serviço: RUA TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS, 404 - PARANAGUÁ

Data: 30-05-17

Escala:

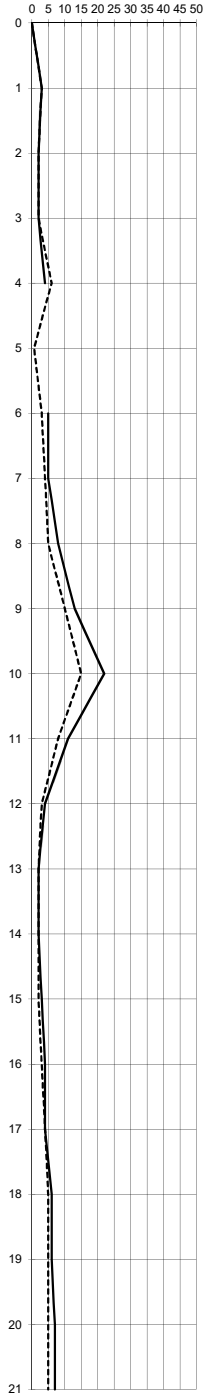
Resp. Técnico: Eng. James



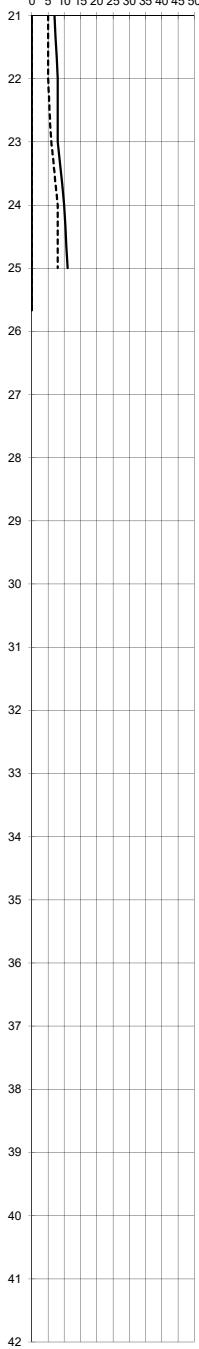
RUA TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS

SONDAR

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

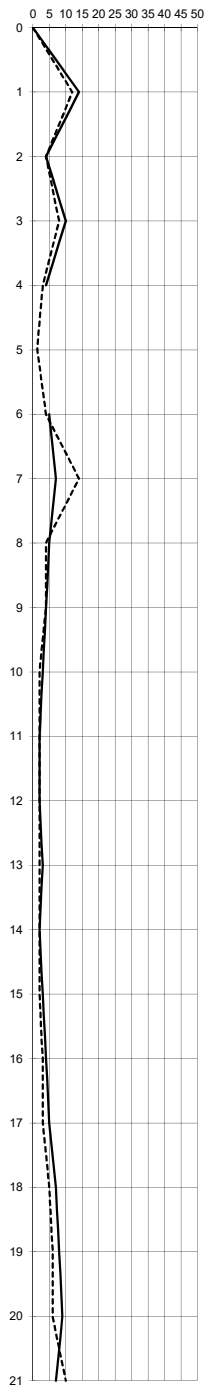
Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA					Ref: 5967/2017		
Local de serviço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 em Paranaguá /PR					Escala: 1:100		
Sondagem: SP - 01			Data: 25/05/2017	Resp.Técnico: Engº James		Prof. N.A.: 1,11	
Prof. (mts)	Nível d'água	Ensaio de Penetração			Profun- didade das camadas	Cota em relação ao RN	Cota: - 2,41
		Golpes / 30cm		GRÁFICO			Revestimento: 5,00
		----	-----				CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRAS
		1º+2º	2º+3º				
1,00		3	3	0	0,10	Solo superficial	
2,00		2	2	1		Aterro (areia fina, cinza, fofa).	
3,00		2	2	2	2,10 2,65	Areia fina, cinza, fofa.	
4,00		6	4	3		Areia fina argilosa, amarela, fofa.	
5,00		1/45	-	4	4,48	Areia fina argilosa, amarela, fofa.	
6,00		3	5	5	5,70		
7,00		4	5	6		Areia fina, cinza, pouco compacta.	
8,00		5	8	7			
9,00		10	13	8	9,10	Idem, medianamente compacta.	
10,00		15	22	9	10,00	Areia fina, cinza, compacta.	
11,00		8	11	10	10,80	Idem, medianamente compacta.	
12,00		3	4	11	12,00		
13,00		2	2	12		Idem, fofa.	
14,00		2	2	13			
15,00		2	3	14			
16,00		3	4	15	15,60	Argila siltosa com detritos orgânicos, cinza, mole.	
17,00		4	4	16			
18,00		5	6	17	17,75	Idem, média.	
19,00		5	6	18			
20,00		5	7	19			
21,00		5	7	20			
				Obs:			

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA					Ref: 5967/2017			
Local de serviço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 em Paranaguá /PR					Escala: 1:100			
Sondagem: SP - 01 cont.		Data: 25/05/2017		Resp.Técnico: Engº James		Prof. N.A.: 1,11		
Prof. (mts)	Nível d'água	Ensaio de Penetração			Profun- didade das camadas	Cota em relação ao RN		Cota: - 2,41
		Golpes / 30cm		GRÁFICO		Revestimento: 5,00		
		-----	-----			CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRAS		
		1º+2º	2º+3º					
#####		5	7					
22,00		5	8			Idem, média.		
23,00		6	8					
24,00		8	10		24,15			
25,00		8	11		25,45	Argila siltosa com detritos orgânicos, cinza, rija.		
						LIMITE DE SONDAGEM.		

SONDAR

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA					Ref: 5967/2017		
Local de serviço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 em Paranaguá /PR					Escala: 1:100		
Sondagem: SP - 02			Data: 25/05/2017	Resp.Técnico: Engº James		Prof. N.A.: 1,31	
Prof. (mts)	Nível d'água	Ensaio de Penetração			Profun- didade das camadas	Cota em relação ao RN	Cota: - 2,39
		Golpes / 30cm		GRÁFICO			Revestimento: 2,00
		----	-----				CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRAS
		1º+2º	2º+3º				
1,00		12	14		0,10	Solo superficial.	
2,00		4	4		2,00	Aterro (areia fina, cinza escura, medianamente compacta).	
3,00		8	10		2,70	Aterro (idem, fofa).	
4,00		3	4		4,10	Areia fina, cinza clara, medianamente compacta.	
5,00		2/45	-			Idem, cinza, fofa.	
6,00		4	5		6,15	Areia fina, cinza, pouco compacta.	
7,00		14	7			Idem, fofa.	
8,00		4	5		8,90	Argila siltosa com detritos orgânicos, cinza, mole.	
9,00		4	4			Idem, média.	
10,00		2	3				
11,00		2	2				
12,00		2	2				
13,00		2	3				
14,00		2	2		13,85		
15,00		2	3				
16,00		3	4				
17,00		3	5		17,15		
18,00		5	7				
19,00		6	8				
20,00		6	9				
21,00		10	7				
					Obs:		

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Obs:

SONDAR

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA					Ref: 5967/2017		
Local de serviço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 em Paranaguá /PR					Escala: 1:100		
Sondagem: SP - 03			Data: 25/05/2017	Resp.Técnico: Engº James		Prof. N.A.: 1,60	
Prof. (mts)	Nível d'água	Ensaio de Penetração		Profun- didade das camadas	Cota em relação ao RN	Cota: - 2,80	
		GRÁFICO				Revestimento: 5,00	
		Golpes / 30cm			CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRAS		
		---	---				
		1º+2º	2º+3º				
1,00		9	9		0,10	Solo superficial.	
2,00		2	3		1,80	Aterro (areia fina, cinza escura, medianamente compacta).	
3,00		3	4		2,45	Aterro (areia fina cinza escura, fofa).	
4,00		9	6		4,58	Areia fina, cinza, de fofa à pouco compacta.	
5,00		6	8			Areia fina argilosa, amarela, pouco compacta.	
6,00		5	7		7,15	Idem, cinza.	
7,00		5	6		9,10	Idem, medianamente compacta.	
8,00		5	7		10,90	Areia fina, cinza.	
9,00		12	11		14,60	Argila siltosa com detritos orgânicos, cinza, de mole a média.	
10,00		7	9		20,00	Idem, rija.	
11,00		6	8		21,15	Argila siltosa com detritos organicos, cinza, média.	
12,00		6	8				
13,00		4	5				
14,00		5	6				
15,00		4	4				
16,00		4	5				
17,00		6	6				
18,00		7	9				
19,00		5	8				
20,00		7	10				
21,00		7	6				
				Obs:			

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

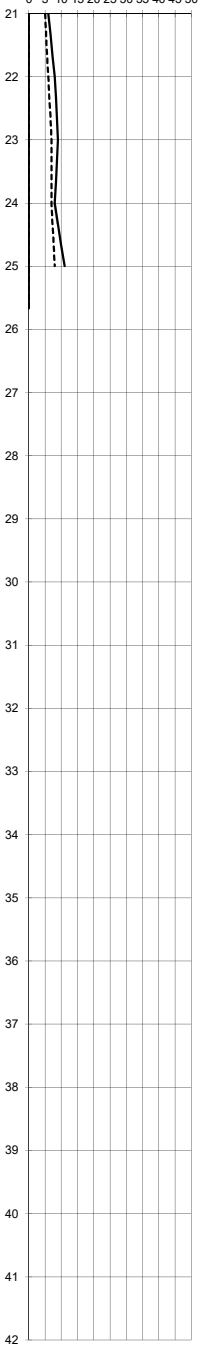
Obs:

SONDAR

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA					Ref: 5967/2017	
Local de serviço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 em Paranaguá /PR					Escala: 1:100	
Sondagem: SP - 04			Data: 25/05/2017	Resp.Técnico: Engº James		Prof. N.A.: 1,47
Prof. (mts)	Nível d'água	Ensaio de Penetração			Profun- didade das camadas	Cota em relação ao RN
		Golpes / 30cm		GRÁFICO		Cota: - 2,92
						Revestimento: 5,00
					CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRAS	
		1º+2º	2º+3º		0,10	Solo superficial.
1,00		11	9			
2,00		5	8		2,50	Argila (areia fina, cinza, de pouco compacta à medianamente compacta.
3,00		4	4			Areia fina, cinza, fofa.
4,00		5	7		4,15	Idem, pouco compacta.
5,00		2	2		5,00	Areia fina com detritos orgânicos, cinza, fofa.
6,00		9	16		5,70	Areia fina, cinza, medianamente compacta.
7,00		5	8		7,00	
8,00		5	7			Areia fina argilosa, cinza, pouco compacta.
9,00		6	9			
10,00		15	16		10,05	Idem, medianamente compacta.
11,00		7	9		11,80	Idem, pouco compacta.
12,00		6	8			
13,00		6	7		13,55	Argila siltosa com detritos orgânicos, cinza, de mole à média.
14,00		3	4			
15,00		4	5			
16,00		6	7			
17,00		6	8			
18,00		5	7			
19,00		5	6			
20,00		5	7			
21,00		5	6			
				Obs:		

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Cliente: CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA					Ref: 5967/2017			
Local de serviço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 em Paranaguá /PR					Escala: 1:100			
Sondagem: SP - 04 cont.		Data: 25/05/2017		Resp.Técnico: Engº James		Prof. N.A.: 1,47		
Prof. (mts)	Nível d'água	Ensaio de Penetração			Profun- didade das camadas	Cota em relação ao RN		Cota: - 2,92
		Golpes / 30cm		GRÁFICO		CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRAS	Revestimento: 5,00	
		-----	-----					
		1º+2º	2º+3º					
#####		5	6					
22,00		6	8	Argila siltosa com detritos orgânicos, cinza, mole à média.				
23,00		7	9					
24,00		7	8					
25,00		8	11					
				25,00 25,45	Argila siltosa com detritos orgânicos cinza rija.			
					SONDAGEM LIMITADA.			

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaquá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.256

IMÓVEL:- Quadra "C" da Planta PARQUE SÃO JOÃO, situada no lugar Rio da Vila ou Itiguassu, neste Município e Comarca, com as seguintes características:- mede 150,00m (cento e cinquenta metros de frente a SE., para a rua nº 04; a SO., lateral direita de quem do imóvel olha para a rua, mede 83,00m (oitenta e três metros) e confronta com a Rua nº 09; a NE., lateral esquerda, mede 73,00m (setenta e três metros) e confronta com a rua nº 07; e a NO., nos fundos, mede 150,00m (cento e cinquenta metros) e confronta com a Avenida Marginal aos trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A., perfazendo a área total de 11.700,00m² (onze mil e setecentos metros quadrados).

As partes assumiram a responsabilidade pelo suprimento das medidas e confrontações de acordo com o Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietária:- Continental de Cereais "CONTIBRASIL" Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo à Av. Brasil nº 1891, CGC/MF. nº. 33.527.045/0001-78.-

Reg. anterior:- 34.596, fls. 61 do livro 3-AG.-
Paranaquá, 26 de março de 1987.-

O Oficial:-

R. nº 1/38.256.- Em 26 de março de 1987.- Protocolo nº 56.799.-

Título:- Compra e venda e re-ratificação.-

Transmitente:- Continental de Cereais "CONTIBRASIL" Ltda., supra qualificada.-

Adquirente:- PIL - CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA., com sede em Curitiba, Capital do Estado à Av. República Argentina nº 2541, CGC/MF. nº. 77.041.754/0001-14.-

Forma do título:- Escrituras públicas lavradas nas notas do Tabelião Raul Fernandes Schuchovsky, do Cartório Distrital de Umbará, de Curitiba, Capital do Estado, em 09 de janeiro de 1987, fls. 116/117 do livro 94 e em 10 de março de 1987, fls. 066vº do livro 76.

Valor:- Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados), o qual inclui outros imóveis vendidos pelo mesmo instrumento.-

Condições:- Não tem.-

I.T.s/Cr\$ 1.400.000,00.

Custas-Cr\$ 764,75.- CPC.-Cr\$ 40,25.-

F.P.-Cr\$ 161,00.- Dist. 792/87.- O Oficial:-

mrr

R. nº 2/38.256.- Em 13 de outubro de 1992.- Protocolo nº 76.899.-

Título:- Cisão Parcial.-

Transmitente:- PIL - CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA., supra qualificada, com sede na Av. República Argentina, 2.507, em Curitiba-Pr.-

Adquirente:- RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, na Av. Sete de Setembro, 5854, inscrita no CGC/MF. sob nº 82.462.755/0001-72.-

Forma do título:- Escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Raul Fernandes Schuchovsky, do Cartório Distrital de Umbará, de Curitiba-Pr, em 29 de maio de 1992, às fls. 078 do Livro 119-N.-

Valor:- Cr\$ 108.676,38 (Cento e oito mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos).-

Condições:- Não tem.-

I.T. (isento).-

Custas:- 280,000 VRC.- CPG:- 17,000 VRC.-

Dist. nº 2.733/92.- O Oficial:-

R. nº 3/38.256.- Em 01 de junho de 1998. Protocolo nº 96.838.-

HIPOTECA:- Consoante escrituras públicas de Substituição de Garantia Hipotecária e Aditamento, lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, de

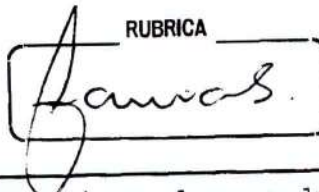
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-38.256-

CONTINUAÇÃO

Curitiba-Pr., em 19 de março de 1998, as fls. 010/019, do livro nº 181-N, e em 15 de maio de 1998, as fls. 097/098, do livro nº 183-N, respectivamente, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto, com 1ª **E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba-Pr., na Avenida Senador Souza Naves, nº 143, 2º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 84.911.098/0001-29, em garantia a dívida no valor de R\$ 597.116,99 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), dividida em vários grupos e cotas descritos na Cláusula 2ª da escritura, que a devedora se obrigou a pagar a credora nos prazos e condições constantes do Contrato e Regulamento de Consórcios, até total liquidação do percentual devedor, da seguinte forma: Do grupo 9302 cota 106 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 019 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9711 cota 022 em 38 (trinta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 103 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 109 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9408 cota 146 em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9509 cota 088 em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9305 cota 106 em 38 (trinta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9407 cota 109 em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9301 cota 063 em 41 (quarenta e um) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9610 cota 170 em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9712 cota 012 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Do Grupo 9407 cota 176 em 59 (cinquenta e nove) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 097 em 38 (trinta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 002 em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9610 cota 122 em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 100 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9305 cota 006 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do Grupo 9302 cota 123 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 177 em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9610 cota 191 em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9509 cota 061 em 71 (setenta e um) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9712 cota 061 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9408 cota 060 em 42 (quarenta e dois) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9711 cota 061 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Cada parcela anteriormente mencionada, será equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico, do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base do cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de CUB's definidos nas propostas de adesões, e dividida pelo prazo de cem (100) meses; ao resultado apurado, deverá ser acrescido das taxas de administração e 0,053% (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este que será calculado sobre o crédito mensal atualizado; tudo de acordo com o regulamento geral de consórcio e das propostas de adesões de pleno e expresse conhecimento da Devedora. O primeiro vencimento, de todas as parcelas das cotas e grupos anteriormente mencionados, será no dia 20/03/1998, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR, o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Sobre as parcelas referidas na Cláusula Terceira da escritura não incidirão juros, entretanto se a devedora descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, além da execução com vencimento antecipado da dívida, incorrerá em multa contratual de dez por cento (10%)

SEGUE



= 2/Mat. 38.256 =

CONTINUAÇÃO

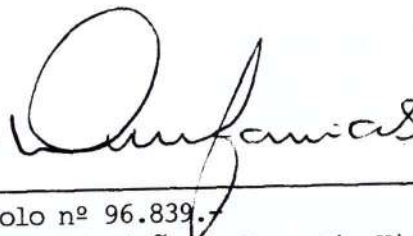
sobre o valor do contrato corrigido e juros de mora de um por cento (1%) ao mês. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito CND do INSS, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais. Demais condições constantes da referida escritura.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 755/98.-

O Oficial:-



CaO

R.nº4/38.256.- Em 01 de junho de 1998. Protocolo nº 96.839.-

HIPOTECA :- Consoante escrituras públicas de Substituição de Garantia Hipotecária e Aditamento, lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, de Curitiba-Pr., em 19 de março de 1998, as fls. 020/026, do livro nº 181-N, e em 15 de maio de 1998, as fls. 099/100, do livro nº 183-N, respectivamente, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto, com 2ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 390.232,69 (trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), dividida em vários grupos e cotas descritos na Cláusula 2ª da escritura, que a devedora se obrigou a pagar a credora nos prazos e condições constantes do Contrato e Regulamento de Consórcios, até total liquidação do percentual devedor, da seguinte forma: Do grupo 9610 cota 078 em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9407 cota 151 em 50 (cinquenta) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9305 cota 151 em 46 (quarenta e seis) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 033 em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9610 cota 147 em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9712 cota 053 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9711 cota 053 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9712 cota 123 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9509 cota 123 em 71 (setenta e um) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9711 cota 123 em 93 (noventa e três) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9407 cota 155 em 59 (cinquenta e nove) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9509 cota 147 em 71 (setenta e um) parcelas mensais e sucessivas. Do Grupo 9408 cota 147 em 64 (sessenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Do grupo 9302 cota 155 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas. Cada parcela anteriormente mencionada, será equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico, do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base do cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de CUB's definidos nas propostas de adesões, e dividida pelo prazo de cem (100) meses; ao resultado apurado, deverá ser acrescido das taxas de administração e 0,053% (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este que será calculado sobre o crédito mensal atualizado; tudo de acordo com o regulamento geral do consórcio e das propostas de adesões de pleno e expresse conhecimento da Devedora. O primeiro vencimento de todas as parcelas das cotas e grupos anteriormente mencionados, será no dia 20/03/1998, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR, o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Sobre as parcelas referidas na Cláusula Terceira da escritura não incidirão juros, entretanto se a devedora descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, além da execução ~~com~~ **seguir** o vencimento

CONTINUAÇÃO

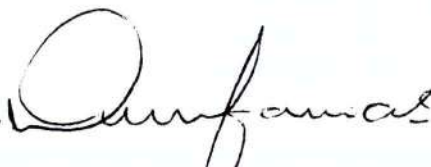
antecipado da dívida, incorrerá em multa contratual de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato corrigido e juros de mora de um por cento (1%) ao mês. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito CND do INSS, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais. Demais condições constantes da referida escritura.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 753/98.-

O Oficial:-



CaO

R.nº5/38.256.- Em 01 de junho de 1998. Protocolo nº 96.840.-

HIPOTECA :- Consoante escrituras publicas de Mútuo para Construção com Garantia Hipotecária e Aditamento, lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, de Curitiba-Pr., em 31 de março de 1998, as fls. 021/026, do livro nº 182-N, e em 15 de maio de 1998, as fls. 101/102, do livro nº 183-N, respectivamente, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto, com 3ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 125.679,18 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividida em vários grupos e cotas, que a devedora se obrigou a pagar a credora da seguinte forma: GRUPO 9509, QUOTA 084, equivalente naquela data à R\$ 41.630,95 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), correspondente à 99% (noventa e nove por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será paga pela devedora a credora em 70 (setenta) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcio, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de 89.91362 CUB's conforme opção definida em proposta de adesão nº 6009 e dividida pelo prazo de 100 (cem) meses; ao resultado apurado deverá ser acrescido das seguintes taxas 11% (onze por cento) de taxa de administração e 0,053% (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este que será calculado sobre o crédito mensal atualizado; DO GRUPO 9711, QUOTA 084, equivalente naquela data à R\$ 38.848,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente à 94% (noventa e quatro por cento) do preço atualizado da categoria de participação; e será paga pela devedora a credora em 92 (noventa e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de 89.01775 CUB's conforme opção definida em proposta de adesão nº 5718 e dividida pelo prazo de 100 (cem) meses; ao resultado apurado deverá ser acrescido das seguintes taxas: 10% (dez por cento) de taxas de administração e 0,053% (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este que será calculado

Amas

= 3/Mat. 38.256 =

CONTINUAÇÃO

sobre o crédito mensal atualizado; e, do GRUPO 9302, QUOTA 085, equivalente naquela data à R\$ 45.200,05 (quarenta e cinco mil, duzentos reais e cinco centavos), correspondente à 70% (setenta por cento) do preço atualizado da categoria de participação; e será paga pela devedora a credora em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela à 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de 146.05347 CUB's conforme opção definida em proposta de adesão nº 3021 e dividida pelo prazo de 100 (cem) meses; ao resultado apurado deverá ser acrescido das seguintes taxas: 5% (cinco por cento) de taxas de administração e 0,053% (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este que será calculado sobre o crédito mensal atualizado; tudo de acordo com o regulamento geral do consórcio e da proposta de adesão de pleno e expresse conhecimento da devedora e que ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressaltando a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação, se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado. Demais condições constantes da referida escritura.-

Custas : R\$ 161,70.-
CPC : R\$ 8,08.-
Distr. nº 754/98.-

O Oficial:-

Amas

CaO

R.nº6/38.256.- Em 10 de julho de 1998. Protocolo nº 97.167.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de abril de 1998, as fls. 135/140, do livro nº 182N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 4ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 163.301,11 (cento e sessenta e três mil, trezentos e um reais e onze centavos), dividida em vários grupos e cotas descritos no item B da escritura, que a devedora se obrigou a pagar a credora, da seguinte forma: Do Grupo 9711 Quota 047 em 91 (noventa e uma) parcelas mensais e sucessivas. Do Grupo 9301 Quota 139 em 39 (trinta e nove) parcelas mensais e sucessivas. Do Grupo 9301 Quota 083 em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas. Do Grupo 9712 Quota 139 em 91 (noventa e uma) parcelas mensais e sucessivas. Cada parcela anteriormente mencionada, será equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela de todas as quotas e grupos anteriormente mencionados, será no dia 22 de maio de 1998, e as demais conforme calendário estipulado pela **ADEMILAR - Administradora de Consórcios S.A.**, o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressaltando a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

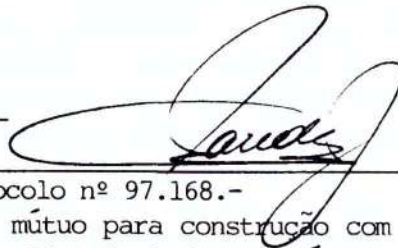
CND/INSS Nº 336.518 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 05/12/1997.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº. 1217/98.-

O Oficial:-



R.nº7/38.256.- Em 10 de julho de 1998. Protocolo nº 97.168.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 25 de maio de 1998, as fls. 142/146, do livro nº 183N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 5ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 37.234,78 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), representada pelo Grupo 9711 cota 144, correspondente na data da escritura a 90% (noventa por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será pago a credora em 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela será no dia 19 de junho de 1998, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR - Administradora de Consórcios S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressaltando a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

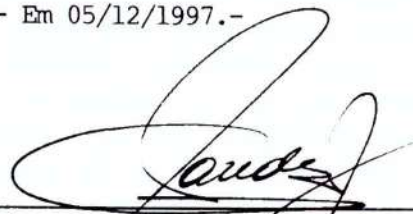
CND/INSS Nº 336.518 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 05/12/1997.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº. 1219/98.-

O Oficial:-



R.nº8/38.256.- Em 10 de julho de 1998. Protocolo nº 97.169.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 04 de junho de 1998, as fls. 098/102, do livro nº 184N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 6ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 28.588,83 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), representada pelo Grupo 9301, Quota 145, em 38 (trinta e oito) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9305 Quota 143, em 93

SEGUÊ

CONTINUAÇÃO

(noventa e três) parcelas mensais e sucessivas, que a devedora se obrigou a pagar da seguinte forma: cada parcela anteriormente mencionada, será equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela dos Grupos e Cotas anteriormente mencionados, será no dia 19 de junho de 1998, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR - Administradora de Consórcios S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressaltando a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 336.518 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 05/12/1997.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº. 1218/98.-

O Oficial:-

CaO

R.nº9/38.256.- Em 30 de julho de 1998. Protocolo nº 97.332.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 22 de junho de 1998, as fls. 031/035, do livro nº 186N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 7ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 41.628,12 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), representada pelo Grupo 9610, Quota 150, em 80 (oitenta) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9814, Quota 146, em 179 (cento e setenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, que a devedora se obrigou a pagar da seguinte forma: cada parcela do Grupo 9610, será equivalente a 1% (um por cento), e as do Grupo 9814 à 0,5556% (zero vírgula cinco mil quinhentos e cinquenta e seis por cento), do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcelas dos dois grupos será no dia 17 de julho de 1998, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressaltando a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1342/98.-

O Oficial:-

SEGUE

CaO

CONTINUAÇÃO

R.nº10/38.256.- Em 27 de agosto de 1998. Protocolo nº 97.574.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 26 de julho de 1998, as fls. 143/148, do livro nº 185N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **8ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 103.597,99 (cento e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), representada pelo Grupo 9301, Quota 101, em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9302, Quota 091, em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, que a devedora se obrigou a pagar da seguinte forma: cada parcela anteriormente mencionada, será equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela dos dois grupos será no dia 17 de julho de 1998 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

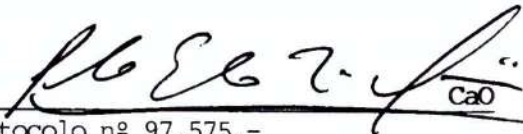
CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1343/98.-

O Oficial:-



Av.nº11/38.256.- Em 27 de agosto de 1998. Protocolo nº 97.575.-

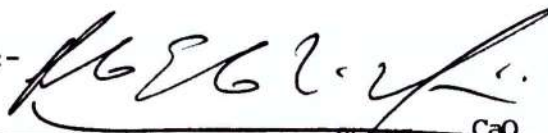
RE-RATIFICAÇÃO :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 15 de julho de 1998, as fls. 091/092, do livro nº 187N, a devedora **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e a credora **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, anteriormente qualificadas, retificaram as escrituras públicas objetos dos registros nºs 5, 6, 7, 8 e 9 (cinco, seis, sete, oito e nove) da presente matrícula, que por ocasião da lavratura das mesmas, constou erroneamente o prazo para construção da totalidade do empreendimento **RESIDENCIAL CAMPO BELLO**, como sendo 01 (hum) mês a contar das datas de lavraturas das referidas escrituras, quando o correto é que o prazo para construção da totalidade do empreendimento Residencial Campo Bello é **31 de dezembro de 2.001**; que assim retificadas ditas escrituras nesta parte, ratificaram-nas nas demais partes, inclusive as Hipotecas em terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo graus firmadas em favor da credora.-

Custas : R\$ 27,00.-

CPC : R\$ 1,35.-

Distr. nº 1539/98.-

O Oficial:-



SEGUE **CaO**

CONTINUAÇÃO

R.nº12/38.256.- Em 23 de setembro de 1998. Protocolo nº 97.779.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 20 de julho de 1998, as fls. 136/140, do livro nº 187N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **9ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 28.911,95 (vinte e oito mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), representada pelo Grupo 9711, Quota 133, correspondente na data da escritura a 87% (oitenta e sete por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e sera paga a CREDORA em 87 (oitenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela será no dia 21/08/98 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a credora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1541/98.-

O Oficial:-

CaO

R.nº13/38.256.- Em 23 de setembro de 1998. Protocolo nº 97.780.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 22 de julho de 1998, as fls. 141/146, do livro nº 187N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **10ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 88.794,02 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), representada pelo Grupo 9305, Quota 133, em 41 (quarenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, Grupo 9814, Quota 173, em 178 (cento e setenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9509, Quota 028, em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela dos três Grupos será no dia 21/08/98 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a credora

CONTINUAÇÃO

deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

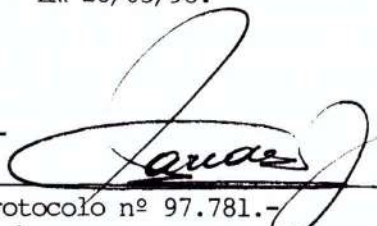
CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1540/98.-

O Oficial:-



CaO

R.nº14/38.256.- Em 23 de setembro de 1998. Protocolo nº 97.781.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de julho de 1998, as fls. 188/192, do livro nº 187N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 11ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 14.123,15 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e quinze centavos), representada pelo Grupo 9407, Quota 106, correspondente na data da escritura à 54% (cinquenta e quatro por cento) do preço atualizado da categoria de participação e será paga a CREDORA em 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela do Grupo será no dia 21/08/98 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a credora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

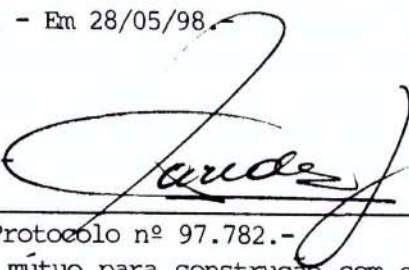
CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1705/98.-

O Oficial:-



CaO

R.nº15/38.256.- Em 23 de setembro de 1998. Protocolo nº 97.782.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 24 de agosto de 1998, as fls. 169/173, do livro nº 189N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 12ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 42.050,72 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos), representada pelo Grupo 9610, Quota 051, correspondente na data da escritura à 99% (noventa e nove por cento) do preço atualizado da categoria de participação e será paga a CREDORA em 78 (setenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela do Grupo será no dia 18/09/98 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a credora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1802/98.-

O Oficial:-

CaO

R.nº16/38.256.- Em 23 de setembro de 1998. Protocolo nº 97.783.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública de mútuo para construção com garantia hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 25 de agosto de 1998, as fls. 176/180, do livro nº 189N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **13ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 33.611,80 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos), representada pelo Grupo 9711, Quota 102, correspondente na data da escritura à 99% (noventa e nove por cento) do preço atualizado da categoria de participação e será paga a CREDORA em 87 (oitenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela do Grupo será no dia 18/09/98 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a credora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 1801/98.-

O Oficial:-

CaO

R.nº17/38.256.- Em 28 de outubro de 1998. Protocolo nº 98.070.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 28 de agosto de 1998, as fls. 027/031, do livro nº 190N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto, com **14ª HIPOTECA**, em

favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 27.357,77 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), representada pelo Grupo 9302, Quota 056, correspondente na data da escritura à 57% (cinquenta e sete por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será paga à CREDORA em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela do grupo será no dia 18 de setembro de 1998 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 2078/98.-

O Oficial:-

R. E. G. 7. 1. 1.
 Paulo Eduardo Menezes Marcondes
 Oficial

R. nº 18/38.256.- Em 28 de outubro de 1998. Protocolo nº 98.071

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 31 de agosto de 1998, as fls. 032/036, do livro nº 190N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto, com 15ª **HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 13.032,62 (treze mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), representada pelo Grupo 9305, Quota 050, correspondente na data da escritura à 35% (trinta e cinco por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será paga à CREDORA em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela do grupo será no dia 18 de setembro de 1998 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 2075/98.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
CaO

R.nº19/38.256.- Em 28 de outubro de 1998. Protocolo nº 98.001

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 24 de setembro de 1998, as fls. 109/115, do livro nº 192N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto, com **16ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 140.960,02 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos), representada pelo Grupo 9712, Quota 013, em 86 (oitenta e seis) parcelas mensais e sucessivas; Grupo 9302, Quota 070, em 41 (quarenta e uma) parcelas mensais e sucessivas; Grupo 9407, Quota 013, em 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas; Grupo 9610, Quota 013, em 77 (setenta e sete) parcelas mensais e sucessivas; Grupo 9814, Quota 210, em 176 (cento e setenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9814, Quota 213, em 176 (cento e setenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, que a devedora se obrigou a pagar da seguinte forma: cada parcela anteriormente mencionada, será equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela de todos os grupos será no dia 23 de outubro de 1998 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

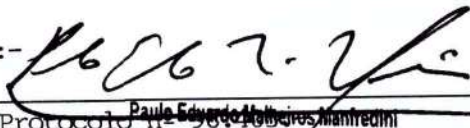
CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 2077/98.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
CaO

R.nº20/38.256.- Em 26 de novembro de 1998. Protocolo nº 98.002

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 29 de outubro de 1998, as fls. 182/186, do livro 192N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **17ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 70.180,84 (setenta mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), representada pelo Grupo 9301, Quota 094, em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9302, Quota 086, em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela à 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da

CONTINUAÇÃO

primeira parcela de ambos os grupos será no dia 20 de novembro de 1998 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a credora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 2333/98.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo de Mello Manfredini
CaO

Av. nº 21/38.256.- Em 01 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.432.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 23 de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 3 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9302 cota 123**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE

Av. nº 22/38.256.- Em 01 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.432.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 23 de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 3 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9302 cota 106**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE

Av. nº 23/38.256.- Em 01 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.433.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 23 de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 3 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9407 cota 176**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE

Av. nº 24/38.256.- Em 01 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.434.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 23

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 4 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9305 cota 151**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges

ESCREVENTE

Av. nº25/38.256.- Em 01 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.435.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 23 de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 4 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9302 cota 033**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges

ESCREVENTE

Av. nº26/38.256.- Em 01 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.436.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 23 de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 4 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9610 cota 147 e Grupo 9712 cota 053**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges

ESCREVENTE

R. nº27/38.256.- Em 17 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.620.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 23 de novembro de 1998, as fls. 095/099, do livro nº 194N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **18ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 58.975,04 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), representada pelo Grupo 9711, Quota 045, em 85 (oitenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9712, Quota 045, em 85 (oitenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela de ambos os grupos será no dia 18 de dezembro de 1998 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova **avaliação se**

CONTINUAÇÃO

isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - Em 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 2499/98.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

Av. nº 28/38.256.- Em 18 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.627.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA:- Consoante instrumento particular datado de 01 de dezembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 5 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9509 Cota 084**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

Distr. nº 2598/98.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

Av. nº 29/38.256.- Em 18 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.628.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 25 de novembro de 1998, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 3 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9610 Cota 191**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

R. nº 30/38.256.- Em 28 de dezembro de 1998. Protocolo nº 98.649.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 27 de novembro de 1998, as fls. 157/161, do livro nº 194N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **19ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 51.233,34 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), representada pelo Grupo 9302, Quota 069, em 39 (trinta e nove parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9509, Quota 047, em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da 1ª parcela de ambos os grupos será no dia 18 de dezembro de 1998, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficu o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), **ressalvado a**

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado.-

CND/INSS Nº 763.660 - Série H - Ag. Ctba-Pr. - 28/05/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. nº 2540/98.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

R.nº31/38.256.- Em 22 de janeiro de 1999. Protocolo nº 98.780.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 28 de dezembro de 1998, as fls. 068/073, do livro nº 197N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 20ª **HIPOTECA** em favor da **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 58.475,88 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representada pelo Grupo 9305, Quota 054, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas e Grupo 9814, Quota 006, em 173 (cento e setenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da 1ª parcela de ambos os grupos será no dia 22 de janeiro de 1999, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. n.º 20/99.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.nº32/38.256.- Em 22 de janeiro de 1999. Protocolo nº 98.781.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 29 de dezembro de 1998, as fls. 017/021, do livro nº 198N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 21ª **HIPOTECA** em favor da **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 29.871,52 (vinte e nove mil, oitocentos setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pelo Grupo 9305, Quota 035, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas e Grupo 9814, Quota 055, em 101 (cento e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nove em seu

CONTINUAÇÃO

parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da 1ª parcela de ambos os grupos será no dia 22 de janeiro de 1999, e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. n.º 21/99.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

CaO

Av.nº33/38.256.- Em 26 de janeiro de 1999. Protocolo nº 98.793.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 12 de janeiro de 1999, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 9 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9610 Cota 150**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

Distr. n.º 82/99.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

R.nº34/38.256.- Em 10 de fevereiro de 1999. Protocolo nº 98.856.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 13 de janeiro de 1999, as fls. 137/141, do livro nº 197N, **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **22ª HIPOTECA** em favor da **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 14.071,63 (quatorze mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), representada pelo Grupo 9408, Cota 053, que corresponde na data da escritura a 54% (cinquenta e quatro por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será paga a CREDORA em 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da 1ª parcela será no dia 22 de janeiro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeitos do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

Distr. n.º 83/99.-

O Oficial:-

CaO

R.nº35/38.256.- Em 24 de fevereiro de 1999. Protocolo nº 98.905.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 28 de janeiro de 1999, as fls. 186/191, do livro nº 197N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 23ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 7.505,12 (sete mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos), representada pelo Grupo 9509, Cota 196, em 17 (dezessete) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9408, Cota 914, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela dos dois Grupos será no dia 19 de fevereiro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a **CREDORA** o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE

CaO

R.nº36/38.256.- Em 11 de março de 1999. Protocolo nº 98.966.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 03 de fevereiro de 1999, as fls. 017/021, do livro nº 199N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 24ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 40.425,10 (quarenta mil, quatrocentos e vinte cinco reais e dez centavos), representada pelo Grupo 9301, Cota 189, correspondente na data da escritura à 53% (cinquenta e três por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será paga a credora em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela será no dia 19 de fevereiro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00

CONTINUAÇÃO

(seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

O Oficial:-

Dinamara de Farias
Escrevente Substituta

CaO

R.nº37/38.256.- Em 31 de março de 1999. Protocolo nº 99.049.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 22 de fevereiro de 1999, as fls. 081/085, do livro nº 199N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.,** anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 25ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.,** anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 52.355,76 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), representada pelo Grupo 9509, Cota 041, em 59 (cinquenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9305, Cota 033, em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais e sucessivas), equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela dos dois Grupos será no dia 19 de março de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges

CaO

R.nº38/38.256.- Em 31 de março de 1999. Protocolo nº 99.050.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 25 de fevereiro de 1999, as fls. 006/009, do livro nº 200N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.,** anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 26ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.,** anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 37.918,89 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), representada pelo Grupo 9610, Cota 041, correspondente na data da escritura à 99% (noventa e nove por cento) do preço atualizado da categoria de participação, e será paga a credora em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas), equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na

CONTINUAÇÃO

mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da primeira parcela será no dia 19 de março de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE CaO

Av. nº 39/38.256.- Em 05 de abril de 1999. Protocolo nº 99.055.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 11 de março de 1999, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 3 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9711 Cota 061**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE CaO

Av. nº 40/38.256.- Em 05 de abril de 1999. Protocolo nº 99.056.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 15 de março de 1999, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial da hipoteca registrada sob nº 4 na presente matrícula, **tão somente com relação ao Grupo 9408 Cota 147**, em virtude do que a libero para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 6,00.-

CPC : R\$ 0,30.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges
ESCREVENTE CaO

R. nº 41/38.256.- Em 20 de abril de 1999. Protocolo nº 99.057.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 26 de fevereiro de 1999, as fls. 026/030, do livro nº 200N, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 27ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 30.027,13 (trinta mil, vinte e sete reais e treze centavos), representada pelo Grupo 9509, Cota 027, em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas), Grupo 9509, Cota 019, em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9407, Cota 184, em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da

CONTINUAÇÃO

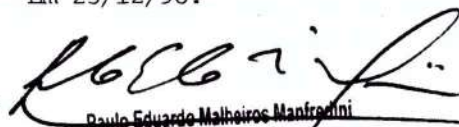
primeira parcela dos três (03) Grupos será no dia 19 de março de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

Custas : R\$ 161,70.-

CPC : R\$ 8,08.-

O Oficial:-



Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

CaO

R.nº42/38.256.- Em 28 de julho de 1999. Protocolo nº 99.596.-

HIPOTECA E ADITAMENTO:- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 25 de março de 1999, as fls. 081/084, do livro nº 201N, e em 19 de junho de 1999, as fls. 052/053, do livro nº 204N, respectivamente, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **28ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 25.730,10 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e dez centavos), representada pelo Grupo 9916, Cota 004, em 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 23 de abril de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

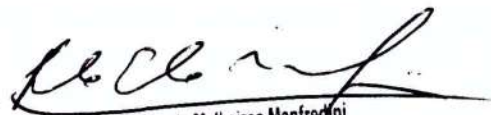
CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

FUNREJUS : R\$ 46,00.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

O Oficial:-



Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

CaO

R.nº43/38.256.- Em 28 de julho de 1999. Protocolo nº 99.597.-

HIPOTECA E ADITAMENTO:- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de março de 1999, as fls. 099/104, do livro nº 199N, e em 19 de junho de 1999, as fls. 054/055, do livro nº 204N, respectivamente, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **29ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 22.246,13 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), representada pelo Grupo 9407, Cota 010, em 46 (noventa e nove) e Grupo 9509, Cota 200, em 41

segue

CONTINUAÇÃO

(quarenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 23 de abril de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

FUNREJUS : R\$ 85,98.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 433/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

CaO

OFICIAL

R.nº44/38.256.- Em 28 de julho de 1999. Protocolo nº 99.598.-

HIPOTECA E ADITAMENTO:- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 09 de abril de 1999, as fls. 158/161, do livro nº 199N, e em 19 de junho de 1999, as fls. 056/057, do livro nº 204N, respectivamente, **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 30ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 19.937,90 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), representada pelo Grupo 9408, Cota 166, em 51 (cinquenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 23 de abril de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

FUNREJUS : R\$ 48,30.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 433/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

CaO

OFICIAL

SEQUE

R.nº45/38.256.- Em 28 de julho de 1999. Protocolo nº 99.599.-

HIPOTECA E ADITAMENTO:- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 27 de abril de 1999, as fls. 001/005, do livro nº 203N, e em 28 de junho de 1999, as fls. 162/163, do livro nº 203N, respectivamente, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., na Rua José Percival Sobrinho, nº 73, inscrita no CGC/MF sob nº 03.069.350/0001-00, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 31ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 60.396,12 (sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), representada pelo Grupo 9916, Cota 161, em 98 (noventa e oito) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9711, Cota 038, em 79 (setenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 21 de maio de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

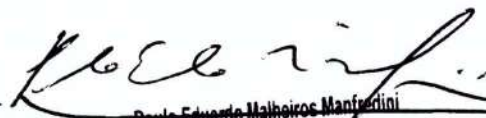
FUNREJUS : R\$ 110,13.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 712/1999.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

R.nº46/38.256.- Em 28 de julho de 1999. Protocolo nº 99.600.-

HIPOTECA E ADITAMENTO:- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 29 de abril de 1999, as fls. 070/074, do livro nº 202N, e em 28 de junho de 1999, as fls. 165/166, do livro nº 203N, respectivamente, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 32ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 57.640,05 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), representada pelo Grupo 9302, Cota 161, em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes à 1,5199%, e Grupo 9408, Cota 165, em 49 (quarenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 21 de maio de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da

CONTINUAÇÃO

referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

FUNREJUS : R\$ 200,72.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 716/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

CaO

R.nº47/38.256.- Em 28 de julho de 1999. Protocolo nº 99.601.-

HIPOTECA E ADITAMENTO:- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 27 de maio de 1999, as fls. 0154/156, do livro nº 201N, e em 28 de junho de 1999, as fls. 168/169, do livro nº 203N, respectivamente, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **33ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, anteriormente qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 48.057,53 (quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), representada pelo Grupo 9916, Cota 191, em 97 (noventa e sete) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9407, Cota 079, em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 18 de junho de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a devedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 470.422 - Série I - Ag. Ctba-Pr. - Em 23/12/98.-

FUNREJUS : R\$ 87,73.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 714/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

CaO

R.nº48/38.256.- Em 05 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.001.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 24 de junho de 1999, as fls. 087/091, do livro nº 204N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **34ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, em

CONTINUAÇÃO

garantia a dívida no valor de R\$ 16.433,52 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), representada pelo Grupo 9610, Cota 189, que será paga a credora em 68 (sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela à 0,8764% (zero vírgula oito mil e setecentos e sessenta e quatro milésimos por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção SINDUSCCN, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 23 de julho de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 0486499-14601001 - Ag. Ctba-Pr. - Em 19/05/1999.-

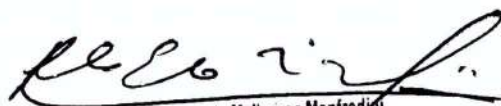
FUNREJUS : R\$ 48,96.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 1029/1999.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

R.nº49/38.256.- Em 10 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.013.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 24 de junho de 1999, as fls. 140/144, do livro nº 203N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 35ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, em garantia a dívida no valor de R\$ 55.822,87 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), representada pelo Grupo 9302, Cota 064, que será paga a credora em 32 (sessenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9305, Cota 064, e será paga em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela à 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção SINDUSCON, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 23 de julho de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 0486499-14601001 - Ag. Ctba-Pr. - Em 19/05/1999.-

FUNREJUS : R\$ 171,13.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-
Distr. nº 1030/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini

OFICIAL

CaO

R.nº50/38.256.- Em 10 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.014.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de junho de 1999, as fls. 011/015, do livro nº 205N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 36ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, em garantia a dívida no valor de R\$ 17.010,83 (dezessete mil, dez reais e oitenta e três centavos), representada pelo Grupo 9509, Cota 040, que será paga a credora em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela à 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção SINDUSCON, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 23 de julho de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, o qual ficou fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 0486499-14601001 - Ag. Ctba-Pr. - Em 19/05/1999.-

FUNREJUS : R\$ 69,71.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 1028/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini

OFICIAL

CaO

R.nº51/38.256.- Em 06 de dezembro de 1999. Protocolo nº 100.150.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de julho de 1999, as fls. 060/065, do livro nº 206N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, onerou o imóvel desta objeto com 37ª **HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, em garantia a dívida no valor de R\$ 171.078,91 (cento e setenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e um centavos), representada pelo Grupo 9711, Cota 151, que será paga a credora em 76 (setenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, Grupo 9407, Cota 140, que será paga em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, Grupo 9610, Cota 140, que será paga em 68 (sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, e Grupo 9408, Cota 140, que será paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada parcela à 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção SINDUSCON, conforme preceitua o artigo nono em seu parágrafo quarto do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da

CONTINUAÇÃO

próxima parcela será no dia 20 de agosto de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficu fazendo parte integrante da referida escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel desta objeto, ora hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito CND/INSS, bem com a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

FUNREJUS : R\$ 311,65.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-

CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-

Distr. nº 1245/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

CaO

R.nº52/38.256.- Em 17 de março de 2000.- Protocolo nº 100.636.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 25 de agosto de 1999, às fls. 037/041, do livro nº 207N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **38ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, já qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 105.280,89 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), representada pelo GRUPO 9610, COTA 127, que será paga em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais e sucessivas; GRUPO 9711, COTA 127, que será paga em 75 (setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas; GRUPO 9712, COTA 127, que será paga em 75 (setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas; GRUPO 9918, COTA 127, que será paga em 179 (cento e setenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela deste grupo a 0,5556% (zero vírgula cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis milésimos por cento) e as dos demais grupos a 1% (hum por cento), do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 17 de setembro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 089951999-14601001, expedida em Ctba-Pr., em 30.07.99.-

FUNREJUS :- R\$ 210,56.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 232/2000.-

O Oficial:

Vanessa M. M. Borges

MDO

R.nº53/38.256.- Em 17 de março de 2000.- Protocolo nº 100.637.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 22 de setembro de 1999, às fls. 061/065, do livro nº 208N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **39ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, já qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 44.927,68 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), que será paga em 27 (vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento), do valor atualizado e corrigido da categoria de participação

SÉGUE

CONTINUAÇÃO

vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 22 de outubro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a CREDORA, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº 089951999-14601001, expedida em Ctba-Pr., em 30.07.99.-

FUNREJUS :- R\$ 81,45.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 231/2000.-

O Oficial:

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges

MDO

ESCREVENTE

R.nº 54/38.256.- Em 01 de junho de 2000.- Protocolo nº 101.070.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Município e Comarca de Curitiba-Pr., em 29 de outubro de 1999, às fls. 189/193, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **40ª HIPOTECA** em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, já qualificada, em garantia a dívida no valor de R\$ 80.097,46 (oitenta mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), representada pelo GRUPO 9918, COTA 074, que será paga em 177 (cento e setenta e sete) parcelas mensais e sucessivas; GRUPO 9916, COTA 150, que será paga em 92 (noventa e duas) parcelas mensais e sucessivas; GRUPO 9302, COTA 152, que será paga em 28 (vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do alor atualizado e ecorrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o art.9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 19 de novembro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela Credora, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel hipotecado estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a Credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS nº Y-003409/00, PCND 15143/99 emitida em Ctba-Pr., em 18/10/99.-

FUNREJUS :- R\$ 163,30.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 568/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Matheos Manfredini
Paulo Eduardo Matheos Manfredini

OFICIAL

MDO

R.nº 55/38.256.- Em 28 de julho de 2000.- Protocolo nº 101.363.-

HIPOTECA E RE/RATIFICAÇÃO :- Consoante escrituras públicas lavradas nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, em 24 de novembro de 1999, às fls. 177/181, do livro 210N e em 29 de novembro de 1999, às fls. 033/035, do livro 211N, respectivamente, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **41ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 61.587,57 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), representada pelo GRUPO 9918, COTA 120, que será paga em 176 (cento e setenta e seis) parcelas mensais e sucessivas; GRUPO 9408, COTA 082, que será paga em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção-Siduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do

SEQUE

CONTINUAÇÃO

regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 22 de dezembro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a Credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.

CND/INSS nº Y-003409/00, PCND 15143/99, emitida em Ctba-Pr., em 18.10.99.-

FUNREJUS :- R\$ 47,77.-

Custas:- R\$ 161,70 - 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 862/2000.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges
Vanessa M. M. Borges

MDO

R.nº 56/38.256.- Em 14 de agosto de 2000.- Protocolo nº 101.449.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, em 15 de dezembro de 1999, às fls. 174/178, do livro 211N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **42ª HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida que está dividida em duas cotas da seguinte forma: do GRUPO 9302, COTA 139, equivalente em 24/07/98, à R\$ 26.287,78 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), a ser paga em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas e do GRUPO 9302, COTA 169, equivalente na data da escritura à R\$ 10.804,74 (dez mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), a ser paga em 27 (vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico, do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 22 de dezembro de 1999 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel hipotecado, estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a Credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS Nº Y-003409/00-PCND 15143/99 emitida em 18/10/99 em Ctba-Pr.-

FUNREJUS :- R\$ 158,90.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 914/2000.-

O Oficial:-

Patricio Eduardo Malheiros Manfredini
Patricio Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

MDO

R.nº 57/38.256.- Em 08 de setembro de 2000.- Protocolo nº 101.587.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, Comarca de Curitiba-Pr., em 27 de dezembro de 1999, às fls. 103/107, do livro 212N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **43ª HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida que está dividida em duas cotas da seguinte forma: do GRUPO 9305, COTA 018, no valor de R\$ 17.442,75 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) a ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas e do GRUPO 9916, COTA 013, equivalente na data da escritura à R\$ 27.522,46 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), a ser paga em 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1%(um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma propor-

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

ção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 21 de janeiro de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, ficou o imóvel hipotecado estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a Credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS nº Y-003409/00 PCND 15143/99 emitida em 18/10/99 em Ctba-Pr.-

FUNREJUS :- R\$ 90,76.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC:-

Dist: nº 1048/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

Renº 58/38.256- Em 08 de setembro de 2000:- Protocolo nº 101.588.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umuarama, Comarca de Curitiba-Pr., em 10 de janeiro de 2000, às fls. 194/198, do livro 212N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **44ª HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida que está dividida em duas cotas da seguinte forma: do GRUPO 9407, COTA 020, no valor de R\$ 13.551,34 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) a ser paga em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas e do GRUPO 9408, COTA 020, equivalente na data da escritura à R\$ 14.517,51 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), a ser paga em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1,125% (um inteiro, cento e vinte e cinco centésimos por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 21 de janeiro de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, ficou o imóvel hipotecado estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a Credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS nº Y-004125/99 emitida em 17/12/99 em Ctba-Pr.-

FUNREJUS :- R\$ 94,26.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC:-

Dist: nº 1047/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

Renº 59/38.256- Em 08 de setembro de 2000:- Protocolo nº 101.589.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umuarama, Comarca de Curitiba-Pr., em 31 de janeiro de 2000, às fls. 170/174, do livro 213N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **45ª HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 18.755,05 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), a ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1,1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia 18 de fevereiro de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, ficou o imóvel hipotecado estimado em R\$ 600.000,00

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

(seiscentos mil reais), ressalvado a Credora o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta do título, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS nº Y-004125/99 emitida em 17/12/99 em Ctba-Pr.-

FUNREJUS :- R\$ 62,34.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2x156,00 VRC.-

Dist. nº 1046/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

R.nº 60/38.256.- Em 28 de setembro de 2000.- Protocolo nº 101.680.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de março de 2000, às fls. 082/087, do livro 217N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **46ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia da dívida no valor de R\$ 148.557,15 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), que está dividida em seis cotas da seguinte forma: do **GRUPO 9302, COTA 188**, o valor de R\$ 35.697,38, que será paga em 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 4,1667% (quatro inteiros e hum mil seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento); do **GRUPO 9305, COTA 184**, o valor de R\$ 18.275,51, que será paga em 21 (vinte e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1%; do **GRUPO 9814, COTA 254**, o valor de R\$ 21.530,40, que será pago em 158 (cento e cinquenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,6289% (zero vírgula seis mil, duzentos e oitenta e nove milésimos por cento); do **GRUPO 9814, COTA 256**, o valor de R\$ 11.719,68, que será pago em 107 (cento e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,6289% (zero vírgula seis mil, duzentos e oitenta e nove milésimos por cento); do **GRUPO 9918, COTA 254**, o valor de R\$ 28.367,18, que será pago em 172 (cento e setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,5654% (zero vírgula cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro milésimos por cento), e do **GRUPO 9920, COTA 076**, o valor de R\$ 32.967,00, que será pago em 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento), todas do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção - Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas acima mencionados será no dia 20 de abril de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipoteca, foi estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta da escritura, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS nº 073292000-14601001, emitida em 16/02/2000.-

FUNREJUS :- R\$ 295,48.-

Custas :- 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 1130/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

R.nº 61/38.256.- Em 28 de setembro de 2000.- Protocolo nº 101.681.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Ubará, Comarca de Curitiba-Pr., em 02 de maio de 2000, às fls. 191/195, do livro 218N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **47ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia da dívida no valor de R\$ 109.656,05 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), que está dividida em quatro cotas da seguinte forma: do **GRUPO 9408, COTA 143**, o valor de R\$ 16.313,95, que será paga em 38 (trinta e oito) parcelas mensais e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

sucessivas; do **GRUPO 9920, COTA 172**, o valor de R\$ 32.755,59, que será paga em 98 (noventa e oito) parcelas mensais e sucessivas; do **GRUPO 9407, COTA 167**, o valor de R\$ 42.004,80, que será pago em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas; do **GRUPO 9305, COTA 163**, o valor de R\$ 18.581,71, que será pago em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção - Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas acima mencionados será no dia 19 de maio de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado, foi estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ressalvado à credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta da escritura, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e a Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

FUNREJUS :- R\$ 255,03.-

Custas :- 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 1129/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

Renº 62/382567- Em 27 de outubro de 2000.- Protocolo nº 10128342-

HIPOTECA :-Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umuarama, Comarca de Curitiba-Pr, em 29 de maio de 2000, às fls: 124/129, do livro 220N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com a intervenção hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, onerou o imóvel desta objeto, com **48ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR = ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 144.557,69 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), que está dividida em cinco cotas da seguinte forma: do **GRUPO 9916, COTA 130**, o valor de R\$ 24.297,58, que será paga em 85 (oitenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1%; do **GRUPO 9918, COTA 051**, o valor de R\$ 28.176,96, que será paga em 170 (cento e setenta) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,5639% (zero vírgula, cinco mil, seiscentos e trinta e nove milésimos por cento); do **GRUPO 9711, COTA 130**, o valor de R\$ 37.846,82, que será paga em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais e sucessivas), equivalente cada parcela a 1% (um por cento); do **GRUPO 9814, COTA 051**, o valor de R\$ 21.691,31, que será paga em 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,6369% (zero vírgula seis mil, trezentos e sessenta e nove milésimos por cento); e do **GRUPO 9920, COTA 130**, o valor de R\$ 32.545,02, que será paga em 97 (noventa e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento), equivalências essas do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria e Construção, Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas acima mencionados será no dia 21 de junho de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela Credora, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado, foi estimado em R\$ 600.000,00, ressalvado à credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier. Conforme consta da escritura, a interveniente hipotecária deixou de apresentar a Certidão negativa de Quitação de Tributos Federais, visto o imóvel desta objeto, não fazer parte do seu ativo permanente.-

CND/INSS nº 012812000-14601010, emitida em Ctba-Pr, em 24/05/2000.-

FUNREJUS :- R\$ 266,36.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist:nº 1269/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

MDO

Renº 63/382567- Em 17 de novembro de 2000.- Protocolo nº 10129552-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, da Comarca de Curitiba-Pr., em 03 de julho de 2000, às fls. 096/100, do livro 222N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **49ª HIPOTECA**, em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 109.865,20 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), que está dividida em quatro cotas da seguinte forma: do **GRUPO 9305, COTA 024**, o valor de R\$ 47.549,26, que será paga em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas; do **GRUPO 9920, COTA 006**, o valor de R\$ 32.345,72, que será paga em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas; do **GRUPO 9408, COTA 019**, o valor de R\$ 17.917,26, que será paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas e do **GRUPO 9509, COTA 164**, o valor de R\$ 12.052,96, que será paga em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, parcelas estas equivalentes a 1% (um por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção - Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas acima mencionados será no dia 21 de julho de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela Credora, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado, foi estimado em R\$ 600.000,00 ressalvado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier.

CND/INSS nº 012812000-14601010, emitida em 24.05.00:-

CQTF nº 3.793.844, emitida em 29.06.00:-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC:-

Dist.nº 1430/2000:-

O Oficial:-

Dinamara de Farias
Substituta

MDO

R.nº 64/38.256.- Em 18 de dezembro de 2000.- Protocolo nº 102.123.-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, da Comarca de Curitiba-Pr., em 07 de julho de 2000, às fls. 149/152, do livro 222N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **50ª HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia da dívida no valor de R\$ 15.550,99 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), que será paga em 31 (trinta e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção - Sinduscon, conforme preceitua o art. 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela será no dia de 21 de julho de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado, foi estimado em R\$ 600.000,00, ressalvado à credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier.

CND/INSS nº 012812000-14601010 expedida em 24.05.2000.-

CQTF nº 3.793.844, expedida em 29.06.00.-

FUNREJUS :- R\$ 88,70.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 1501/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Mattheiros Maphredini
OFICIAL

MDO

Av.nº 65/38.256.- Em 21 de dezembro de 2000.- Protocolo nº 102.151.-

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 27 de novembro de 2000, a credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A., por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial das hipotecas registradas sob nºs. 3, tão somente com relação ao grupo 9712 cota 061, grupo 9610 cota 122 e grupo 9302 cota 002; R.nº 4, tão somente com relação ao grupo 9610 cota 078 e grupo 9509 cota 147; R.nº

SEQUE

CONTINUAÇÃO

5, tão somente com relação ao grupo 9711 cota 084; R:nº 12, tão somente com relação ao grupo 9711 cota 133; R:nº 13, tão somente com relação ao grupo 9814 cota 173; R:nº 15, tão somente com relação ao grupo 9610 cota 051; R:nº 16, tão somente com relação ao grupo 9711 cota 102; R:nº 19, tão somente com relação ao grupo 9814 cota 210 e grupo 9814 cota 213; R:nº 27, tão somente com relação ao grupo 9712 cota 045; R:nº 31, tão somente com relação ao grupo 9814 cota 006; R:nº 32, tão somente com relação ao grupo 9916 cota 004; R:nº 45, tão somente com relação ao grupo 9711 cota 038; R:nº 47, tão somente com relação ao grupo 9916 cota 191 e R:nº 52, tão somente com relação ao grupo 9918 cota 127, todos desta matrícula, em virtude do que as libero para todos os fins e efeitos de direito--

Custas :- R\$ 114,00 = 1.520,00 VRC--

Dist:nº 1601/2000--

O Oficial:-

Dinamira de Farias
Escriturante Substituta

MDO

R:nº 66/38256-- Em 29 de dezembro de 2000-- Protocolo nº 102.207--

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, da Comarca de Curitiba-Pr., em 31 de julho de 2000, às fls. 031/036, do livro 224N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a intervenção hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com **51ª HIPOTECA**, em favor da **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 120.447,68 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que está dividida em cinco cotas da seguinte forma: **do GRUPO 9920, COTA 170**, o valor de R\$ 32.536,28, que será paga em 95 (noventa e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9100, COTA 188**, o valor de R\$ 20.947,51, que será paga em 56 (cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,9497% (zero vírgula nove mil quatrocentos e noventa e sete milésimos por cento); **do GRUPO 9100, COTA 169**, o valor de R\$ 11.735,24, que será paga em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9100, COTA 170**, o valor de R\$ 27.018,20, que será paga em 56 (cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento), e **do GRUPO 9918, COTA 210**, o valor de R\$ 28.210,45, que será paga em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,5597% (zero vírgula, cinco mil, quinhentos e noventa e sete milésimos por cento), equivalências estas do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas acima mencionados será no dia 23 de agosto de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado foi estimado em R\$ 600.000,00, ressalvado à credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier.

CQTF nº 327932844 emitida em 29:06:00--

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC--

FUNREJUS :- R\$ 270,79--

Dist:nº 1645/2000--

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

MDO

Av:nº 67/38256-- Em 20 de dezembro de 2001-- Protocolo nº 102.413--

LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 31 de janeiro de 2001, a credora **ADEMILAR ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A**, por seus representantes legais, autorizou este Ofício a promover a liberação parcial das hipotecas registradas sob nºs: 3, tão somente com relação ao grupo 9711 cota 022, grupo 9408 cota 146, grupo 9712 cota 012 e grupo 9408 cota 060; R:nº 4, tão somente com relação ao grupo 9711 cota 053; R:nº 30, tão somente com relação ao grupo 9509 cota 047; R:nº 34, tão somente com relação ao grupo 9408 cota 053; R:nº 35, tão somente com relação ao grupo 9509 cota 196 e grupo 9408 cota 194; R:nº 38, tão somente com relação ao grupo 9610

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

cota 041; Rnº 49, tão somente com relação ao grupo 9305 cota 064; todos desta matrícula, em virtude do que as libero para todos os fins e efeitos de direito:-

Custas :- R\$ 66,00 = 880,00VRC:-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

Rnº 68/38256:- Em 20 de fevereiro de 2001:- Protocolo nº 102414:-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, da Comarca de Curitiba-Pr., em 30 de agosto de 2000, às fls. 025/031 do livro 226N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com 52ª **HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 181.308,34 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos), que está dividida em nove cotas da seguinte forma: **do GRUPO 9100, COTA 178**, o valor de R\$ 27.018,09, que será pago em 55 (cinquenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9100, COTA 179**, o valor de R\$ 12.008,04, que será pago em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9712, COTA 178**, o valor de R\$ 12.990,13, que será pago em 63 (sessenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,9556% (zero vírgula nove mil quinhentos e cinquenta e seis milésimos por cento); **do GRUPO 9712, COTA 184**, o valor de R\$ 6.797,30, que será pago em 32 (trinta e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9918, COTA 018**, o valor de R\$ 29.119,60, que será pago em 167 (cento e sessenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,5729% (zero vírgula, cinco mil, setecentos e vinte e nove milésimos por cento); **do GRUPO 9407, COTA 076** o valor de R\$ 36.319,52, que será pago em 29 (vinte e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9920, COTA 177** o valor de R\$ 9.034,27, que será pago em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9920, COTA 178** o valor de R\$ 34.399,59, que será pago em 94 (noventa e quatro) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento); **do GRUPO 9509, COTA 095** o valor de R\$ 13.621,80, que será pago em 41 (quarenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento), todas equivalentes do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria e Construção - Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas acima citados será no dia 22 de setembro de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela credora, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado, foi estimado em R\$ 600.000,00 ressaltado a credora, o direito de mandar efetuar nova avaliação se isso lhe convier:-

CND/INSS nº 004042000-14601009 emitida em 07/08/2000:-

CQTF nº 3.793.844 emitida em 29.06.00:-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC:-

Distº 57/2001:-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

MDO

Rnº 69/38256:- Em 06 de março de 2001:- Protocolo nº 102469:-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, da Comarca de Curitiba-Pr., em 15 de setembro de 2000, às fls. 060/063, do livro 227N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a interveniência hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, onerou o imóvel desta objeto com 53ª **HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A.**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 11.890,09 (onze mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos), que será paga em 41 (quarenta e um) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (hum por cento) do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da

Dinamar de Farias

19-Mat 38256a-

CONTINUAÇÃO

Indústria da Construção - Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela do grupo 9509, cota 076, será no dia 22 de setembro de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela credora, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado foi estimado em R\$ 600.000,00, ressalvado à credora o direito de mandar efetuar nova avaliação, se isso lhe convier.

CND/INSS nº 004042000-14601009 em 07.08.2000-
CQTF nº 327932844 em 29.12.00-
FUNREJUS :- R\$ 52,13-
Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC-

O Oficial:-

Dinamar de Farias
Escritor Substituto

Renº 70/38256a- Em 06 de março de 2001- Protocolo nº 102.470a-

HIPOTECA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umuarama, da Comarca de Curitiba-Paraná, em 29 de setembro de 2000, às fls. 026/031, do livro 228N, **START ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com a intervenção hipotecária de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, onerou o imóvel desta objeto com **54ª HIPOTECA** em favor de **ADEMILAR - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A**, todos já qualificados, em garantia a dívida no valor de R\$ 139.961,87 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), que está dividida em seis cotas da seguinte forma: **do GRUPO 9711, COTA 131**, o valor de R\$ 40.092,28, que será pago em 62 (sessenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1,2987% (um inteiro e dois mil, novecentos e oitenta e sete milésimos por cento); **do GRUPO 9918, COTA 131**, o valor de R\$ 27.179,15, que será pago em 166 (cento e sessenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,5556% (zero vírgula cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis milésimos por cento); **do GRUPO 9712, COTA 140**, o valor de R\$ 7.884,56, que será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento); **do GRUPO 9916, COTA 140**, o valor de R\$ 8.022,74, que será pago em 31 (trinta e uma) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento); **do GRUPO 9100, COTA 129**, o valor de R\$ 18.416,19, que será pago em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento); **do GRUPO 9302, COTA 113**, o valor de R\$ 38.366,95, que será pago em 17 (dezessete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% (um por cento), todas equivalentes do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB - Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção - Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º em seu § 4º do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente, na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado. O vencimento da próxima parcela dos grupos e cotas anteriormente mencionados será no dia 20 de outubro de 2000 e as demais conforme calendário estipulado pela credora, o qual ficou fazendo parte integrante da escritura. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, o imóvel hipotecado foi estimado em R\$ 600.000,00, ressalvado à credora o direito de mandar efetuar nova avaliação, se isso lhe convier.

CND/INSS nº 004042000-14601009 em 07.08.2000-
CQTF nº 327932844 em 29.12.00-
FUNREJUS :- R\$ 383,98-
Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC-

O Oficial:-

Dinamar de Farias
Escritor Substituto

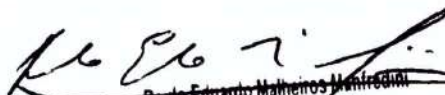
Av. 71-38256 - Protocolo nº 104.486. - **CORREÇÃO** de 07 de maio de 2002. Procede-se a presente averbação para constar que, ao serem tomadas as indicações para o lançamento dos registros nºs 60 a 64, 66 e 68 a 70 e averbação nº67 na presente, no tocante ao nome da credora, foi o mesmo consignado erroneamente como **ADEMILAR ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A**, em decorrência do que, procedo a correção desta matrícula, **EX-OFFICIO**, por tratar-se de erro evidente, para configurar corretamente o nome da credora que é **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**; tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados nesta Serventia.-

Continua no verso

SEQUE

Custas :- NIHL.-

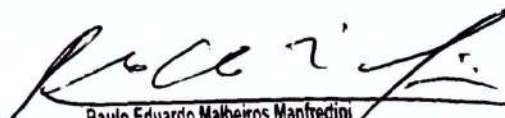
O Oficial :-


 Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 OFICIAL

Av. 72-38256 - Protocolo nº 104.487. - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** de 07 de maio de 2002. Consoante instrumento particular datado de 12/04/02, a credora **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, por seus representantes legais, autorizou o cancelamento das hipotecas registradas sob nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69 e 70, na presente, em decorrência do que as cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 2.220,75 = 29.610,00 VRC.-

O Oficial :-


 Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 OFICIAL

R.73-38256 - Protocolo n.º 105.286. - **COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO** de 28 de outubro de 2002. Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Umbará, de Curitiba-Pr., em 30 de abril de 2002, às fls. 081/082 do livro 251-N, **HERNANDES ROCHA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF 552.895.689-72, RG SSP 3.593.731-5-PR, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2.160, ap. 1.202, em Curitiba-Pr, adquiriu de **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 50.000,00, no ato da escritura em moeda corrente deste País, de cuja importância deu plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para não mais o repetir; o saldo restante de R\$ 20.000,00, será pago em 3 parcelas, representadas por igual número de notas promissórias, as quais obedecerão os seguintes valores e vencimentos: 02 (duas) notas promissórias, cada uma no valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vencendo-se a primeira aos 05.06.2002 e a segunda aos 05.07.2002, e 01 (uma) nota promissória, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com vencimento para 05.08.2002. **CONDIÇÕES:-** Ficou instituído o **PACTO COMISSÓRIO**, na forma do Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro. Servirá como documentos hábil para cancelamento do pacto instituído as notas promissórias devidamente quitadas.-

CND/INSS (POSITIVA) n.º 074512002-14001010 emitida em 28.03.2002.

CQTF (POSITIVA) n.º 5.222.650 com validade até 21.08.2002.-

I.T. s/R\$ 70.000,00 sob n.º 0213152000.-

FUNREJUS :- R\$ 140,00.-

Custas :- R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-


 Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 OFICIAL

Av. 74-38256 - Protocolo nº 105.287. - **CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO** de 28 de outubro de 2002. Procede-se a presente para constar o cancelamento do Pacto Comissório instituído no registro precedente, na forma da autorização contida no instrumento particular datado de 11/09/2002, de assinatura da representante da transmitente **RAFES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, em decorrência do que, o cancelo para todos os fins e efeitos de direito; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas:- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

O Oficial:-


 Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 OFICIAL

R-75/Mat. 38256. Em 04 de outubro de 2006. Protocolo nº 112.214 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA:-** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de São José dos Pinhais-Pr, em 15 de agosto de 2006, às fls. 138/141, do livro 0709, **LUIZ**

CONTINUAÇÃO

PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob n.º 101.702.517-72, C.I.R.G.nº 04112030-4/IFP/RJ, casado com REGINA HELENA PAIVA MOREIRA LEITE, pelo regime de comunhão universal de bens em 12/12/1967, residente e domiciliado na Br. 277, nº 18100, Borda do Campo, na cidade de Curitiba - PR., adquiriu de HERNANDES ROCHA CAVALCANTE, anteriormente qualificado, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que o vendedor confessou e declarou já haver recebido em boa e corrente moeda deste país, cuja exatidão constatou, e da qual ratifica e da quitação, enquanto que o saldo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os oras compradores se obrigam e se comprometem a pagar em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15/09/2006, e, as demais em igual dia dos meses subsequentes. **CONDIÇÕES:- CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Conforme Artigos 121, 122, 127, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. As parcelas são representadas por igual número, valor e vencimento de Notas Promissórias, emitidas na data da escritura, pelo adquirente, em favor do transmitente, servindo de quitação do preço ajustado o pagamento da última Nota Promissória vinculada. Ficou ajustado que a partir do primeiro dia de atraso, o adquirente deverá pagar a referida parcela/nota promissória com juros de 1% (um por cento) ao mês, além da correção pelo IGPM ou, na sua extinção, por qualquer outro índice que porventura venha a substituí-lo (OBS.: tanto os juros, como a correção pelo IGPM, pró-rata). Que pela Cláusula Resolutiva instituída e aceita pelas partes, ficará de pleno direito desfeita a venda, no caso da adquirente deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das Notas Promissórias referidas não for quitada até 10 (dez) dias do seu respectivo vencimento.-

Consta da escritura a apresentação das Certidões Negativas de Feitos Ajuizados. Certidão Positiva de Efeitos Ajuizados, exp. pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-Pr, em 31/07/2006.-

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

I.T. s/R\$ 150.000,00 sob n.º 0250822000.-

FUNREJUS :- R\$ 300,00.-

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

CAO

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

Av-76/Mat. 38256. Em 04 de abril de 2007. Protocolo nº 113.094 - **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA:-** Tendo sido comprovado o pagamento da última Nota Promissória vinculada à escritura de compra e venda objeto do registro precedente, procedo o cancelamento da CLÁUSULA RESOLUTIVA nela instituída para todos os fins e efeitos de direito; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

PASTA 496 - DOC. 021.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

CAO

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

R-77/Mat. 38256. Em 11 de fevereiro de 2009. Protocolo nº 118.393 de 15/01/2009 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:-** Consoante 4ª Alteração Contratual, datada de 15 de outubro de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado, sob nºs 20075042665 e 41901012657, em 27/11/2007, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, já qualificado e sua mulher REGINA HELENA PAIVA MOREIRA LEITE, brasileira, advogada, C.I.R.G.nº 80.843.476-5-IFP/RJ, e CPF nº 760.987.537-68, residentes e domiciliados na Rua Aimorés, nº 81, Bairro São Francisco, em Niterói-RJ, transferiram o imóvel desta objeto para integralização de capital à **CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.956.834/0001-09, com sede na Rodovia 277, Km 66, nº 18.100, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais - PR, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).-

Emitida DOI por esta Serventia. Foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados desta Comarca e da Comarca de Niterói-RJ, da Justiça Federal e Justiça do Trabalho, e a Certidão Positiva de Distribuição - Ações e Execuções nº 2008.776224, expedida em nome de Luiz Paulino de Carvalho Moreira Leite, pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 16/10/2008. PASTA 015 - IP / DOC. 003.-

Custas:- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

ITBI - Isento.- FUNREJUS:- Isento - CAO

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL SEQUE

R-78/Mat. 38.256. Protocolo nº 124.386 de 19/8/2010. **HIPOTECA:-** Consoante Cédula de Crédito Bancário nº PR-36.119/BNDES FINAME AUTOMÁTICO PSI, emitida em Curitiba-Pr, em 30 de junho de 2010, **CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA.**, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **HIPOTECA DE 1º GRAU** em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, inscrita no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 985.062,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e sessenta e dois reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Encargos: Juros: 4,5% ao ano, conforme item 9.1 da Cédula. Tarifa de Análise de Projeto: 0,4% do valor do financiamento, calculados nos termos do item 16.4.1 da Cédula. Tarifa de Fiscalização e Acompanhamento: 0,4% do valor do financiamento, calculada nos termos do item 16.4.2 da Cédula. Prazos: Carência: 18 meses. Amortização: 102 meses. Total: 120 meses. Periodicidade de pagamentos: Carência: juros exigíveis trimestralmente. Amortização: mensal. 1º pagamento na carência: 15/10/2010. Último pagamento na carência: 15/01/2012. 1º pagamento da amortização: 15/02/2012. Último pagamento da amortização: 15/07/2020. Os pagamentos serão efetuados na praça de Curitiba-Pr, na Agência do BRDE. O crédito aberto pela cédula será pago ao BRDE em prestações sucessivas e com a periodicidade indicada acima, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, conforme prazos também acima estipulados, observado o disposto no item "Vencimento em dias feriados", da cédula. As partes elegeram o foro da cidade de Curitiba-Pr. Demais condições constantes da cédula, da qual fica arquivada neste Ofício a via não negociável. Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 03 de setembro de 2010.-
MDO Agente Delegado:-

AV-79/Mat. 38.256. Protocolo nº 151.070 de 20/11/2017. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Consoante Aditivo Cédula nº 36.119/01, emitido em 13 de setembro de 2017, o credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, por seus representantes legais, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 117,75 = 647,00 VRC (selo: R\$ 4,40). **PASTA 713 - DOC. 126.**

Dou fé. Paranaguá, 24 de novembro de 2017.

CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

Certidão + Buscas + selo Digital Funarpen (Leis Estaduais 6.149/70 e 13.228/01) + Funrejus - 25% (Lei 18.415/2014)
Total: R\$ 66,51

Certidão de Ônus

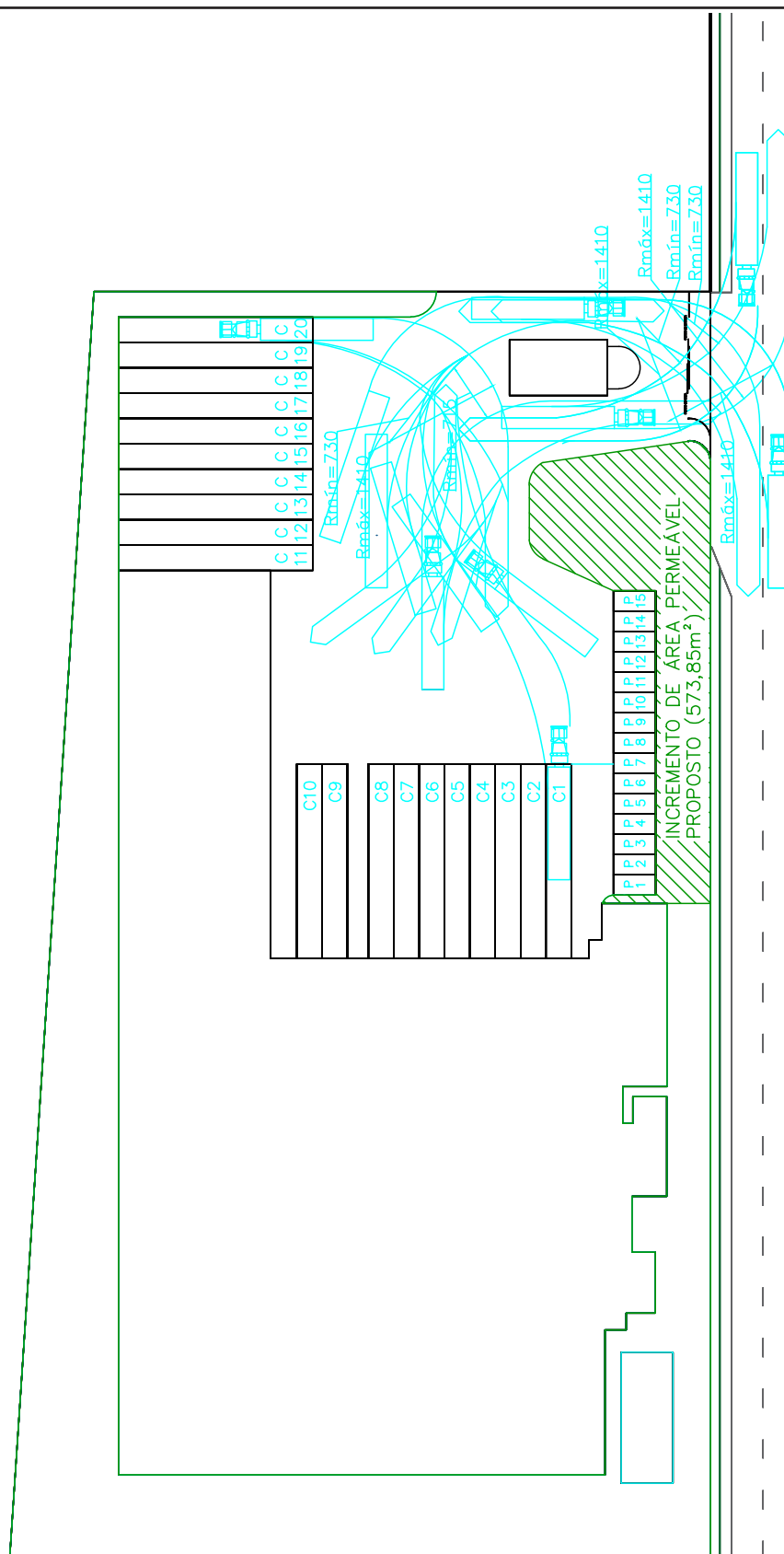
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da matrícula Nº **38256**, sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoas reipersecutórias.

05 de dezembro de 2017

Agente Delegado.

Joyce de M. Trento e Silva
Escritor

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NoU5c . 6MW8d . QZHPZ - KPZLn . PD7U9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA ÁREA PERMEÁVEL



PROPRIETÁRIO

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA

ENDEREÇO

R. Tertuliana da Cruz dos Santos, S/N

DATA

Maio/2018

ANEXO VI

FOLHA

-

上利 **AGARI**
engenharia

Mês Leitura	Data Leitura	Número Lido	Leitura Processada	Volume Lido	Volume Real
abr/18	24/04/2018	1144	1084		69
mar/18	26/03/2018		1015		56
fev/18	22/02/2018	959	959	76	76
jan/18	24/01/2018	883	883	62	62
dez/17	22/12/2017	821	821	60	60
nov/17	22/11/2017	761	761	60	60
out/17	24/10/2017	701	701	443	60
set/17	22/09/2017	258	641	9672	55
ago/17	24/08/2017	586	586	60	60
jul/17	24/07/2017	526	526	46	46
jun/17	23/06/2017	480	480	145	47
mai/17	29/05/2017	335	433		37
abr/17	25/04/2017		396		38

CONSUMO DE ÁGUA



PROPRIETÁRIO

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA

ENDEREÇO

R. Tertuliana da Cruz dos Santos, S/N

DATA

Maio/2018

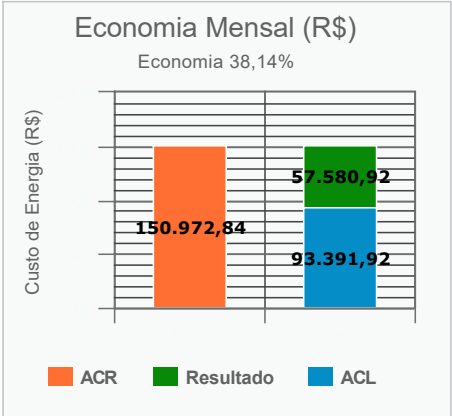
ANEXO VII

FOLHA

-

上利 AGARI
engenharia

Resultado



Resultado

Custo ACR (R\$)	150.972,84
Custo ACL (R\$)	93.391,92
Economia (R\$)	57.580,92
% de Economia	38,14%
Economia no Ano (R\$)	57.580,92
% do Ano	38,14%
Economia total ACL (R\$)	727.032,17

Custo ACL

Energia (R\$)	35.836,07
Perdas (R\$)	1.096,33
TUSD Fio (R\$)	3.400,80
Ultrapassagem de Demanda (R\$)	0,00
TUSD Encargos (R\$)	17.216,15
Liquidação Financeira + ESS	-83,14
EER	0,00
Gestão de Energia	2.562,40
ICMS (R\$)	26.162,97
PIS/COFINS (R\$)	6.576,93
Contribuição Associativa (R\$)	80,96
Encargo de Conexão (R\$)	542,44
Total (R\$)	93.391,92

Custo ACR

Energia (R\$)	63.508,49
Bandeira Tarif. (R\$)	0,00
TUSD Fio (R\$)	6.801,60
Ultrapassagem de Demanda (R\$)	0,00
TUSD Encargos (R\$)	24.304,59
ICMS (R\$)	43.782,12
PIS/COFINS (R\$)	12.576,04
Custo gerador (R\$/MWh)	0,00
Total (R\$)	150.972,84

Tarifas

Dados

Distribuidora	Copel Distribuição S/A
UF	PR
Subgrupo	A4
Modalidade	Verde
Mês de Reajuste	6
ICMS	29,00%
PIS/COFINS	8,33%

Tarifas

TE Ponta (R\$/MWh)	364,91
TE Fora Ponta (R\$/MWh)	238,81
TUSD Encargos Ponta (R\$/MWh)	808,55
TUSD Encargos Fora Ponta (R\$/MWh)	39,53
TUSD Fio Ponta (R\$/KW)	14,17
TUSD Fio Fora Ponta (R\$/KW)	0,00
Bandeira	Verde
Valor Bandeira (R\$/MWh)	0,00

Consumo

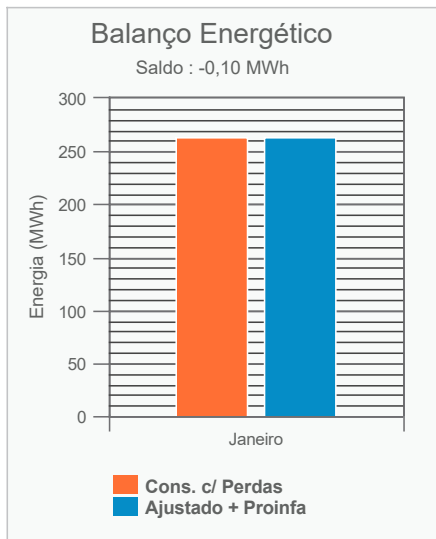
Consumo Ponta (MWh)	18,435
Consumo Fora Ponta (MWh)	237,768
Demanda Contrat. Ponta ACL (KW)	480,00
Dem. Contrat. Fora Ponta ACL (KW)	480,00
Demanda Contrat. Ponta ACR (KW)	480,00
Dem. Contrat. Fora Ponta ACR (KW)	480,00
Demanda Medida Ponta (KW)	408,02
Dem. Medida Fora Ponta (KW)	462,24

Contratos

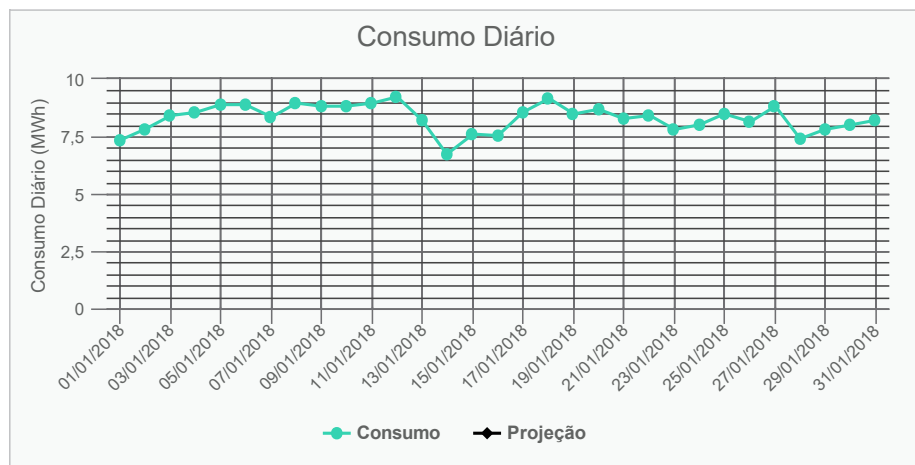
Volume de compra ajustado total: 258,924 MWh (R\$ 157,18/MWh)

Contrato	Vigência	Energia	Volume Contratado (MWh)	Flex Inferior	Flex Superior	% Uso	Volume Ajustado (MWh)	Preço(R\$/MWh)	Valor(R\$)
CPFL COMERCIALI...	01/08/2016 a 31/12/2020	50% Incent.	184,977	157,230	212,724	115,00	212,724	149,11	31.719,28
BIO ENERGIAS CO...	01/01/2018 a 31/01/2018	50% Incent.	46,200	46,200	46,200	100,00	46,200	194,32	8.977,58

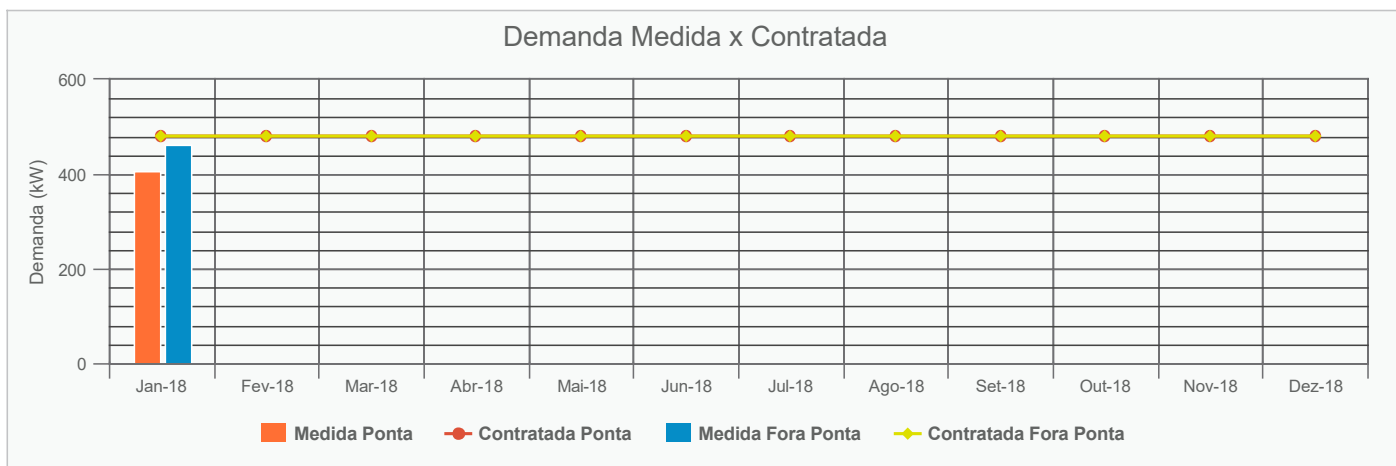
Consumo e Balanço Energético



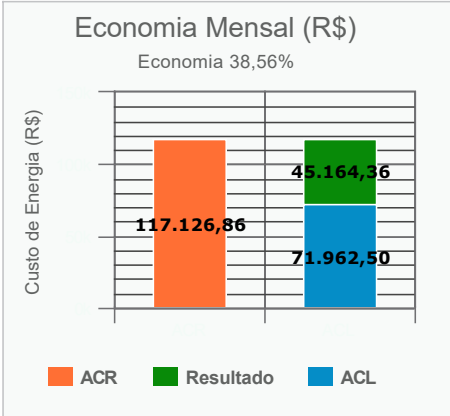
Consumo (MWh)	256,203
Perdas (MWh)	7,686
Venda de energia (MWh)	0,000
Consumo c/Perdas (MWh)	263,889
Ajustado(MWh)	258,924
PROINFA (MWh)	4,862
Ajustado + PROINFA (MWh)	263,786
Balanço (MWh)	-0,103



Demanda



Resultado



Resultado

Custo ACR (R\$)	117.126,86
Custo ACL (R\$)	71.962,50
Economia (R\$)	45.164,36
% de Economia	38,56%
Economia no Ano (R\$)	102.745,28
% do Ano	38,35%
Economia total ACL (R\$)	772.196,53

Custo ACL

Energia (R\$)	22.974,48
Perdas (R\$)	849,57
TUSD Fio (R\$)	3.400,80
Ultrapassagem de Demanda (R\$)	0,00
TUSD Encargos (R\$)	12.819,07
Liquidação Financeira de Energia	6.607,27
EER	0,00
Gestão de Energia	2.562,40
ICMS (R\$)	18.015,46
PIS/COFINS (R\$)	4.117,57
Contribuição Associativa (R\$)	73,44
Encargo de Conexão (R\$)	542,44
Total (R\$)	71.962,50

Custo ACR

Energia (R\$)	51.361,00
Bandeira Tarif. (R\$)	0,00
TUSD Fio (R\$)	6.801,60
Ultrapassagem de Demanda (R\$)	0,00
TUSD Encargos (R\$)	17.384,23
ICMS (R\$)	33.966,79
PIS/COFINS (R\$)	7.613,25
Custo gerador (R\$/MWh)	0,00
Total (R\$)	117.126,86

Tarifas

Dados

Distribuidora	Copel Distribuição S/A
UF	PR
Subgrupo	A4
Modalidade	Verde
Mês de Reajuste	6
ICMS	29,00%
PIS/COFINS	6,50%

Tarifas

TE Ponta (R\$/MWh)	364,91
TE Fora Ponta (R\$/MWh)	238,81
TUSD Encargos Ponta (R\$/MWh)	808,55
TUSD Encargos Fora Ponta (R\$/MWh)	39,53
TUSD Fio Ponta (R\$/KW)	14,17
TUSD Fio Fora Ponta (R\$/KW)	0,00
Bandeira	Verde
Valor Bandeira (R\$/MWh)	0,00

Consumo

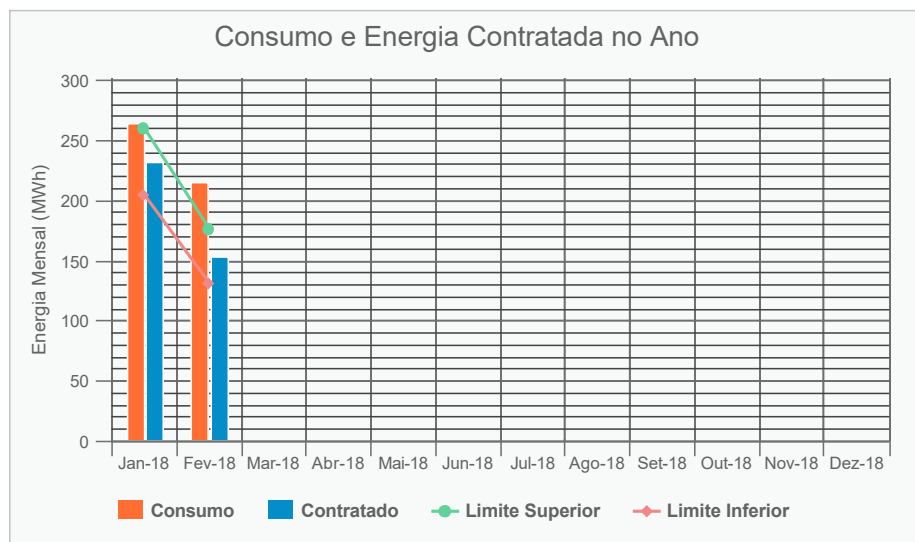
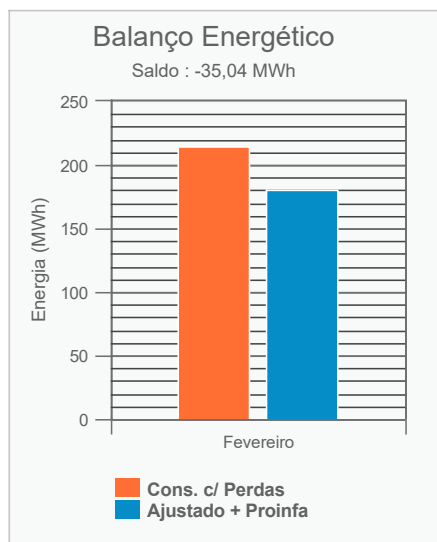
Consumo Ponta (MWh)	11,873
Consumo Fora Ponta (MWh)	196,929
Demanda Contrat. Ponta ACL (KW)	480,00
Dem. Contrat. Fora Ponta ACL (KW)	480,00
Demanda Contrat. Ponta ACR (KW)	480,00
Dem. Contrat. Fora Ponta ACR (KW)	480,00
Demanda Medida Ponta (KW)	381,89
Dem. Medida Fora Ponta (KW)	473,47

Contratos

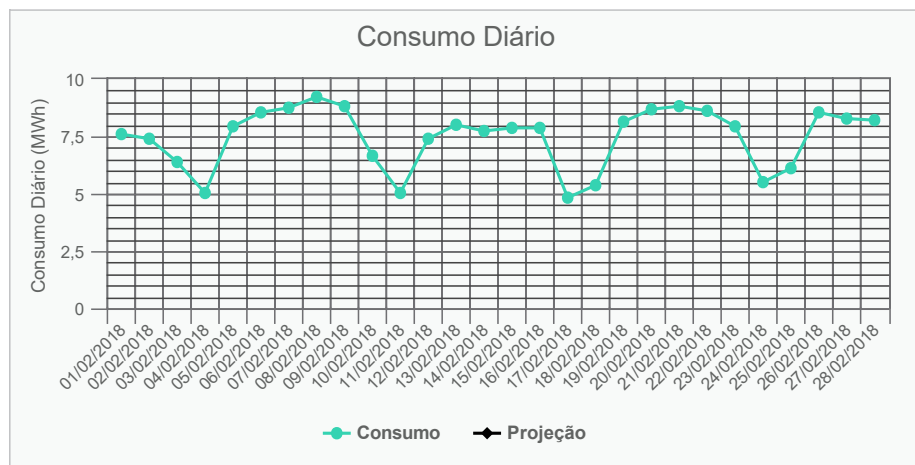
Volume de compra ajustado total: 175,660 MWh (R\$ 149,45/MWh)

Contrato	Vigência	Energia	Volume Contratado (MWh)	Flex Inferior	Flex Superior	% Uso	Volume Ajustado (MWh)	Preço(R\$/MWh)	Valor(R\$)
CPFL COMERCIALI...	01/08/2016 a 31/12/2020	50% Incent.	152,748	129,836	175,660	115,00	175,660	149,45	26.252,39

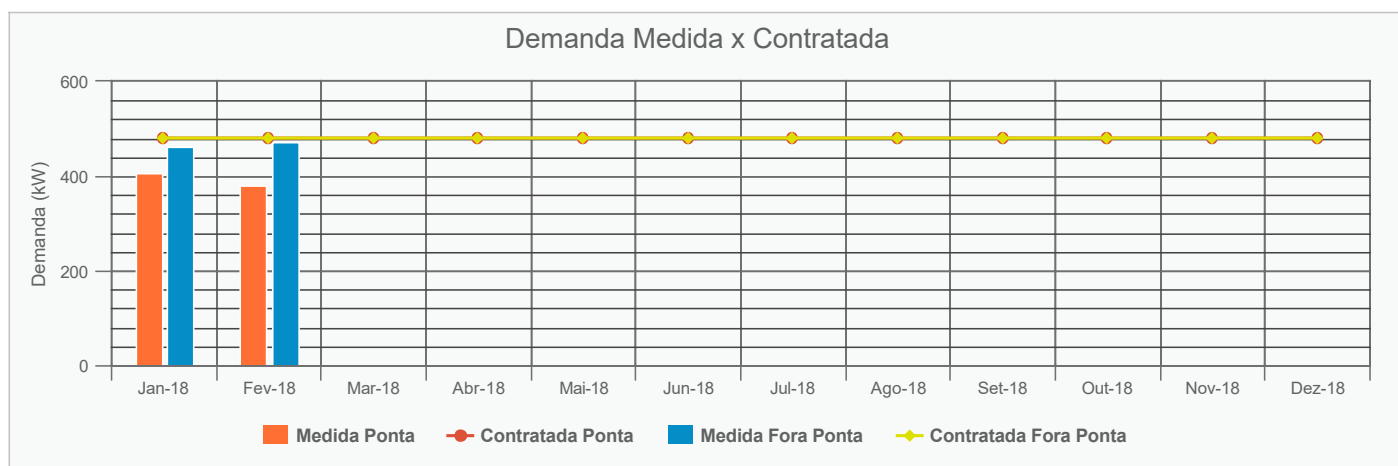
Consumo e Balanço Energético



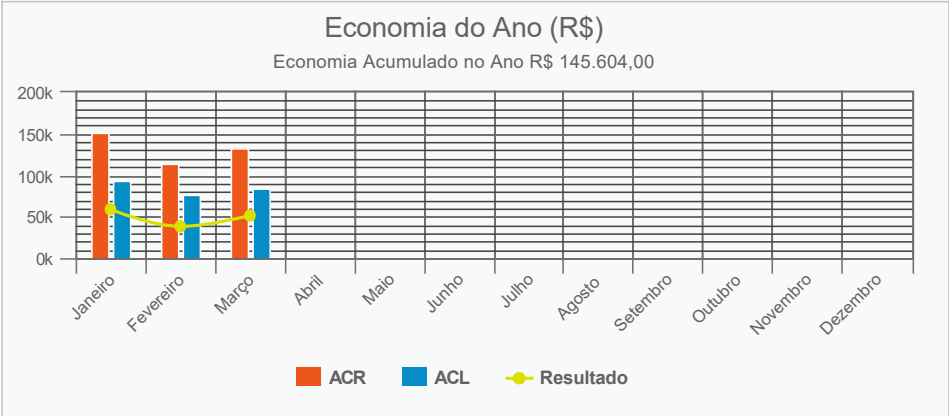
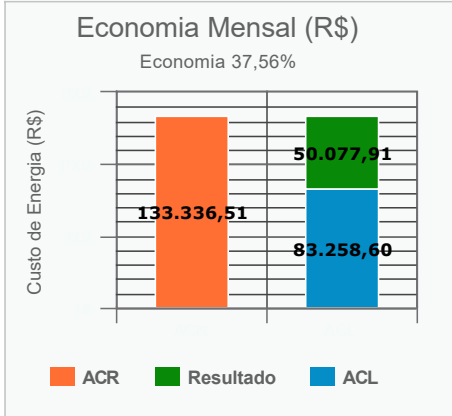
Consumo (MWh)	208,801
Perdas (MWh)	6,264
Venda de energia (MWh)	0,000
Consumo c/Perdas (MWh)	215,065
Ajustado(MWh)	175,660
PROINFA (MWh)	4,361
Ajustado + PROINFA (MWh)	180,021
Balanço (MWh)	-35,044



Demanda



Resultado



Resultado

Custo ACR (R\$)	133.336,51
Custo ACL (R\$)	83.258,60
Economia (R\$)	50.077,91
% de Economia	37,56%
Economia no Ano (R\$)	145.604,00
% do Ano	36,31%
Economia total ACL (R\$)	815.055,25

Custo ACL

Energia (R\$)	26.113,94
Perdas (R\$)	969,55
TUSD Fio (R\$)	3.400,80
Ultrapassagem de Demanda (R\$)	0,00
TUSD Encargos (R\$)	15.765,81
Liquidação Financeira de Energia	9.038,44
EER	0,00
Gestão de Energia	2.562,40
ICMS (R\$)	20.611,52
PIS/COFINS (R\$)	4.253,69
Contribuição Associativa (R\$)	0,00
Encargo de Conexão (R\$)	542,44
Total (R\$)	83.258,60

Custo ACR

Energia (R\$)	59.109,94
Bandeira Tarif. (R\$)	0,00
TUSD Fio (R\$)	6.801,60
Ultrapassagem de Demanda (R\$)	0,00
TUSD Encargos (R\$)	22.090,55
ICMS (R\$)	38.667,59
PIS/COFINS (R\$)	6.666,83
Custo gerador (R\$/MWh)	0,00
Total (R\$)	133.336,51

Tarifas

Dados

Distribuidora	Copel Distribuição S/A
UF	PR
Subgrupo	A4
Modalidade	Verde
Mês de Reajuste	6
ICMS	29,00%
PIS/COFINS	5,00%

Tarifas

TE Ponta (R\$/MWh)	364,91
TE Fora Ponta (R\$/MWh)	238,81
TUSD Encargos Ponta (R\$/MWh)	808,55
TUSD Encargos Fora Ponta (R\$/MWh)	39,53
TUSD Fio Ponta (R\$/KW)	14,17
TUSD Fio Fora Ponta (R\$/KW)	0,00
Bandeira	Verde
Valor Bandeira (R\$/MWh)	0,00

Consumo

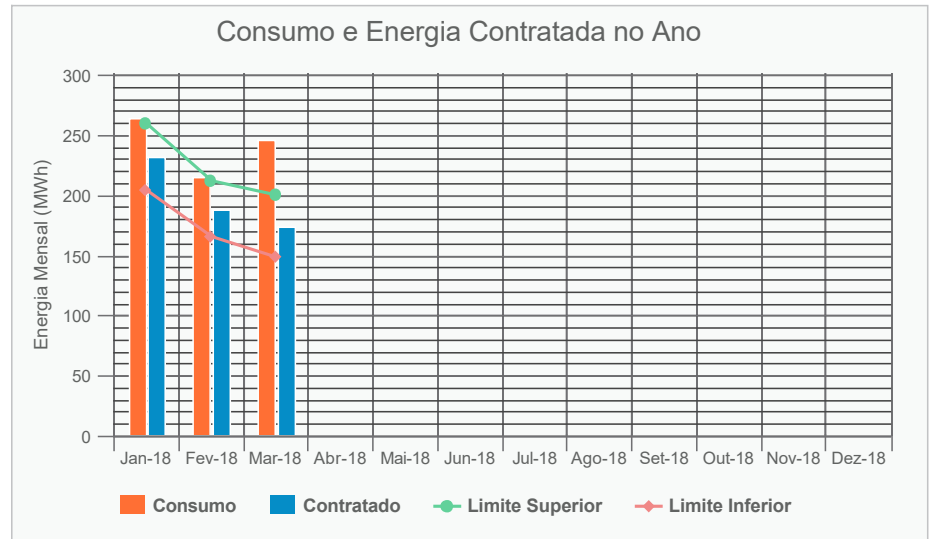
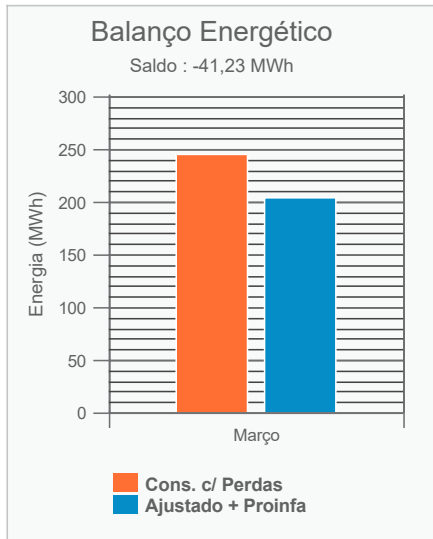
Consumo Ponta (MWh)	16,449
Consumo Fora Ponta (MWh)	222,384
Demanda Contrat. Ponta ACL (KW)	480,00
Dem. Contrat. Fora Ponta ACL (KW)	480,00
Demanda Contrat. Ponta ACR (KW)	480,00
Dem. Contrat. Fora Ponta ACR (KW)	480,00
Demanda Medida Ponta (KW)	435,89
Dem. Medida Fora Ponta (KW)	464,40

Contratos

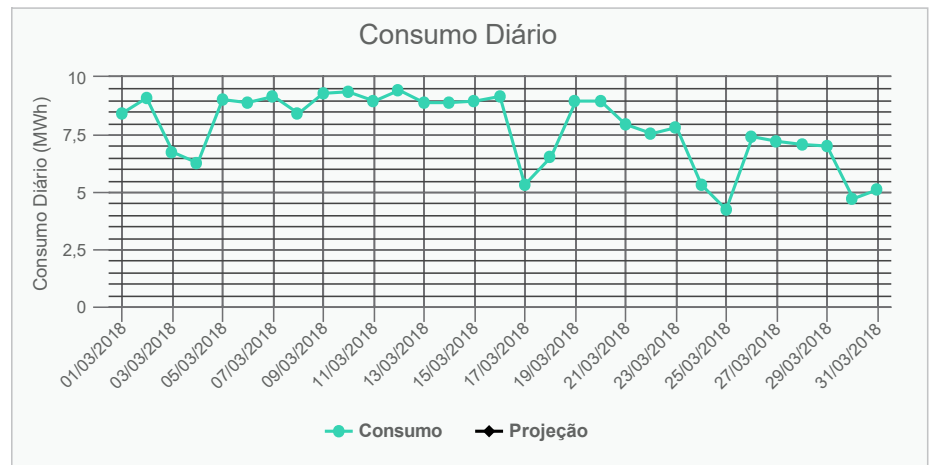
Volume de compra ajustado total: 200,148 MWh (R\$ 149,11/MWh)

Contrato	Vigência	Energia	Volume Contratado (MWh)	Flex Inferior	Flex Superior	% Uso	Volume Ajustado (MWh)	Preço(R\$/MWh)	Valor(R\$)
CPFL COMERCIALI...	01/08/2016 a 31/12/2020	50% Incent.	174,042	147,936	200,148	115,00	200,148	149,11	29.844,07

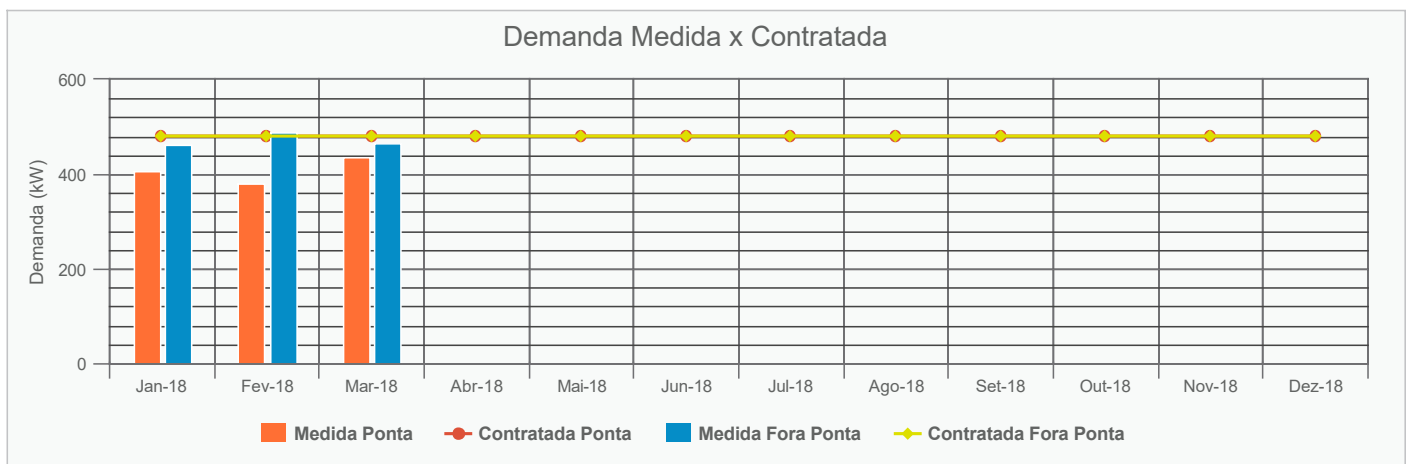
Consumo e Balanço Energético



Consumo (MWh)	238,833
Perdas (MWh)	7,165
Venda de energia (MWh)	0,000
Consumo c/Perdas (MWh)	245,998
Ajustado(MWh)	200,148
PROINFA (MWh)	4,622
Ajustado + PROINFA (MWh)	204,770
Balanço (MWh)	-41,228



Demanda

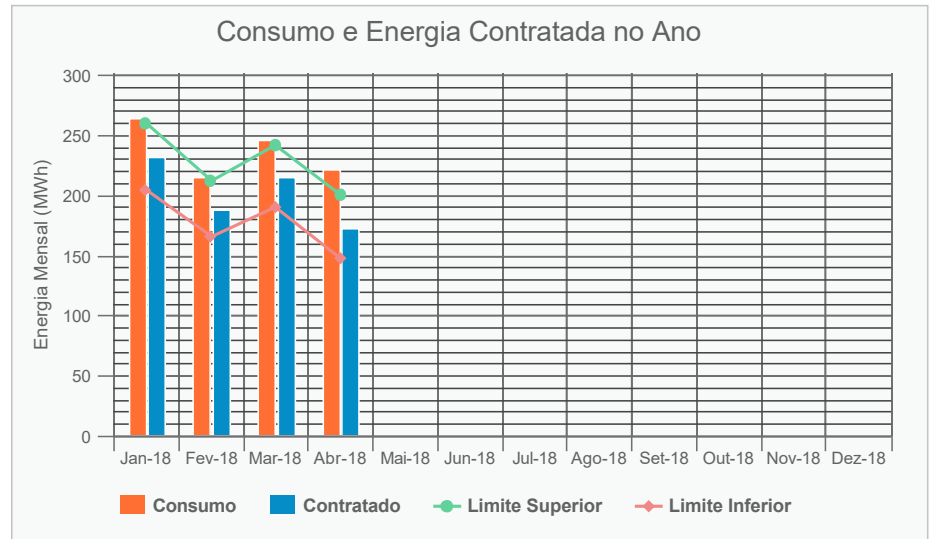
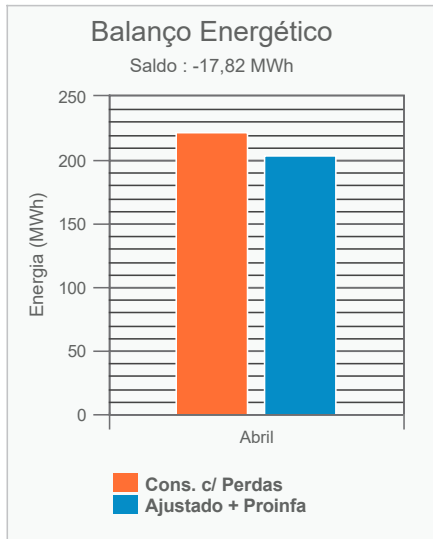


Contratos

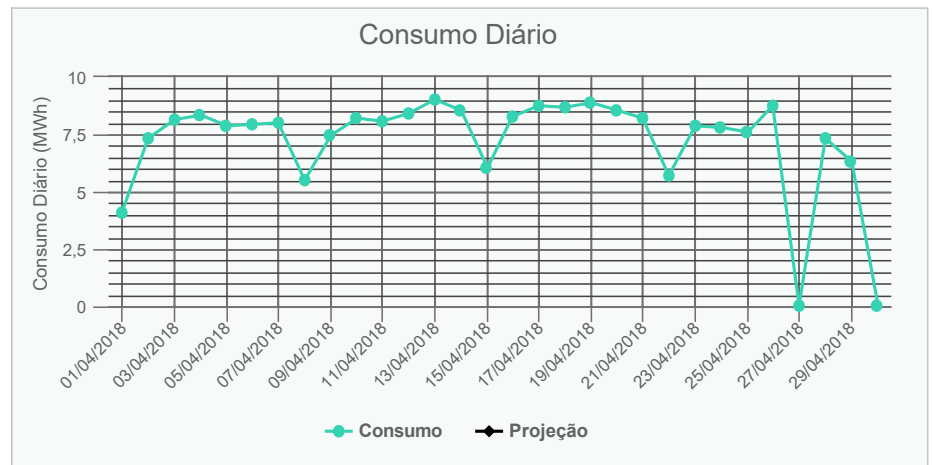
Volume de compra ajustado total: 198,930 MWh (R\$ 149,11/MWh)

Contrato	Vigência	Energia	Volume Contratado (MWh)	Flex Inferior	Flex Superior	% Uso	Volume Ajustado (MWh)	Preço(R\$/MWh)	Valor(R\$)
CPFL COMERCIALI...	01/08/2016 a 31/12/2020	50% Incent.	172,983	147,036	198,930	115,00	198,930	149,11	29.662,45

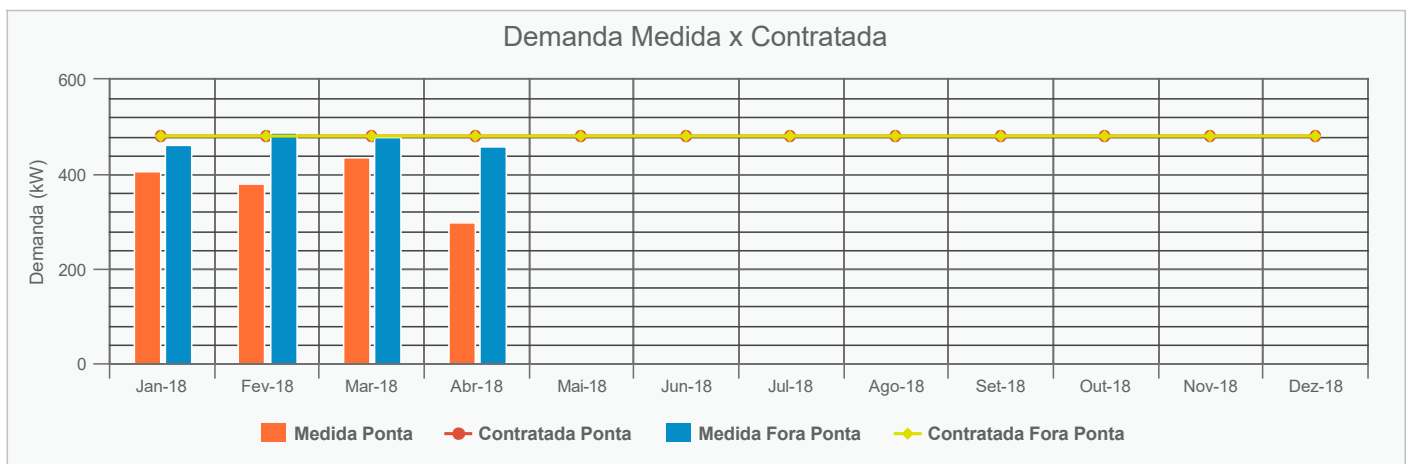
Consumo e Balanço Energético



Consumo (MWh)	214,935
Perdas (MWh)	6,448
Venda de energia (MWh)	0,000
Consumo c/Perdas (MWh)	221,383
Ajustado(MWh)	198,930
PROINFA (MWh)	4,629
Ajustado + PROINFA (MWh)	203,559
Balanço (MWh)	-17,824



Demanda

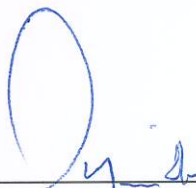


DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que a empresa CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA S.A., inscrita no CNPJ 02.956.834/0002-81, instalada na R TERTULIANO DA CRUZ DOS SANTOS S/N, PARQUE SAO JOAO, na cidade de PARANAGUA-PR, tem seu fornecimento de energia elétrica através da empresa CPFL Comercialização Brasil S.A., CNPJ 04.973.790/0001-42, conforme contrato de comercialização de energia nº IDM-CO/2015 6101, firmado entre as partes.

Por ser expressa a verdade, institui-se a presente declaração.

Campinas, 20 de abril de 2018;



Celio Bueno De Miranda Neto
Coordenador de Gestão de Energia

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 18450 Validade 14/05/2022 Protocolo 78581794
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78581794, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física		
CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 02956834000109	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9020159062	
Endereço		
RUA TERTULIANA DA CRUZ, Nº 5		
Bairro PARQUE SAO JOAO	Município Paranaguá	UF PR
		Cep 83200000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento		
CAP LOGISTICA FRIGORIFICA LTDA		
Tipo de empreendimento/atividade		
Armazenagem Frigorificada de alimentos congelados		
Endereço RUA TERTULIANA DA CRUZ, Nº 404		Bairro PARQUE SAO JOAO
Município Paranaguá		Cep 83200000
Corpo Hídrico do Entorno Baía de Paranaguá	Bacia Hidrográfica Litorânea	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final Rede de Esgoto	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 74116337, Licença: 18450, Emissão da Licença: 06/05/2009 14:25:00, Validade: 06/05/2011.		
- Trata-se de Renovação da Licença de Operação nº 18450, para a atividade de Recebimento e Armazenagem Frigorificada; - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental. - Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no processo, e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pelas legislações Federal, Estadual ou Municipal; - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º; - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;		



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18450

Validade 14/05/2022

Protocolo 78581794

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
7. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos para a parte ampliada ou alterada;
8. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que artigo 33º do Decreto Estadual 7948/2017.
9. Quando da renovação desta licença, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme diretrizes do Anexo V da Resolução CEMA 70/2009.
10. Operar e manter adequadamente os equipamentos objeto deste licenciamento, notadamente os que compõem os sistemas de controle de poluentes.
11. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos nas vias, em geral, devem ser pavimentados.
12. Os pisos das áreas operacionais devem ser mantidos em condições adequadas, garantindo sua impermeabilidade e caimento dos líquidos para sistema de drenagem.
13. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos.
14. Na eventualidade de geração de efluente durante a operação, este deverá ser armazenado e destinado para tratamento em empresa devidamente licenciada.
15. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as Normas Técnicas, e dispostos em locais devidamente licenciados.
16. Deverão ser atendidas as ações previstas no plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
17. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

Local e data

CURITIBA, 14 de maio de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Jamil Santos da Costa
Chefe Regional IAP/ERLIT
RG nº 3.271.688-1

1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão trata-se de atividade de Armazenamento de Produtos por conta de terceiros, compreendendo 01 (um) armazém para armazenagem dos produtos provenientes de contêineres frigoríficos diversos, de origem nacional e internacional, que compreende 03 (três) câmaras frigoríficas que comportam o armazenamento de alimentos congelados ou resfriados no Município de Paranaguá, Estado do Paraná e o presente Plano de Controle Ambiental - PCA contém informações necessárias à análise para a renovação do Licenciamento Ambiental do empreendimento junto aos órgãos ambientais competentes.

1.1 Inserção e Justificativa Locacional

O empreendimento está localizado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João, no Município de Paranaguá-PR.

De acordo com o Plano Diretor de Paranaguá, o empreendimento está inserido em Zona de Desenvolvimento Econômico – ZDE (Lei 62/2007), onde é permitida a atividade de pátio para caminhões e contêineres, considerada atividade econômica de grande porte.

1.2 Área de Influência Direta e Indireta

A Área de Influência Direta compõe-se da área ao longo do bairro Parque São João.

Segundo a matrícula do imóvel nº. 38.256, o imóvel é descrito como: “Quadra “C”, da Planta do Parque São João, situada no lugar Rio da Vila ou Itiguassu, medindo 150,00m de frente a SE para a rua nº. 04 (atualmente nomeada como Rua Tertuliana da Cruz dos Santos), a SO, lateral direita de quem do imóvel olha para a rua, mede 83,00m e confronta com a Rua nº. 09 (atualmente nomeada como José Luis Pontes), a lateral esquerda mede 73,00m e confronta com a Rua nº. 07 (Atualmente nomeada como Rua Adolfo Mulinari Carvalho) e a NO nos fundos mede 150,00m e confronta com a Avenida Marginal aos trilhos da Rede Ferroviária

Federal S/A, (atualmente nomeada como Rua Carlos Leal Gomes), perfazendo a área total de 11.700,00m²". Existem edifícios residenciais, que fazem divisa com o empreendimento.

A área de Influência Indireta contempla os bairros: Imbocuí, Colônia Santa Rita e Vila do Povo.

Abaixo segue arquivo fotográfico (Figuras 1 a 6) caracterizando os limites do imóvel e seu entorno:



FIGURA 1 – Aspecto geral da Rua Tertuliana da Cruz dos Santos na parte frontal do imóvel. O local trata-se de área já consolidada com a vegetação já alterada.



FIGURA 2 – Aspecto geral da Rua Tertuliana da Cruz dos Santos na parte frontal do imóvel. O local trata-se de área já consolidada com a vegetação já alterada.



FIGURA 3 – Aspecto da Vegetação na divisa do imóvel com a Linha Férrea. A imagem se refere à área exterior ao empreendimento.



FIGURA 4 – Detalhe da Vegetação na divisa do imóvel com a Linha Férrea. A imagem se refere à área exterior ao empreendimento.



FIGURA 5 – Aspecto geral da Rua José Luiz Pontes na parte lateral do imóvel. Trata-se de área já consolidada com a vegetação já alterada.



FIGURA 6 – Aspecto geral da Rua José Luiz Pontes na parte lateral do imóvel. Trata-se de área já consolidada com a vegetação já alterada.

1.3 Foto Aérea



FIGURA 7 – Foto aérea da área do Empreendimento.
FONTE: Google Maps.

1.4 Área de Abrangência do Projeto

A área atendida limita-se à área do imóvel onde se encontra o armazém para contêineres.

- Área total: 11.700,00m²

- Área construída: 4.734,21m²

1.5 Vias de Acesso

A área objeto deste PCA situa-se no município de Paranaguá, Parque São João.

O acesso à área atendida, a partir da entrada de Paranaguá, é feito pela Avenida Ayrton Senna (BR 277), na rotatória do Parque São João, acessando a Rua Paranaguá, em direção à Avenida Senador Atílio Fontana, virando à esquerda na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, nº. 404.

A localização do empreendimento em questão é mostrada na Figura 8.

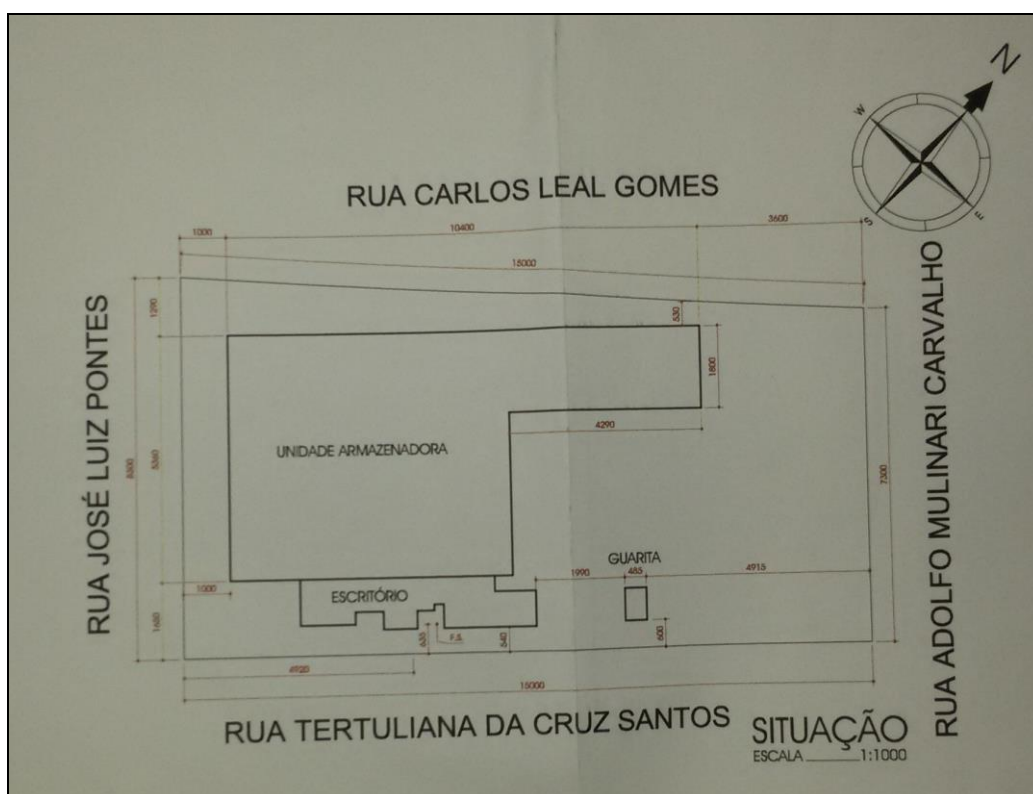


FIGURA 8 – Croqui esquemático da empresa e suas vias de acesso

1.6 Vegetação Existente, Áreas Alagáveis e Cursos d'Água

1.6.1 Objetivos

O presente estudo possui a finalidade de apresentar a caracterização de área localizada em Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE), de empreendimento no Município de Paranaguá.

1.6.2 Caracterização da área de estudo

O município de Paranaguá localiza-se no litoral do Paraná, cuja Classificação da unidade morfoestrutural presente são as bacias Sedimentares Cenozóicas e Depressões Tectônicas, nas Planície Litorânea e Planície Flúvio-marinha (Carta Geomorfológica – CURITIBA SG.22-X-D).

Com clima Cfa, subtropical úmido, com precipitação em todas as estações, verão úmido dado massas tropicais instáveis e a média do mês mais quente é superior a 22°C, de acordo com a classificação de Köppen (Clima – Estado do Paraná- ITCG).

O bairro Parque São João está localizado na porção central, e na atual Zona Urbana, de acordo com O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (2007). A região encontra-se na classe de declividade de 0 a 10%, entre 8 a 16 metros acima do nível do mar.

O imóvel está situado na Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE) no Parque São João, em área urbana do município (Figuras 9 e 10).



FIGURA 9 – Detalhe da localização da empresa.
Fonte: Google Maps.

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

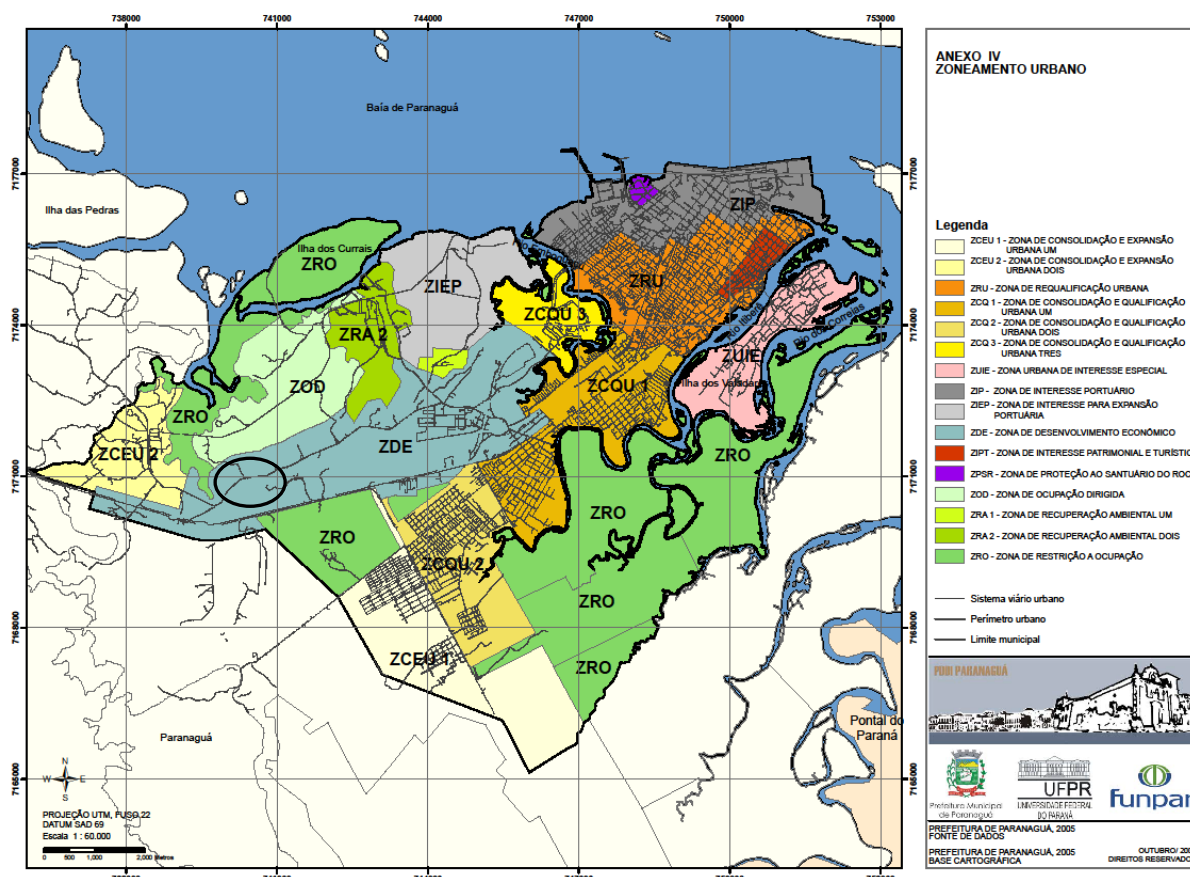


FIGURA 10 – Localização da Zona de Desenvolvimento Econômico e da CAP Logística Frigorificada Ltda, onde está situada a área de estudo.

FONTE: Anexo IV – Lei Complementar 62/07, do Plano Diretor de Paranaguá.

O empreendimento localiza-se em uma região que possui relevo plano, característico daquela porção geográfica, onde não estão localizados cursos d'água.

As Unidades de Conservação Estaduais e Federais encontram-se distantes a mais de três quilômetros da área.

1.6.2.1 Descrição da área

Trata-se de uma área de terras, em área urbana, constituída da Matrícula de Registro de Imóveis nº. 38.256 do município de Paranaguá. Segue abaixo características do lote:

- Área de terreno, sito na área definida como Parque São João, em Paranaguá, litoral do Estado do Paraná, (não foi apresentada a planta

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

do lote), perfazendo área total de 11.700,50m² (1,1700ha). Transcrição 38.256, da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Paranaguá – PR. Escritura de 16/01/2014, com as seguintes confrontações:

Frente – Rua Tertuliana da Cruz dos Santos;

Lateral direita – Divisa com Conjunto de Edifícios Residenciais e Rua José Luiz Pontes;

Lateral esquerda - Divisa com Conjunto de Edifícios Residenciais e Rua Adolfo Mulinari Carvalho;

Fundos – Divisa com a Linha Férrea e Rua Carlos Leal Gomes.

1.6.2.1.1 Meio Físico

O terreno apresenta topografia plana. Não estão presentes no imóvel cursos d'água. A cobertura vegetal é mínima e variável e será descrita em item específico.

Em relação às ocupações, existe uma construção de conjunto residencial em alvenaria em área divisa com as laterais do empreendimento.

1.6.2.1.2 Descrição do entorno

O bairro Parque São João vem sendo ocupado com residências, empresas de grande porte, voltadas a depósito de cargas, estacionamento de veículos de grande porte e outras atividades industriais, tendo sido incluída como Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE) do Município (Figura 11) por meio da Lei Complementar 062/07, que institui o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paranaguá, e dá outras Providências. A ZDE “caracteriza-se por grandes glebas, ocupadas parcialmente, servidas por importante rede viária, aptas para ocupação por atividades industriais, comércio e serviços de grande porte, com potencial de incômodo ao uso residencial.”, conforme seu artigo 43.

ZDE (Zona de Desenvolvimento Econômico)									
Usos		Ocupação							
		Porte	Coefficiente Aproveitamento	Taxa Ocupação Máxima (%)	Altura Máxima (pav.)	Recuo Mínimo Alinh. Predial (m)	Taxa Permeabilidade e Mínima (%)	Afastamento Divisas (m)	Lote Mínimo (testada / área)
Permitidos	Indústrias 2, 3 e 4, Comércio e Serviço Geral, Comércio e Serviço Específico	(3)							
Permissíveis	Indústria Caseira (1), Indústria 1, Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro, Comércio e Serviço Setorial, Comunitário 2 e 3	médio, médio-grande e grande	1	50	–	10 (2)	30%	5	20/600 (4)

Observações:

(1) Somente em edificações residenciais já existentes.

(2) Em terrenos com testada para vias estruturais, recuo mínimo de alinhamento predial de 15m (quinze metros).

(3) Definido através de avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(4) Lote Mínimo referente a novos parcelamentos, desmembramentos e remembramentos. Para lotes ou terrenos já existentes, até a data da publicação desta lei, com área inferior à mínima definida, aplicar os demais parâmetros da tabela acima, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

FIGURA 11 – Tabela de Parâmetros para a ZDE.

Não foi verificada a presença de Unidade de Conservação no raio de três quilômetros da área. A distância de três quilômetros é mencionada como parâmetro de acordo com a Resolução CONAMA 428 de 17 de dezembro de 2010, para as Unidades de Conservação Federais.

Predominam no entorno resquícios de vegetação, gramíneas rasteiras mantidas roçadas e alguns exemplares de frutíferas e arbustivos exóticos e nativos, pertencentes às famílias Myrtaceae, Fabaceae, Araliaceae, Rubiaceae, Musaceae, Melastomataceae, Euphorbiaceae e Cecropiaceae, com destaque para algumas espécies descritas na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Algumas espécies encontradas na área do entorno do empreendimento.

Nome comum	Nome científico	Família
Banana	<i>Musa sp</i>	Musaceae
Embaúba	<i>Cecropia sp</i>	Cecropiaceae
Embaúbão	<i>Didymopanax morototoni</i>	Araliaceae
Mamona	<i>Ricinus communis</i>	Euphorbiaceae
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae

Segue arquivo fotográfico (Figuras 12 a 17).



FIGURA 12 – Aspecto geral da vegetação existente na área dos fundos do empreendimento – Rua Carlos Leal Gomes.



FIGURA 13 – Aspecto geral da vegetação existente na área dos fundos do empreendimento – Rua Carlos Leal Gomes.



FIGURA 14 – Aspecto geral da vegetação existente na área dos fundos do empreendimento – Rua Carlos Leal Gomes, com destaque para a presença de *Ricinus communis*.



FIGURA 15 – Aspecto geral da vegetação existente na área dos fundos do empreendimento – Rua Carlos Leal Gomes, com destaque para a presença de gramíneas.



FIGURA 16 – Aspecto geral da vegetação existente na área dos fundos do empreendimento – Rua Carlos Leal Gomes, com destaque para a presença de gramíneas.



FIGURA 17 – Aspecto geral da vegetação existente na área dos fundos do empreendimento – Rua Carlos Leal Gomes, com destaque para a presença de gramíneas.

1.6.3 Cobertura Vegetal

Para a caracterização da vegetação foram utilizadas a consulta em imagens, fotos, cartas de clima e de vegetação, literatura, visita a campo, interpretação visual e foto-interpretção.

O levantamento foi realizado listando as espécies existentes, e identificando-as como nativas e exóticas aos ecossistemas associados, e também como invasoras de acordo com a Portaria IAP 125 de 2009.

A Região Fitoecológica é a Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, com Solos semi-hidromórficos e não-hidromórficos (Floresta Atlântica da Planície Litorânea). A Floresta Ombrófila Densa é característica das formações florestais da Mata Atlântica situadas em áreas próximas ao Oceano Atlântico, sob a influência das massas de ar úmidas vindas do mar, que juntamente com as altas temperaturas propicia os ambientes ombrófilos com elevada precipitação bem distribuída durante os períodos do ano. Essas condições permitem o desenvolvimento de fanerófitos, lianas lenhosas e epífitas, cujo conjunto caracteriza a formação florestal.

A vegetação existente no interior do imóvel constitui-se de 05 exemplares na lateral direita (Rua José Luiz Pontes), 03 exemplares na lateral esquerda (Rua Adolfo Mulinari Carvalho) e 01 exemplar nos fundos (Rua Carlos Leal Gomes) de vegetação arbóreo e/ou arbustiva, sendo a maior parte de gramíneas rasteiras que estão presentes ao longo da área não pavimentada e não construída da empresa. Entre os exemplares encontrados, tem-se *Psidium guajava*, *Leucena leucocephala*, *Didymopanax morototoni*, *Callophylum brasiliensis* pertencentes às famílias Myrtaceae, Fabaceae, Araliaceae, Clusiaceae, entre outras (Figuras 18 a 21).



FIGURA 18 – Aspecto geral da vegetação existente da lateral direita do imóvel – Rua José Luiz Pontes.



FIGURA 19 – Aspecto geral da vegetação existente da lateral direita do imóvel – Rua José Luiz Pontes.



FIGURA 20 – Aspecto geral da vegetação existente da lateral esquerda do imóvel – Rua Adolfo Mulinari Carvalho.



FIGURA 21 – Aspecto geral da vegetação existente da lateral esquerda do imóvel – Rua Adolfo Mulinari Carvalho

1.6.4. Considerações sobre Cobertura Vegetal

Base Legal para autorizar a supressão de camada de vegetação:

- Lei 12.651/2012;
- Lei 11.428/2006;
- Leis Municipais 095/2008 e 3048/2009, Lei Complementar 060/2007.

A supressão de exemplares isolados de espécies exóticas da flora regional é permitida no estado do Paraná, sendo indicada no caso das espécies exóticas invasoras, em ambientes naturais e áreas protegidas.

Para supressão de vegetação deve ser solicitada a Anuência à Prefeitura de Paranaguá. A supressão de espécies arbóreas nativas e desmatamento deve ser justificada e solicitada ao IAP. Uma vez, sendo identificada espécie considerada em extinção, deve permanecer no terreno, devendo ser incorporada à vegetação remanescente.

1.7 Tipo/Natureza do Empreendimento

Trata-se da atividade de armazenagem para produtos frigorificados de contêineres.

1.8 Situação do Empreendimento

Em operação.

1.9 Produtos Armazenados

No local são armazenados contêineres frigorificados diversos, de origem nacional e internacional, contendo alimentos congelados ou resfriados.

1.10 Informações sobre Resíduos Sólidos

Os resíduos gerados pelo empreendimento tratam-se de: resíduos recicláveis (papel/papelão, plásticos), lixo orgânico/rejeitos, lâmpadas fluorescentes – provenientes do escritório e sanitário, resíduos de varrição provenientes do fluxo de veículos e limpeza e resíduos de madeira provenientes de pallets quebrados.

Todos os resíduos gerados deverão ser recolhidos com frequência de forma a não produzir odores e/ou proliferação de insetos e roedores.

TABELA 02 – IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA								
Item	Resíduo	Classe	Geração	Acondicionam/ Armazenamento	Tratamento adotado	Frequência geração	Geração – quilogramas	
							Diária	Mensal
1	Papel/Papelão	II-A	Escritório, embalagens	Depósito temporário – contêiner	Associação de Catadores do Município, Ernani Sancier Schmitt Torinelli e Emilia Bernadete Schmitt Torinelli	Diária	44	1.045
2	Plástico	II-A	Escritório, embalagens PET, resíduos de film stretch, copos plásticos	Depósito temporário – contêiner	Associação de Catadores do Município, Ernani Sancier Schmitt Torinelli e Emilia Bernadete Schmitt Torinelli	Diária	40	950
3	Lixo Orgânico/Rejeitos	II-A	Lixo Orgânico/Rejeitos	Lixeira	Coleta Municipal	Diária	800L/dia	19.200L/mês
4	Lâmpadas fluorescentes	I	Escritório	Depósito temporário – lixeira	Descontaminação. Geração esporádica conforme horas de uso	Semestral (10.000 horas de uso aprox.)	Semestral (10.000 horas de uso aprox.)	Semestral (10.000 horas de uso aprox.)
5	Efluentes	II-A	Águas residuárias provenientes da lavagem esporádica do piso e águas pluviais.	Sistema de Tratamento de Efluentes	Sistema de Tratamento de Efluentes – Caixas de Separação	Esporádico	A ser quantificado	A ser quantificado
6	Varrição	II-A / II-B	Limpeza do Pátio	Depósito temporário – Bombonas Tampadas	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II	Diária	A ser quantificado	A ser quantificado
7	Madeira	II-A	Pallets quebrados	Depósito temporário – caixas para armazenamento	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II	Diária	0,41m ³	9,8m ³

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
 Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
 CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
 (41) 3425-5555

O empreendimento realiza a separação seletiva, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final dos resíduos. Não poderá ser admitida qualquer disposição de lixo em áreas não autorizadas.

A destinação final dos resíduos gerados deverá contemplar destinação final em aterro controlado, reciclagem através da doação às Associações de Catadores do Município de Paranaguá e/ou destinação a empresas credenciadas devidamente habilitadas para a realização de tais serviços.

1.11 Informações sobre a Água Utilizada

A água utilizada no empreendimento é proveniente da empresa CAB – Águas de Paranaguá, com o consumo máximo de 50m³/mês.

A utilização da água dentro do empreendimento se faz por meio do consumo humano, consumo nas unidades sanitárias e também na utilização para fins de conservação e limpeza.

1.12 Informações sobre Águas Pluviais

Os contêineres armazenados no empreendimento encontram-se em piso impermeabilizado e local fechado.

Deve ser considerado o aproveitamento de água de chuva por meio da implantação de cisterna, bem como deverão ser realizadas adequações necessárias de acordo com atualizações da legislação em vigor.

1.13 Informações sobre Esgoto Sanitário

A disposição final do esgoto sanitário é a rede pública de esgotamento sanitário.

1.14 Informações sobre Efluentes Líquidos

O sistema de tratamento de efluentes foi projetado para suportar a carga de águas pluviais e de lavagem de piso.

O efluente gerado no empreendimento é proveniente somente de águas residuais advindas da lavagem do piso e águas pluviais e é tratado por gravidade. A água utilizada para a lavagem e proveniente da precipitação hídrica seguem para as canaletas que encaminham o efluente até as caixas de separação, onde são retiradas as impurezas e sólidos sedimentáveis por meio de decantação simples.

1.15 Índices de Emissão de Ruídos

Os índices de emissão de ruídos foram avaliados em Projeto de Avaliação de Ruídos específico, e encontram-se dentro dos níveis aceitáveis de acordo com a legislação vigente para as condições de operação consideradas na data da aferição (CONAMA Nº 001/90 e Norma ABNT NBR 10.151).

A operação do empreendimento gera alteração dos níveis de ruído, com destaque para os ruídos relacionados ao aumento do trânsito de caminhões, recebimento de contêineres/cargas, espera para o descarregamento dos produtos, transporte de pessoal, e outras atividades afins. O ruído e as vibrações decorrentes da operação do empreendimento devem ser controlados e minimizados, evitando-se, o trabalho noturno, bem como a espera de caminhões no pátio da empresa para realização do descarregamento das cargas.

Devem ser consideradas as características de uso dos locais de intervenção, os principais equipamentos previstos para a operação do empreendimento e suas características de emissão de ruído, com o objetivo de garantir o necessário atendimento à legislação (CONAMA Nº 001/90 e Norma ABNT NBR 10.151) e deverão ser previstas medidas para minimização e controle dos níveis de ruído esperados, tais como restrições de horários, implantação de cortina verde nas divisas com os imóveis residenciais, etc.

1.16 Cronograma

TABELA 3 – Cronograma do empreendimento

Etapas	Meses								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Implantação dos Programas propostos									
Monitoramento									

2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Seguem na caracterização da área, documentos da área e relatório fotográfico (Anexos).

2.1 Geologia e Geomorfologia do Solo

A área em questão apresenta relevo plano.

2.2 Susceptibilidade da Área Afetada aos Fenômenos do Meio Físico

A área não apresenta características de susceptibilidade a inundações e erosões.

2.3. Unidades de Conservação – UC's e Área de preservação Permanente

O empreendimento está localizado na ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico. Não existe área de preservação permanente na área do empreendimento e não foram observadas Unidades de Conservação num raio de 3,0km.

2.4 Tráfego na Área e Entorno

Estão previstas consequências ao tráfego e à área do entorno pelo fluxo de caminhões devido à operação do empreendimento tendo em vista as atividades de carga e descarga de contêineres de produtos no armazém que comporta as câmaras frigorificadas, porém, a localização do imóvel se dá em área já consolidada para tal finalidade.

3 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

Neste item serão identificados e descritos os principais impactos ambientais e sócio-econômicos positivos e negativos que poderão ocorrer em função das diversas ações na operação do empreendimento.

3.1 Superfície do Terreno

Com relação à superfície do terreno, os impactos do projeto resultam em:

TABELA 4 – Impactos Ambientais com relação à Superfície do Terreno

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Movimentações significativas de solos			X	Não estão previstas atividades de terraplenagem.
Impactos em terras classificadas como produtivas e únicas?			X	Trata-se de área urbana não ocorrendo tais usos.
Mudanças em contornos superficiais, rios, ou bacias hídricas?			X	Tais alterações não são previstas no projeto.
Destruição, aterramento ou modificação de geoformas (estruturas e/ou conformações geológicas) únicas?			X	Trata-se de área urbana consolidada não havendo tais riscos.
Ocorrência de Erosão eólica (ação do vento) ou carreamento de particulados (poeira)?			X	Tais alterações não são previstas no projeto.
Impossibilitará outros usos futuros para as áreas?			X	Tal condição não é prevista nesse projeto.
Problemas de drenagem das águas em épocas de intensa pluviosidade?		X		Devido à impermeabilização parcial do solo e construção do pátio. Esta condição está contemplada no projeto, sendo que a impermeabilização é parcial devido à construção do Armazém em área específica do empreendimento. Ressalta-se que não existe tubulação pública de drenagem na área em questão.

3.2 Ar/Clima

TABELA 5 – Impactos Ambientais com relação ao Ar/Clima

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Emissões atmosféricas com potencial de deterioração da qualidade do ar?		X		As emissões podem ocorrer durante a operação devido à movimentação de caminhões para desembarque de contêineres no armazém. Ressalta-se que o entorno da área possui vias não pavimentadas de acesso e algumas em condições precárias para o tráfego de veículos.
Maus odores oriundos de esgotos?			X	Tal condição não está prevista neste projeto. O local é abastecido com rede pública de esgotamento sanitário.
Alteração nos movimentos de ar, umidade ou temperatura?			X	Não está previsto efeito significativo.
Aumento do tráfego de veículos com motores a combustão?	X			É realizada a carga e descarga de contêineres/produtos no local.
Armazenamento de substâncias que possam gerar ou tornarem-se poluentes gasosos perigosos?			X	Esta condição não está prevista neste projeto.

3.3 Água

TABELA 6 – Impactos Ambientais com relação à Água

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Alteração da movimentação de águas em rios ou em lagos ou cheias sazonais?			X	Tal condição não esta prevista neste projeto.
Alteração nos padrões de absorção de drenagem e percolação de águas superficiais?		X		Devido à construção do armazém e câmaras frigorificadas poderá haver alteração nos padrões de absorção e percolação das águas, decorrente da impermeabilização parcial do solo.
Descargas em águas superficiais ou alteração das águas superficiais não somente limitada a incremento de volume?		X		Apesar de pouco significativa, poderá ser decorrente da impermeabilização parcial do terreno.
Alteração de direção ou do padrão de circulação das águas subterrâneas?			X	Esta condição não esta prevista neste projeto.
Alteração da qualidade das águas? subterrâneas?		X		Esta condição não esta prevista neste projeto, porém devido à impermeabilização parcial do terreno pode haver influência.
Diminuição da capacidade de abastecimento de água potável na região?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.

Alteração da qualidade das águas superficiais (físico-química)?		X		Esta condição não está prevista neste Projeto. Porém devido à impermeabilização parcial do terreno pode haver influência.
Contaminação de águas para o abastecimento público?			X	O empreendimento não se localiza em áreas de mananciais e captação para abastecimento.
Localização em área ciliar (APP)?			X	O empreendimento não contempla área de preservação permanente
Intervenção no suprimento particular de água subterrânea (poços)?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Impactos em áreas naturais úmidas ou formações pioneiras?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.

3.4 Resíduos Sólidos

TABELA 7 – Impactos Ambientais com relação a Resíduos Sólidos

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Gerar quantidades significativas de resíduos sólidos?			X	Haverá a geração de resíduos sólidos em quantidades não significativas.
Gerar resíduos especiais?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Gerar resíduos recicláveis?	X			Devido à operação do empreendimento e ao setor administrativo.
Gerar resíduos perigosos?		X		Possibilidade remota desta condição ocorrer no empreendimento. Os resíduos perigosos provenientes da varrição do pátio são destinados da maneira ambientalmente adequada.

3.5 Ruídos

TABELA 8 – Impactos Ambientais com relação a Ruídos

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Incrementar os níveis de ruído no local?	X			Devido ao fluxo de veículos e operação do empreendimento.
Expor a população ao excesso de ruído?	X			Tal situação está prevista somente nos casos em que o pátio esteja com a sua capacidade máxima de veículos em espera para descarga dos produtos/contêineres.
Levar pessoas a se mudarem do entorno?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto. Trata-se de área consolidada.

3.6 Vegetação

TABELA 9 – Impactos Ambientais com relação à Vegetação

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Modificar a diversidade e a produtividade de espécies ou o número de qualquer espécie ou planta (árvores DAP < 0,15 m)?			X	A área já se encontra desmatada.
Reduzir o número ou afetar habitats protegidos por lei ou plantas ameaçadas de extinção?			X	Não estão previstas tais situações na área do Projeto. Deverá haver empenho em preservar exemplares especiais, quando identificados.
Introduzir novas espécies na área ou criar barreiras à dispersão normal das espécies existentes?		X		Trata-se de empreendimento inerente às necessidades municipais e a própria finalidade da Zona de Desenvolvimento Econômico em área já consolidada.
Risco de introdução de espécies exóticas?		X		Considerando a existência de espécies exóticas no entorno, é possível que haja a disseminação de espécies na área.
Perda de cobertura vegetal?			X	Tal situação não está prevista no Projeto.
Comprometerá os corredores de trânsito de espécies nativas?			X	Não está previsto. Deverá ser mantida uma cortina verde, com vários objetivos ambientais, incluindo a função de barreira sonora
Diminuir terras cultivadas ou gerar danos a qualquer safra agrícola?			X	Esta situação não está prevista no Projeto.

3.7 Fauna

TABELA 10 – Impactos Ambientais com relação à Fauna

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Reduzir habitats de espécies oficialmente declaradas como raras ou ameaçadas?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Atrair, aprisionar ou bloquear o deslocamento de animais?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Causar migrações ou abandono da área decorrente da interação empreendimento/vida selvagem?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto

3.8 Recursos Naturais

TABELA 11 – Impactos Ambientais com relação a Recursos Naturais

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Determinar ou incrementar o uso de algum recurso natural não renovável?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Localizar-se em área designada ou considerada de conservação ou proteção?			X	Tal condição não está contemplada no Projeto.

3.9 Uso do Solo

TABELA 12 – Impactos Ambientais com relação ao Uso do Solo.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Se inserir em área com restrições legais quanto ao zoneamento ou uso do solo? Alterar substancialmente o atual planejado e o uso da área?			X	Não ocorrem áreas com restrições legais quanto ao zoneamento e uso do solo. Segundo o zoneamento urbano do município, trata-se de área localizada em Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE
Impactar alguma Unidade de Conservação (UC) instituída ou transgredir alguma Legislação Federal, Estadual ou Municipal pertinente?			X	Não ocorrem UC's Federais ou Estaduais no raio de 3,0 km da área do empreendimento

3.10 Energia

TABELA 13 – Impactos Ambientais com relação à Energia

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Utilizar quantidades substanciais de combustível e energia?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Instabilidade de encostas, cortes e aterros?			X	Não são previstas movimentações de terra para implantação do Projeto.
Alterar as relações sociais na região?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Modificar as oportunidades de lazer?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.

3.11 Risco de Acidentes

TABELA 14 – Impactos Ambientais com relação a Acidentes de Trabalho

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Envolve o aumento de riscos de trabalho?		X		Devem ser tomadas as devidas medidas de segurança para evitar acidentes na operação do empreendimento.

Envolve risco de explosões ou utiliza substâncias químicas perigosas?			X	Não se prevê este tipo de risco para o Projeto.
---	--	--	---	---

3.12 Saúde

TABELA 15 – Impactos Ambientais com relação à Saúde

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Exporá a população do entorno a perigos para a saúde?			X	Não se prevê este tipo de risco para o Projeto.

3.13 Economia

TABELA 16 – Impactos Ambientais com relação à Economia

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Influenciará o setor de prestação de serviços do entorno?		X		Existe a possibilidade de que a demanda no entorno da área abrangida pelo empreendimento poderá ser favorecida.
Favorecerá injustiças econômicas e sociais?			X	O projeto não prevê tais riscos.
Modificará a distribuição de empregos principalmente em relação a grupos minoritários?			X	Não diretamente, pois não é o objetivo principal do empreendimento.
Influenciará as oportunidades ocupacionais?			X	O projeto não prevê tais riscos.
Terá um efeito na economia local e regional, no turismo, nas rendas locais, no valor da terra e na oferta de emprego?			X	Tal condição não está prevista no projeto.
Terá influência na acessibilidade?			X	Trata-se de área já consolidada com fluxo intenso de caminhões.

3.14 Reação da Comunidade

TABELA 17 – Impactos Ambientais com relação à Reação da Comunidade

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Controverso com as aspirações comunitárias do entorno?		X		Trata-se de área consolidada com diversos empreendimentos industriais e comerciais de médio e grande portes.
Vai de encontro às atividades de algum grupo organizado?			X	Trata-se de área consolidada com diversos empreendimentos industriais e comerciais de médio e grande portes.
Conflitante com os planos e objetivos ambientais locais?			X	Trata-se de área consolidada com diversos empreendimentos industriais e comerciais de médio e grande portes.

3.15 Paisagem

TABELA 18 – Impactos Ambientais com relação à Paisagem

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Modificar algum componente cênico significativo?		X		Aumento no fluxo de veículos e cargas (contêineres) nas vias de acesso. Porém trata-se de área já consolidada com diversos empreendimentos industriais e comerciais.
Criar um local esteticamente ofensivo à população?			X	Trata-se de local já consolidado com intenso fluxo de caminhões e atividades correlatas. Não é o caso. As alterações na paisagem são decorrentes do aumento do fluxo de veículos, não influenciando ofensivamente a estética local.
Modificar a escala de observação da paisagem pela vizinhança?		X		Pode ocorrer alteração na observação pela vizinhança do entorno devido ao aumento do fluxo de veículos.

3.16 Arqueologia, Cultura e História

TABELA 19 – Impactos Ambientais com relação à Arqueologia, Cultura e História.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Alterar locais de significância arqueológica, cultural e histórica, assim como estruturas, objetos, edificações registradas como patrimônio?			X	Não haverá alteração na área que ocorrem locais de significância arqueológica, cultural e histórica, assim como estruturas, objetos, edificações registradas como patrimônio.

3.17 Administração Pública

TABELA 20 – Impactos Ambientais com relação à Administração Pública.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Alterar o tamanho e a estrutura do governo local?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Aumentar a arrecadação municipal?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.
Incrementará substancialmente a demanda de uma fonte energética existente?			X	Esta condição não está prevista neste Projeto.

3.18 Transporte e Circulação Viária

TABELA 21 – Impactos Ambientais com relação ao Transporte e Circulação Viária.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Movimentação adicional de veículos?	X			Devido à operação do empreendimento e ao incremento do fluxo de veículos.
Efeitos em estacionamentos regulamentados?			X	Não está previsto no projeto.
Novos estacionamentos no entorno?			X	Não está previsto no projeto.
Impacto no sistema de transporte urbano?			X	Não está previsto no projeto.
Alterações nos modelos de circulação de veículos e movimentação de pessoas com perturbações no tráfego de veículos?			X	Não está previsto no projeto.
Incremento de veículos a motores a combustão?	X			Devido à operação do empreendimento.
Construção ou adequação de novos acessos?			X	Não está previsto no projeto.
Aumento do risco de acidentes de trânsito?		X		Existe a possibilidade durante a operação do empreendimento devido ao incremento do fluxo de veículos.

3.19 Serviços Públicos

TABELA 22 – Impactos Ambientais com relação aos Serviços Públicos.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Maior fiscalização de trânsito?			X	Não se prevê esta condição.
Bombeiros?			X	Não se prevê esta condição.
Escolas?			X	Não se prevê esta condição.
Saúde?			X	Não se prevê esta condição.
Polícia? Segurança?			X	Não se prevê esta condição.
Outros serviços públicos?			X	Não se prevê esta condição.

3.20 Utilidades

TABELA 23 – Impactos Ambientais com relação às Utilidades.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Energia e gás natural?			X	Não se prevê esta condição.
Sistemas de comunicação?			X	Não se prevê esta condição.
Abastecimento de água?			X	Não se prevê esta condição.
Rede de coleta de esgotos?			X	Não se prevê esta condição.

3.21 População

TABELA 24 – Impactos Ambientais com relação à População.

COMPONENTE AMBIENTAL	SIM	TALVEZ	NÃO	COMENTÁRIOS
Alterar a localização e distribuição da população do entorno (relocação de indivíduos e famílias)?			X	Não se prevê esta condição.
Causar dissimilaridades entre raças ou grupos étnicos e classe sociais?			X	Não se prevê esta condição.
Introduzir novas classes sociais na região?			X	O Projeto não deve mudar o perfil dos habitantes das áreas atingidas.
Influenciará o foco do comércio comunitário local?			X	O Projeto não incide diretamente sobre este aspecto.
Favorecer a presença de residentes temporários?			X	Não se prevê esta condição.
Determinar a necessidade de estruturas de recreação para a população do entorno?			X	Não se prevê esta condição.
Causar fluxos e refluxos temporários de trabalhadores?			X	Não se prevê esta condição.
Modificará o dia a dia e os padrões de vida da população do entorno?			X	Não se prevê esta condição.
Causar dissimilaridade de práticas religiosas?			X	Não se prevê esta condição.
Alterar a estrutura familiar da região?			X	Não se prevê esta condição.

3.22 Análise dos Impactos Ambientais

TABELA 25 – Análise dos Impactos Ambientais.

IMPACTOS	FASE DE OCORRÊNCIA	POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA	NATUREZA	FORMA DE INCIDÊNCIA	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	REVERSIBILIDADE	MITIGABILIDADE	MAGNITUDE	RELEVÂNCIA
ALTERAÇÃO NOS PADRÕES DE ABSORÇÃO DE DRENAGEM E PERCOLAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS	OPERAÇÃO	EFETIVA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	PERMANENTE	IRREVERSÍVEL	PARC/MITIGÁVEL	PEQUENA	BAIXA
INCREMENTO DE EMISSÃO SONORA - RUÍDOS	OPERAÇÃO	EFETIVA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	PERMANENTE	IRREVERSÍVEL	PARC. MITIGÁVEL	MÉDIA	MÉDIA
PERDA TEMPORÁRIA DA QUALIDADE DO AR NA ÁREA E ENTORNO IMEDIATO	OPERAÇÃO	EFETIVA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	PERMANENTE	PARC. REVERSÍVEL	PARC. MITIGÁVEL	PEQUENA	BAIXA
AUMENTO DO TRAFEGO DE VEÍCULOS COM MOTORES A COMBUSTÃO	OPERAÇÃO	EFETIVA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	PERMANENTE	IRREVERSÍVEL	PARC. MITIGÁVEL	MÉDIA	MÉDIA
POSSIBILIDADE DE DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS	OPERAÇÃO	DEPENDENTE DE MEDIDA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	TEMPORÁRIO	REVERSÍVEL	MITIGÁVEL	PEQUENA	BAIXA
INTERFERÊNCIA NOS PADRÕES DE DRENAGEM SUPERFICIAL	OPERAÇÃO	EFETIVA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	PERMANENTE	IRREVERSÍVEL	PARC. MITIGÁVEL	PEQUENA	BAIXA
OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO	OPERAÇÃO	DEPENDENTE DE PREVENÇÃO	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	TEMPORÁRIO	REVERSÍVEL	MITIGÁVEL	MÉDIA	MÉDIA
TRANSTORNOS NO SISTEMA VIÁRIO E TRÁFEGO LOCAL	OPERAÇÃO	EFETIVA	NEGATIVO	DIRETA	LOCAL	PERMANENTE	IRREVERSÍVEL	PARC. MITIGÁVEL	MÉDIA	MÉDIA

4 MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

4.1 Agravamento do Nível de Ruído Causado pela Operação do Empreendimento

Os níveis sonoros podem estar acima dos padrões de conforto dependendo das condições e quantidade de caminhões que estiverem descarregando no pátio da empresa. Mesmo assim, é recomendado implantar controle de emissões sonoras e medidas mitigadoras/compensatórias.

Providências a serem adotadas:

- Manter regulagem sistemática de motores e equipamentos de forma a reduzir a emissão de ruídos;
- Respeitar os horários de descanso previstos em lei (das 22 às 7 horas), quando da execução de atividades com emissão de ruídos.
- Implantar Cortina Verde localizada nas divisas do empreendimento, atuando como barreira sonora.

4.2 Emissões de Poeiras

Este impacto pode ocorrer devido ao aumento do fluxo de veículos que a atividade do empreendimento requer. A área em questão está localizada em vias de acesso pavimentadas, porém existe vias de acesso não pavimentadas ao redor do empreendimento e em condições precárias de tráfego de veículos, apresentando diversos buracos e fissuras.

Providências a serem adotadas:

- Utilizar sistematicamente equipamentos com as devidas regulagens efetuadas;
- Utilizar sistema de despoeiramento de veículos através de tartarugas fixas e injeção de ar comprimido;
- Implantar Cortina Verde localizada nas divisas do empreendimento, atuando como barreira física a poeiras.

4.3 Alteração e/ou Interrupção do Tráfego Local

Devido à operação os sistemas viários locais poderão ter o tráfego alterado devido ao aumento do número de caminhões decorrente da atividade desenvolvida no local.

Providências a serem adotadas:

- Desenvolver um plano e agendar as descargas de modo que se reduzam os inconvenientes locais gerados pelas possíveis interrupções de tráfego decorrentes da operação do empreendimento em função das atividades de carga e descarga.

4.4 Redução da Permeabilidade do Solo

Devido à impermeabilização parcial da área em que foi construído o armazém, a área permeável, que contribui para a captação natural das águas pluviais foi reduzida.

Poderão ocorrer também áreas de erosão devido ao escoamento das águas pluviais e escoamento de material sedimentado já que não existem galerias de águas pluviais na área do empreendimento.

Providências a serem adotadas:

- Implantação de canaletas e drenos para drenagem de águas pluviais;
- Pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno, mesmo que provisórios, deverão receber proteção contra a erosão, mediante disposição de grama;
- Nos casos em que possa haver transporte de sedimentos, poderão ser previstas caixas de deposição de sólidos, que deverão ser objeto de manutenção periódica;
- Em caso de declividade acentuada, e quando for o caso, as canaletas deverão ser construídas na forma de escadas, com caixas de dissipação intermediárias se necessárias;
- Utilização do sistema de tratamento de efluentes com capacidade para suportar o volume de águas pluviais;

- Implantação de Cortina Verde localizada nas divisas do empreendimento com a finalidade de aumentar a permeabilidade do solo.

4.5 Áreas Degradadas pela Implantação do Empreendimento

A área onde está implantado o empreendimento passou por alterações do seu aspecto original, devido à implantação de armazém para contêineres, com consequente impermeabilização parcial do solo e perda de suas características anteriores.

Providências a serem adotadas:

- Qualquer remoção de vegetação arbórea que venha a ser necessária deverá ser previamente discutida e submetida à autorização do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

4.6 Geração de Efluente Líquido

Devido à operação do empreendimento haverá também a geração de efluentes líquidos provenientes de lavagem do piso do armazém e esporádica do pátio da empresa, o qual deverá possuir a devida destinação por meio do sistema de tratamento de efluentes.

Providências a serem adotadas:

- Utilização adequada do sistema de tratamento de efluentes.

4.7 Geração de Resíduos Sólidos

A operação do empreendimento contribui também para a geração de resíduos sólidos que deverão ter a correta destinação final, de acordo com a classificação de cada resíduo gerado.

Providências a serem adotadas:

- A coleta, transporte e disposição final de resíduos deverão ser realizados de forma e em locais adequados. Todo o lixo produzido na área do

empreendimento deverá ser recolhido com frequência de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores;

- Recomenda-se a separação seletiva dos resíduos, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final;

- Resíduos perigosos como lâmpadas fluorescentes deverão ser armazenados corretamente e em seguida encaminhados à destinação final adequada seguindo a legislação ambiental vigente;

- Eventuais resíduos de varrição provenientes da circulação de caminhões poderão ser retidos no sistema de despoeiramento de veículos como sugestão de implantação no local através de tartarugas fixas e injeção de ar comprimido;

- EPI's contaminados e resíduos provenientes do sistema de despoeiramento deverão ser encaminhados a destinações finais ambientalmente adequadas;

- Deverão ser seguidos os preceitos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa.

4.8 Procedimentos Gerais de Saúde e Segurança do Trabalhador

Devido à operação do empreendimento, o trabalhador se expõe a diversas situações de risco e para tanto deverá haver preocupação por parte da empresa afim de que estas situações sejam evitadas ou controladas.

Providências a serem adotadas:

- Apresentar documento descritivo conforme determinado na NR-18, com previsão das medidas de controle coletivas e individuais a serem implementadas assim como os treinamentos a serem realizados e as condições sanitárias.

5 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

De modo geral, tendo em vista o grande porte do empreendimento e por meio de ações no âmbito ambiental, pode-se considerar que a operação do empreendimento possui baixo impacto ambiental. No entanto, é necessária a análise das diversas atividades que o constituem de forma global e individual, para avaliação dos seus impactos ambientais sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, e a verificação da sinergia entre eles.

A seguir serão abordados os impactos socioambientais potenciais do projeto bem como a proposição de medidas para prevenir, mitigar, compensar os impactos negativos ou potencializar impactos positivos.

Salienta-se ainda que as principais características de um empreendimento que determinam alterações ambientais estão relacionadas, de um modo geral, com sua concepção geral, localização, acessos, unidades, componentes, dimensões, tecnologia, infra-estrutura, jazidas de materiais naturais de construção, matérias-prima para operação, descartes e sobras, equipamentos, mão-de-obra e planos de construção e operação. As intervenções são caracterizadas por ações diretas, praticadas pelo empreendimento no ambiente em que se insere.

A seguir, estão relacionados os principais impactos socioambientais decorrentes das intervenções previstas pela operação do empreendimento.

TABELA 26 – Impactos e Medidas Mitigadoras na Fase de Implantação

IMPACTOS AMBIENTAIS	OCORRÊNCIA DO IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	CARÁTER DA MEDIDA
Geração de ruídos e poeira	Durante toda a fase de operação do empreendimento haverá a geração de poeira (período seco) ou lama (período chuvoso), além de ruídos provocados pela operação do empreendimento.	- Adotar regulagem periódica de equipamentos. - Utilizar sistema de despoeiramento de veículos. - Implantar Cortina Verde nas divisas com imóveis residenciais como barreira sonora e física.	Compensatória
Geração de resíduos sólidos decorrentes da operação do empreendimento	Devido à operação do empreendimento, são gerados resíduos sólidos pelas atividades realizadas no local	- Gerenciar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados com empresas devidamente habilitadas para tal finalidade. Seguir as proposições do PGRS	Compensatória
Interferência com o trânsito de veículo, pedestres e ciclistas	A operação do empreendimento pode provocar aumento do tráfego e no fluxo de veículos no local que já se trata de área consolidada e com grande fluxo de veículos	- Organizar a agenda e escalas para recebimento dos produtos/cargas de modo que a empresa não receba muitos caminhões ao mesmo tempo causando interrupção no tráfego de veículos da região devido às atividades da empresa.	Mitigadora/ Compensatória
Acidentes de trabalho	Haverá risco de acidentes nas frentes de obras e durante a operação do empreendimento.	- Adotar sinalizações adequadas das obras e procedimentos previstos no Programa de Controle Ambiental de Obras; - Atender às recomendações legais de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.	Compensatória
Eventual contaminação do solo com óleos e graxas	Derramamento de óleos e graxas nas obras devido ao uso de maquinários e caminhões. Contaminação do solo e águas.	- Adotar vistorias e regulagens periódicas dos veículos. - Direcionar eventuais efluentes contendo óleos e graxas para o sistema de tratamento de efluentes proposto no PGRS.	Compensatória

Com o objetivo garantir que as atividades de construção tenham desempenho ambiental apropriado e por meio de ferramentas adequadas, o projeto em questão deverá respaldar ações de controle, monitoramento e prevenção dos impactos ambientais gerados pela implantação do empreendimento.

Por meio de ações integradas, observando a legislação pertinente e avaliando a qualidade ambiental, a gestão ambiental obterá mecanismos eficientes para minimizar ou eliminar deficiências encontradas durante a realização das atividades.

Neste contexto, foram propostos 03 (três) programas de caráter socioambiental para dar suporte às ações do Programa, que irão ocorrer em etapas específicas durante o seu desenvolvimento:

- Programa de Implantação de Cortina Verde (PICV)
- Programa de Educação Ambiental (PEA)
- Programa de Monitoramento Ambiental e de Efluentes (PMAE).

5.1 Programa de Implantação de Cortina Verde (PICV)

Na impossibilidade de diminuir ou eliminar o tráfego de veículos, soluções que atenuem o barulho tornam-se essenciais para garantir a qualidade de vida das pessoas, em especial daquelas que habitam áreas vizinhas a locais que contemplam atividades relacionadas a veículos pesados, como é o caso das imediações da empresa CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA LTDA.

Uma das soluções é a implantação de barreiras acústicas, que funcionam como obstáculos entre as fontes geradoras de ruídos e os receptores. As cortinas verdes se tratam de obstáculos naturais, como os formados por árvores e arbustos e possuem outros benefícios além de barreira sonora, como, por exemplo, aumento da permeabilidade do solo, melhorias estéticas, diminuição da temperatura, dentre outras.

As cortinas verdes atenuam os níveis sonoros quando o som passa por uma barreira vegetal. Quando acontece o balanço das folhas provocado pelo som, a transformação das ondas sonoras são refletidas em energia cinética, reduzindo assim os níveis sonoros do ambiente.

5.1.1 Objetivos

- Contribuir para a minimização dos impactos ambientais negativos relacionados ao aumento do nível de ruídos, atuando como barreira acústica;
- Aumentar a permeabilidade do solo devido ao plantio de árvores no entorno do empreendimento;
- Reduzir a temperatura e filtrar a incidência de luz solar;
- Favorecer a dispersão de poluentes atmosféricos provenientes do alto fluxo de veículos e redução da concentração dos mesmos.

5.2 Programa de Educação Ambiental

O PEA proposto integra o conjunto de Programas Ambientais destinados a minimizar ou eliminar os impactos ambientais negativos decorrentes das atividades desenvolvidas pela operação do empreendimento, sendo fundamental para esclarecer aos funcionários, quanto às atividades desenvolvidas, os impactos que estas podem acarretar ao meio ambiente, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que serão adotadas.

5.2.1 Objetivos

- Contribuir para a minimização dos impactos ambientais negativos do empreendimento e maximização dos positivos em todas as suas fases;
- Desenvolver e difundir informações aos funcionários do empreendimento sobre a importância da questão ambiental, bem como cooperar e organizar eventos, palestras, cursos e subprogramas de educação ambiental;

É imprescindível, entretanto, que o material de divulgação possua as seguintes características:

- Transparência: as informações devem ser transmitidas com a maior fidedignidade, para que se estabeleça uma relação de credibilidade entre empreendedor e os funcionários;

- Linguagem acessível: as mensagens devem ser transmitidas em linguagem clara e objetiva, de maneira a serem compreendidas e assimiladas pelos indivíduos ou grupos de indivíduos a quem se destinam.

5.3 Programa de Monitoramento Ambiental e de Efluentes

O programa de monitoramento ambiental e de efluentes (PMAE) visa acompanhar a evolução dos impactos ambientais, quando existentes, e outros que forem identificados na avaliação ambiental devido à operação do empreendimento.

Deverá prever o planejamento e o monitoramento das ações a serem executadas para a implantação das atividades e programas correlatos e, além disso, manter interação com outras instituições envolvidas, sob o propósito de obedecer às condições e exigências ambientais que surgirem durante a avaliação ambiental e ao serem recomendadas por órgãos ambientais competentes.

5.3.1 Objetivos

Monitorar os efluentes provenientes do sistema de tratamento a ser implantado, por meio de coleta e análise de amostras d'água retiradas de pontos críticos. Assim, os critérios que deverão ser tomados para a implantação deste Programa são:

- Monitoramento dos efluentes provenientes do sistema de tratamento de efluentes previstos no empreendimento;
- Identificação de pontos de despejo de efluentes críticos que possam surgir durante a execução das atividades do empreendimento.

Para a análise dos pontos de coleta deverão ser contempladas, conforme exigências das normas ambientais vigentes, as Resoluções do Conama nº 357/2005 e 274/2000, que dispõem sobre as classes e tipos de uso. Recomenda-se que para as metodologias a serem utilizadas, o Laboratório ao qual seja solicitado serviços de análise utilize as provenientes no Standard Methods for the Examination of Water and Waste water (20^a ed.), com assinatura de devido responsável técnico devidamente habilitado.

6 IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO (s) PELO ESTUDO

- a. Nome: Caroline Beleski Carneiro
- b. CPF: 048.706.719-30
- c. Qualificação Profissional: Engenheira Ambiental
- d. Número no Conselho de Classe e Região: PR 85.505/D
- e. Endereço: Rua Cândido Xavier, 210 - Apto 11. Água Verde. Curitiba-PR
CEP: 84.240-280
Fone: (41) 8888-5224
- f. ART: 20153267188

Paranaguá, 20 de Agosto de 2015.

Caroline Beleski Carneiro
Eng^a. Ambiental
CREA: PR- 85.505/D

REFERÊNCIAS

BLUM, C.T. Lista Preliminar de Espécies Vegetais da Floresta Ombrófila Densa no Paraná - versão 2008. FLORAPARANÁ, Sociedade Chauá. Disponível em <www.chaua.org.br/fatlantica>.

BLUM, C.T. Lista Preliminar de Espécies Vegetais Frutíferas Nativas do Paraná - versão 2008. FLORAPARANÁ, Sociedade Chauá. Disponível em <www.chaua.org.br/frutifera>.

BLUM, C.T. Lista Preliminar de Espécies Vegetais Pioneiras Nativas do Paraná - versão 2008. FLORAPARANÁ, Sociedade Chauá. Disponível em <www.chaua.org.br/pioneira>.

BLUM, C.T. Lista Preliminar de Espécies Vegetais da Formação Pioneira de Influência Marinha (Restinga) no Paraná - versão 2008. FLORAPARANÁ, Sociedade Chauá. Disponível em <www.chaua.org.br/restinga>.

IBAMA, Instituto Brasileiro... Portaria nº 37-N 1992

ITCG – Produtos Cartográficos. Disponível em:
<http://www.itcg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=49>
05/05/2011 16:00h

LORENZI, H. – Árvores Brasileiras – Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas do Brasil, Vol.1 – 4ª ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002

LORENZI, H. – Árvores Brasileiras – Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas do Brasil, Vol.2 – 2ª ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002

LORENZI, H. – Árvores Brasileiras – Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil, Vol.3 – 1ª ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2009

PARANÁ – Portaria IAP 095/2007. Disponível em:
http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_estadual/PORTARIAS/PORTARIA_IAP_125_2009_ESPECIES_EXOTICAS.pdf

PARANAGUÁ - Lei Complementar 60/2007

PARANAGUÁ - Lei Complementar 62/2007

SOUZA, V.C., LORENZI, H. - Botânica Sistemática -2. ED. – Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2008.

ANEXOS

Anexo 1 - Parâmetros de Ocupação – Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE).

Anexo 2 - Cópia da Licença Ambiental

Anexo 3 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1.1. Nome: CAP - Logística Frigorificada Ltda.
- 1.2. CNPJ: 02.956.834/0002-81
- 1.3. Atividade realizada: Armazéns gerais - emissão de warrant
- 1.4. CNAE: 52.11-7-01
- 1.5. Endereço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, S/N
- 1.6. Telefone: (41) 2105-1500
- 1.7. E-mail: loivomar.santos@cap-pr.com.br

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRCC

- 2.1. Nome: Reilly da Cunha Algodoal
- 2.2. CPF: 052.149.949-66
- 2.3. Endereço: Rua Des. Ermelino de Leão, 500.
- 2.4. Profissão: Engenheiro Civil
- 2.5. Nº do registro profissional: CREA PR 151.856/D
- 2.6. Telefone: (41) 9 9718-9354
- 2.7. E-mail: rcalgodoal@outlook.com

REILLY DA CUNHA ALGODOAL

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Área do lote: 11.700m²

3.2. Área construída: 4.011,59m²

3.3. Área à construir: 956,67m²

3.4. Demolições:

Não haverá demolições de edificações durante a fase de obras.

5. Movimentos de terra:

Não serão realizados movimentos de terra que modifiquem a morfologia do terreno. Será realizado nivelamento de unidade de armazenagem frigorificada à ser construída utilizando britas e materiais com alta granulometria para permitir o escoamento de água formada pelo degelo do resfriamento do galpão.

1. Volume total de bota-fora: 0,00m²

2. Volume total de empréstimo: 1575,00m³

2. NORMAS E RESOLUÇÕES

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais;
- Lei Estadual nº 11.520/00 - Código Estadual do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 307/02 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONSEMA/RS nº 109/05 - Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios.
- NBR nº 10.004/04 – Resíduos sólidos – Classificação.
- NBR nº 11.172/90 – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes.
- NBR nº 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
- NBR nº 15.112/04 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR nº 15.113/04 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR nº 15.114/04 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR nº 15.115/04 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos.
- NBR nº 15.116/04 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos.

5. ANÁLISE DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

As fontes geradoras de resíduos da construção civil presentes no empreendimento são:

Unidades à construir	Área (m ²)
Armazém frigorífico	829,77
Churrasqueira	76,90
Guarita	50,00

Tabela 1- Unidades a construir

A identificação e quantificação dos diversos resíduos gerados durante a fase de obras assim como sua classificação de acordo com a Resolução nº 307/02 do CONAMA e a NBR 10.004 são apresentadas na tabela X. A identificação da geração de resíduos para cada etapa da obra será abordada no item “6.2 - Técnicas Construtivas”.

Resíduos Gerados	Unidade	Volume estimado	Classe		Destino Final / Reaproveitamento
			Resolução N° 307 CONAMA	NBR 10004	
Argamassa (cimento, cal e areia)	m ³	0,313	A	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Azulejos, pisos cerâmicos e pedras (mármore e granitos)	m ³	0,310	A	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Concreto (cimento, cal, areia e brita)	m ³	1,178	A	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Asfalto de decapagem	m ³	0,732	A	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Solo de decapagem de terraplanagem ou escavação	m ³	-	A	II-A	

Solo de decapagem com restos vegetais e solos moles	m ³	-	A	II-A	
Borrachas de vedação	m ³	-	B	II-B	
Papéis diversos e papelão	m ³	0,250	B	II-B	Associação de Catadores de Material Reciclável da Vila Santa Maria
Telhas de fibrocimento (sem amianto)	m ³	0,082	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Fios (PVC+cobre)	kg	11,180	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Embalagens metálicas	m ³	-	B	II-B	
Embalagens plásticas	m ³	0,230	B	II-B	Associação de Catadores de Material Reciclável da Vila Santa Maria
Artefatos de PVC, PEAD, e PBD	m ³	0,089	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Embalagens de tinta imobiliária (sem resíduos)	m ³	0,144	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Acrílicos e policarbonatos	m ³	-	B	II-B	
Isopor	m ³	-	B	II-B	
Plásticos diversos	m ³	-	B	II-B	
Metais (alumínio, cobre, ferro, aço) e tubulações	kg	507,400	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Vidros	kg	-	B	II-B	
Esponjas, feltros e carpetes	m ³	-	B	II-B	
Madeiras brutas	m ³	10,185	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Serragem	m ³	0,035	B	II-B	Aterro com capacidade para recebimento de resíduos classe II
Gesso e materiais oriundos do gesso	m ³	-	B	II-B	

Tintas, solventes ou vernizes	m ³	-	D	I	
Combustível, óleos e graxas	m ³	-	D	I	
Produtos com amianto	m ³	-	D	I	
Resíduos orgânicos	L/dia	-	D	II-A	
Resíduos sanitários	L/dia	10,000	D	II-A	Coleta Municipal

Tabela 2 – Especificação e quantificação de resíduos

6. O PGRCC

6.1. Estrutura organizacional

Será nomeado junto ao início das obras, setor interno da empresa envolvido com o gerenciamento de resíduos da construção civil. Este setor terá função de realizar o gerenciamento das seguintes etapas: triagem inicial, acondicionamento dos resíduos nas áreas especificadas neste plano, encaminhamento para o transporte e controle da destinação final, em acordo com este plano.

O setor de gerenciamento de resíduos da construção civil será composto por 2 (dois) gerentes:

- Jhones Henrique Forte Galhardo
CPF: 052.322.329-32
- José Cardoso de Moura
CPF: 052.038.368-09

O recolhimento, encaminhamento e triagem dos resíduos da construção civil gerados até o local de acondicionamento será de responsabilidade das empresas contratadas para realizar as diversas etapas das obras.

É função do setor de gerenciamento de resíduos da CAP orientar as empresas geradoras de resíduos quanto às classes de cada resíduo da construção civil de acordo com o Artº 3 da resolução nº 307 do CONAMA, como também é sua

responsabilidade orientar quanto ao seu devido local de acondicionamento, de acordo com este plano.

6.2. Técnicas construtivas (ARMAZÉM FRIGORIFICADO)

6.2.1. Movimentação de terra

Não haverá trabalhos de escavação de terras durante todo o período de obras, conseqüentemente não haverá serviços de bota-fora. Serão depositadas camadas de base sob o piso do novo armazém para nivelá-lo com as outras unidades de armazenagem. Esta camada de aterro pode ser vista na “Imagem 1 - Corte do Piso”. O aterro será realizado com materiais de alta granulometria e características drenantes, empregados devido ao degelo formado sob o piso causado pelo processo de resfriamento.

CORTE DO PISO

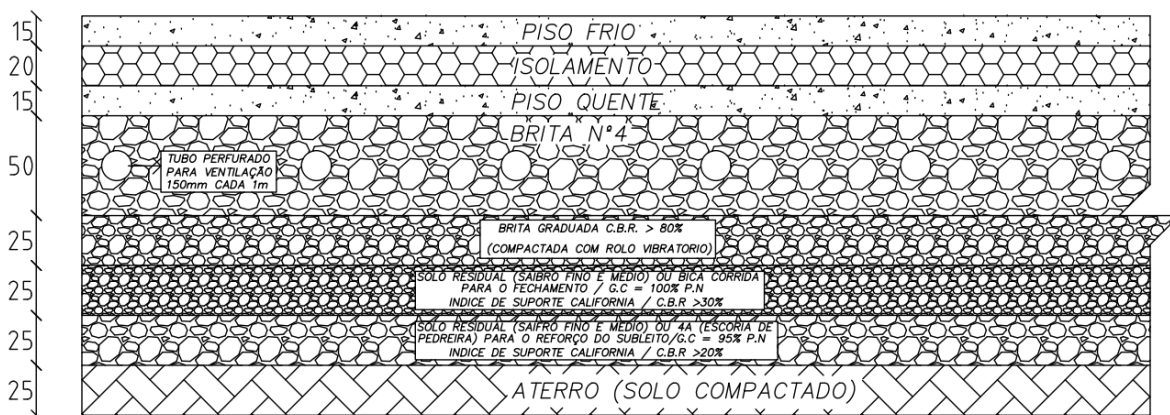


Figura 1 - Corte do piso. Fonte: MOCELIN CONSTRUTORA LTDA

Fundações

As fundações executadas serão profundas do tipo estaca pré-moldada de concreto armado. Não haverá geração de resíduos da construção civil nesta etapa, visto que as estacas são encomendadas sob medida e instaladas no local através de equipamento bate-estaca.

6.2.2. Piso

O piso será realizado de concreto armado e moldado in-loco. Nesta etapa considera-se a geração de resíduos de:

- 10% de perdas de ferro das armaduras do concreto armado
- Fôrmas de compensado após três reutilizações

6.2.3. Superestrutura e cobertura

A superestrutura e cobertura serão do tipo metálica pré-moldada. Não haverá geração de resíduos nesta etapa pois as peças serão executadas sob medida e tem suas conexões encaixadas e parafusadas. Os suportes de madeira que serão utilizados como apoios para evitar danos às peças estruturais serão transportados de volta para o fornecedor para posterior reutilização.

6.2.4. Paredes e vedações

As vedações utilizadas serão do tipo painéis isotérmicos pré-fabricados. Os painéis são executados de acordo com o projeto estrutural do armazém, não necessitando cortes nem ajustes no local da obra. Os resíduos gerados nesta etapa serão:

- Plástico das caixas dos painéis
- Papelão das caixas dos painéis
- Pallets usados no transporte dos painéis

6.2.5. Instalações elétricas

As instalações elétricas são compostas de: pontos de iluminação e pontos de alimentação dos equipamentos frigoríficos. A empresa geradora se encaminhará os resíduos: pontas de fios, pontas de eletrocalhas entre outros resíduos de materiais elétricos, para posterior venda para empresas de reciclagem devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais. Os resíduos gerados no local da obra serão:

- Plásticos das embalagens dos materiais
- Papelão das caixas dos materiais

6.2.6. Instalação de esquadrias

As esquadrias serão portas específicas para armazéns frigorificados, com vedações e alta resistência térmica. As portas possuem dimensões específicas dimensionadas em projetos. Nesta etapa não serão gerados resíduos da construção civil.

6.3. Técnicas construtivas (DEMAIS CONSTRUÇÕES)

6.3.1. Movimentação de terra

Não serão realizados movimentos de terra nas demais construções do empreendimento.

6.3.2. Fundações

As fundações serão rasas do tipo sapata isolada. Estas fundações são realizadas de concreto armado e os resíduos gerados são:

- Fôrmas de compensado após três reutilizações
- 10% de perdas de ferro das armaduras de concreto

6.3.3. Pavimentações

Os pavimentos serão realizados em asfalto do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Os resíduos gerados serão:

- 5% de perdas de CBUQ
- Eventuais decapagens dos asfaltos já executados

6.3.4. Pisos

Os pisos internos dos ambientes serão executados de peças cerâmicas. Os resíduos gerados provenientes dos pisos serão:

- 15% de perdas de peças cerâmicas devido a cortes
- 5% de argamassa para assentamento de peças cerâmicas

6.3.5. Superestrutura

A superestrutura será realizada em concreto armado e gerará os seguintes resíduos:

- Fôrmas de compensado após três reutilizações
- 10% de perdas de ferro das armaduras de concreto

6.3.6. Cobertura

A cobertura será composta de estrutura de madeira e telhamento de fibrocimento (sem amianto em sua composição). Os resíduos gerados nesta etapa são:

- 10% de perdas do madeiramento do telhado
- Serragem oriunda do corte para ajuste das peças
- 15% de perdas das telhas de fibrocimento (sem amianto)

6.3.7. Paredes e vedações

As paredes serão realizadas de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com revestimento em argamassa e pintura látex PVA para ambientes internos e látex acrílica para ambientes externos. Os resíduos gerados nesta etapa serão:

- 10% de perdas de blocos cerâmicos furados
- 5% de perdas de argamassa para assentamento dos blocos
- 5% de perdas de argamassa para revestimento dos blocos
- Embalagens vazias de tinta imobiliária

Não serão descartados resíduos de tinta nos locais de acondicionamento de material em nenhuma hipótese. As embalagens descartadas possuirão apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno.

6.3.8. Instalações elétricas e hidráulicas

As instalações elétricas serão compostas de: pontos de iluminação e alimentação, como também rede lógica (TI) e segurança. As instalações hidrossanitárias serão compostas de: pontos de água e pontos de esgoto.

Nesta etapa serão gerados:

- 10% de perdas de fios de cobre
- 10% de perdas eletrodutos de plástico
- 10% de perdas de canos de PVC
- Plásticos das embalagens dos materiais elétricos
- Papelão das embalagens dos materiais elétricos

6.3.9. Instalação de esquadrias

As esquadrias serão de madeira e alumínio. As peças de alumínio são fabricadas no tamanho próprio para os vãos e não gerarão resíduos no local. As esquadrias de madeira também são pré-moldadas porém necessitam de ajustes e recortes, onde será gerado:

- Serragem oriunda do corte para ajuste das esquadrias

6.4. Programa de redução na fonte geradora

1. Utilização de materiais pré-moldados

As técnicas construtivas e metas para redução da geração de resíduos nas fontes geradoras serão a utilização de materiais pré-moldados:

- Estrutura metálica do armazém frigorífico pré-moldada
- Cobertura metálica do armazém frigorífico pré-moldada
- Isopainéis para vedação do armazém pré-fabricados

Como as peças de pré-fabricado são feitas fora do canteiro de obras, têm-se um canteiro de obras mais limpo e organizado que em obras convencionais. Dessa maneira, garante-se estruturas precisas e uniformes, além disso, um canteiro de obras com muito menos geração de resíduos. O pré-fabricado é sustentável porque, com ele, reduz-se a quantidade de materiais usados e

toxinas de resíduos. Como utilizam-se estruturas modulares, permite-se a reutilização de painéis e novas peças em expansões futuras.

6.5. Acondicionamento

O local e condições de acondicionamento das diferentes classes de resíduos são apresentados no “Projeto - Locais Para Acondicionamento dos Resíduos” (ANEXO 1).

6.6. Reaproveitamento na própria obra

Como reaproveitamento dos resíduos gerados na própria obra o empreendimento fará reuso:

6.6.1. Reutilização das fôrmas de madeira

As formas de madeira utilizadas como caixarias para moldar as estruturas de concreto do piso e vigas baldrame serão reutilizadas três vezes antes de serem consideradas resíduos da construção civil. Portanto haverá uma redução de três vezes em relação ao número total de formas de compensado utilizadas.

6.6.2. Reutilização de resíduos classe A para aterro das edificações

No caso dos resíduos classe A (segundo a resolução 307 do CONAMA) ou classe II-A (segundo NBR 10.004), estes serão utilizados como aterro para nivelamento dos pisos da nova guarita e da churrasqueira, visto que estas unidades não necessitam de uma base específica como o armazém frigorificado. Os resíduos de classe II-A devidamente acondicionados e não contaminados devem ser reutilizados para fins de aterro.

6.7. Tratamento e destinação final

O setor de gerenciamento de resíduos da construção civil será responsável pela separação seletiva e acondicionamento de cada resíduo. Não será admitida qualquer disposição de resíduos em áreas não autorizadas. A frequência e local de destinação final de cada resíduo vai depender da classe de cada resíduo como também da fase em que a obra estiver operando, de acordo com a “Tabela 3 - Cronograma Físico de Implantação”. A destinação dos resíduos deverá compreender a destinação final para aterro com capacidade para resíduos de classe II, a reciclagem através de doações à ASSEPAR - Associação de Catadores de Material Reciclável da Vila Santa Maria, sempre se exigindo cópia da licença ambiental em vigor da unidade receptora dos resíduos e documentos comprovando que o destino final dos resíduos não aproveitados na obra possuem capacidade volumétrica para recebê-los. Para os resíduos sanitários produzidos pelo corpo de operários durante a fase de obras, estes serão destinados através da Coleta Municipal realizada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

6.8. Cronograma físico de implantação

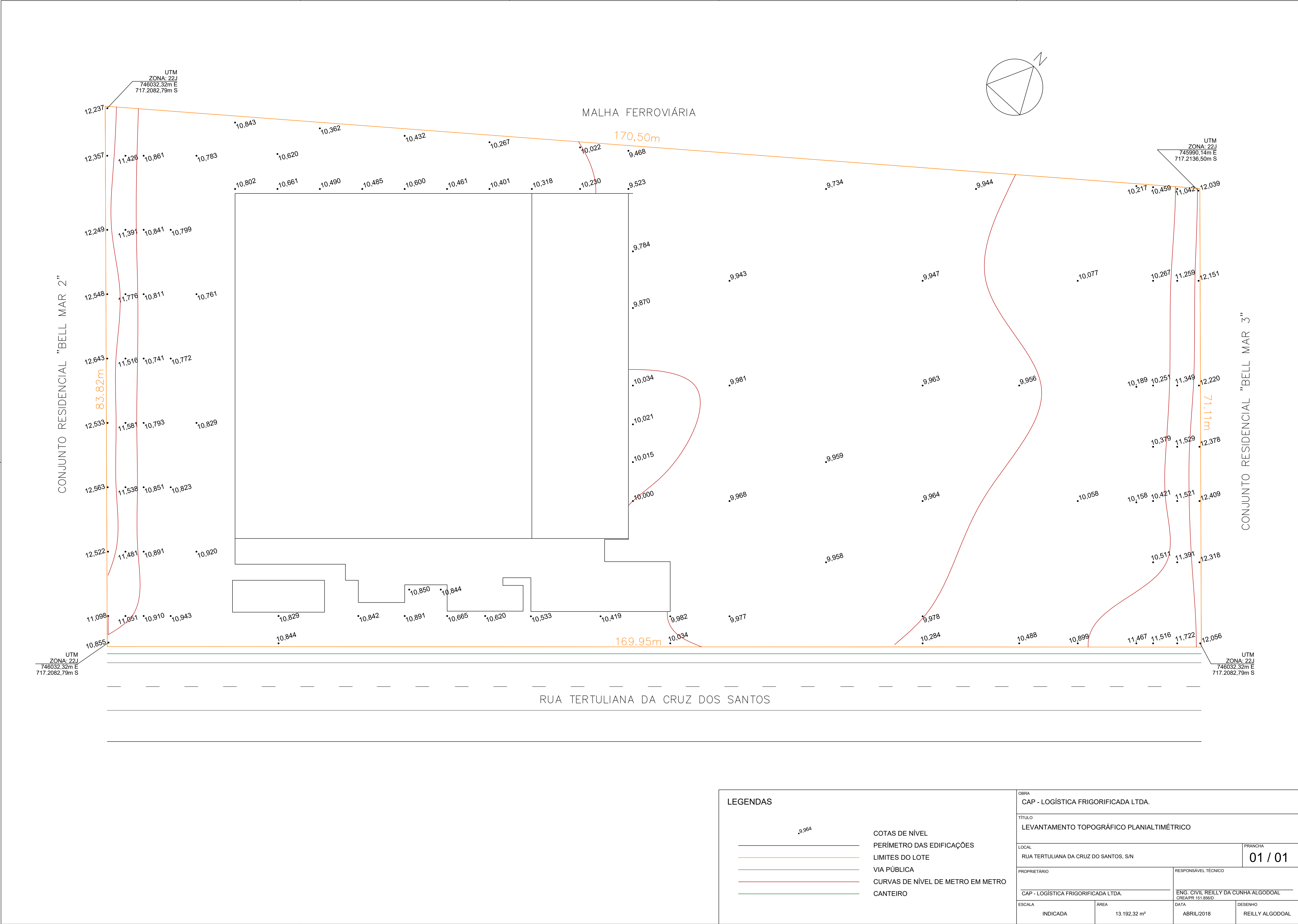
O cronograma físico de execução das obras do empreendimento pode ser visto na “Tabela 3 - Cronograma Físico de Implantação”.

Nº	ATIVIDADE	2018						2019				
		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA											
2	LIMPEZA DO TERRENO											
3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS											
4	CAMADAS DE ATERRO (SUB-BASE)											
5	SUPERESTRUTURA METÁLICA											
6	COBERTURA METÁLICA											
7	CAMADAS DE ATERRO (SUB-BASE E BASE)											
8	PISO DE CONCRETO											
9	PAINÉIS ISOTÉRMICOS (VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS)											
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS (ELETRICA E HIDROSSANITÁRIA)											
11	ACABAMENTO / REVESTIMENTO											
12	EQUIPAMENTOS REFRIGERADORES											
13	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO											
14	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO											
15	PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO											
16	CONSTRUÇÃO DA GUARITA											
17	CALÇADA / LOGRADOURO PÚBLICO											
18	LIMPEZA GERAL											

Tabela 3 – Cronograma físico de implantação. Fonte: O Autor (2018)

7. ANEXOS

1. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
2. PROJETO - LOCAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS
3. ART





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182297032
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: REILLY DA CUNHA ALGODOAL (CPF:052.149.949-66) N° Carteira: PR-151856/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: CAP - LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.956.834/0002-81

Endereço: R TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS S/N PARQUE SAO JOAO

CEP: 83212060 PARANAGUA PR Fone: (41)3425-5776

Local da Obra/Serviço: R TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS S/N

PARQUE SAO JOAO - PARANAGUA PR

Quadra:

CEP: 83212060

Lote:

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

13192,32
M2

Ativ. Técnica

19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

377 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA

Serviços

035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

25/04/2018

Data Conclusão

25/05/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Insp.: 4240

20/05/2018

CreaWeb 1.08

Jhones H. F. Galhardo

Gerente de Logística

CAP - Logística Frigorificada Ltda.

Loivomar Santos

Diretor Executivo

CAP - Logística Frigorífica Ltda

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAP LOGÍSTICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

PROJETO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDOS

Contratante: CAP Logística Frigorificada Ltda
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404
Parque São João – Paranaguá – PR
CEP: 83.212-060

Responsável Técnico: Caroline Beleski Carneiro
Engenheira Ambiental
CREA: PR - 85505/D

ART nº: 20153267560

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	03
2 OBJETIVO.....	03
3 IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA.....	04
4 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES.....	04
5 NORMAS UTILIZADAS E REFERENCIAS DE LEGISLAÇÃO.....	06
6 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES	07
6.1 EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS.....	08
6.2 METODOLOGIA DE MEDIÇÃO.....	09
7 RESULTADOS OBTIDOS.....	12
8 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	14
8.1 MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS.....	15
8.1.1 Ações de redução nas fontes de ruídos.....	15
8.1.2. Ações de redução nos meios de propagação dos ruídos e Ações de redução nos meios de propagação dos ruídos.....	16
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
ANEXOS.....	20

1 APRESENTAÇÃO

O presente Projeto de Avaliação de Ruídos atende a Resolução CONAMA nº. 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, bem como à ABNT NBR – 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e à Lei Municipal Complementar nº. 095/2008 em seu Art. 228.

Considerando que a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais/comerciais deve obedecer, no interesse da saúde e do sossego público, a padrões e critérios estabelecidos em legislação específica e que são prejudiciais, as medições realizadas no presente relatório foram realizadas conforme preconiza a ABNT NBR – 10.151.

Essa avaliação tem fundamental importância, pois assegura a análise sistemática dos impactos dos ruídos ambientais, garantindo, se necessário, a tomada de decisão que apresente soluções adequadas à população do entorno, gerando medidas de controle e proteção e medidas mitigadoras e/ou compensatórias, conforme o impacto.

2 OBJETIVO

O intuito do presente projeto é realizar a avaliação por meio da medição do nível de ruídos durante as atividades da empresa CAP LOGÍSTICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA e desta forma, mapear o ruído interno e mitigar ou compensar seus efeitos no entorno, tendo como princípio a conservação do Meio Ambiente e a preservação da qualidade de vida da comunidade de modo à atender a Resolução do CONAMA 001/90.

Para o estudo e aferição do nível de ruídos, foram seguidos os critérios limites de aceitabilidade da ABNT NBR – 10.151, estabelecido pelo Zoneamento da área, conforme localização e severidade das atividades desenvolvidas pela

empresa, considerando o incômodo em áreas adjacentes, barreiras e distância das fontes principais.

3 IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

O empreendimento em questão trata-se de armazém para contêineres frigorificados diversos, de origem nacional e internacional, contendo alimentos congelados ou resfriados no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, conforme descrição abaixo.

Empresa: CAP LOGÍSTICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Endereço: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João - Paranaguá/PR

CNPJ: 02.956.834/0001-09

Número de Funcionários: 36

Número de Turnos: 3

Horário de funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira 1º Turno: 07h00 – 16h00

2º Turno: 08h00 – 17h00

3º Turno: 10h00 – 19h00

Sábado 1º Turno: 07h00 – 11h00

2º Turno: 08h00 – 12h00

3º Turno: 10h00 – 14h00

4 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

1. Inmetro: Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial.
2. NPS: Nível de Pressão Sonora.
3. NCA: Nível de Critério de Avaliação.
4. Decíbel (dB): unida de medida de nível de pressão sonora.
5. dB(A): Valor em decibéis que simula a curva de resposta do ouvido humano.

Projeto de Avaliação de Ruídos

6. L_n : Nível de ruído estatístico dB(A) representativo dos níveis instantâneos durante um período de medição. O L_{10} e o L_{90} , por exemplo, representam o nível de pressão sonora em dB(A) acima dos 10% e 90% dos níveis de pressão sonora instantâneos existentes no ambiente. Portanto o L_{90} normalmente é utilizado como o ruído de fundo (RF), porque representa o valor mais baixo dos 90% dos ruídos existentes no ambiente.
7. L_{eq} : Média logarítmica no tempo do nível de pressão sonora.
8. $L_{máx}$: Nível de pressão sonora máximo existente no local durante as medições.
9. L_{min} : Nível de pressão sonora mínimo existente no local durante as medições.
10. L_{Aeq} : Nível de pressão sonora equivalente, em decibéis ponderados em "A" [dB (A)], ou seja, nível obtido a partir do valor médio quadrático da pressão sonora (com a ponderação A) referente a todo o intervalo de medição, de acordo com:

$$L_{Aeq} = 10 \log \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n 10^{\frac{L_i}{10}}$$

onde: L_i é o nível de pressão sonora, em dB(A), lido em resposta rápida (fast) a cada 5 s, durante o tempo de medição do ruído; n é o número total de leituras

11. Som: fenômeno físico capaz de produzir a sensação auditiva do homem;
12. Ruído: todo som que gera ou possa gerar incômodo.
13. Ruído de Fundo (RF): Todo e qualquer ruído proveniente de uma ou mais fontes sonoras, que esteja sendo captado durante o período de medição e que não seja proveniente da fonte objeto das medições.
14. Fontes Internas: As principais fontes de ruído proveniente da empresa, incluído o trânsito interno de veículos.

Projeto de Avaliação de Ruídos

15. Fontes externas: As principais fontes de ruído externas a empresa, ou seja, não provocadas pelas atividades da mesma.
16. Período Diurno: Tempo compreendido entre 06 horas e 20 horas segundo a NBR – 10.151.
17. Período Noturno: Tempo compreendido entre 20 horas e 06 horas segundo a NBR – 10.151.

5 NORMAS UTILIZADAS E REFERENCIAS DE LEGISLAÇÃO

1. NBR 10.151/2000 – Estabelece procedimentos de medição e limites para a aceitabilidade do ruído em ambientes diversos;
2. NBR 10.151/2000 – Estabelece Níveis de Ruído para Conforto Acústico;
3. CONAMA nº. 01/90 – Estabelece, entre outros, os critérios e padrões par a emissão de ruído, em decorrência de atividades industriais;
4. CONAMA nº. 02/90 – Institui o Programa Nacional de Educação e Controle de Poluição Sonora;
5. Lei Municipal Complementar nº. 095/2008 – Dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Paranaguá:
Art. 228 - Os níveis máximos de intensidade de som ou ruídos permitidos são os seguintes:
I - em área residencial: 60 db (sessenta decibéis) no período diurno, medidos na curva "A" ou "C", e 55 db (cinquenta e cinco decibéis) no período noturno; medidos na curva "A" ou "C";
II - em área industrial: 70 db (setenta decibéis) no período diurno, medidos na curva "A" ou "C", e 60 db (sessenta decibéis) no período noturno, medidos na curva "A" ou "C"; e
III - em outras áreas não elencadas neste artigo, seguem-se às definições da NBR10151/2000.
6. Lei Complementar nº. 062/2007 - Institui o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paranaguá, e dá outras providências

Projeto de Avaliação de Ruídos

Art. 43 - A Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE) caracteriza-se por grandes glebas, ocupadas parcialmente, servidas por importante rede viária, aptas para ocupação por atividades industriais, comércio e serviços de grande porte, com potencial de incômodo ao uso residencial.

Parágrafo único - Para ocupação da ZED devem ser elaborados planos específicos de urbanização e sistema viário, de acordo com a legislação municipal referentes a estes assuntos.

Art. 44 - São objetivos na Zona de Desenvolvimento Econômico:

- I. concentrar atividades econômicas de grande porte;
- II. potencializar as atividades econômicas;
- III. concentrar atividades de risco ambiental de forma controlada.
- IV. concentrar atividades incômodas ao uso residencial de forma controlada.

Parágrafo único - O uso e a ocupação da ZDE deverão estar em consonância com a legislação ambiental federal e estadual pertinente.

Parágrafo único - Amplia-se o limite da Zona de Desenvolvimento Econômico em 180 m (cento e oitenta metros), sentido Porto, conforme mapa anexo. (incluído pela Lei Complementar nº. 084 de 10 de setembro de 2008)

6 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES

Os procedimentos de medição para a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade seguiram os requisitos da norma NBR 10.151/2000 que fixa as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade do ruído em comunidades. Ela especifica o método para a medição de ruído, a aplicação de correções nos níveis medidos (de acordo com a duração, característica espectral e fator de pico) e posterior comparação dos níveis corrigidos, por meio de critério que leva em conta os vários fatores ambientais.

Os limites dos níveis de pressão sonora (NPS) legais ou níveis de critérios de avaliação (NCA) para avaliação do impacto do ruído em comunidade seguiram os

Projeto de Avaliação de Ruídos

critérios estabelecidos pela Lei Municipal Complementar nº. 095/2008 que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Paranaguá em seu Art. 228.

Foi utilizado o equipamento portátil decibelímetro que permite medir o nível de pressão sonora digital, por meio do nível de pressão sonora equivalente Leq, valor considerado para medições de ruído contínuo.

6.1 EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

Decibelímetro Digital:

Modelo: MSL – 1325A

Marca: Minipa do Brasil Ltda

Nº de série: MS1325002122

Identificação: 94139

Faixa de Medida: 40dB a 130dB

Resolução: 0,5dB

Respostas: Fast e Slow

Certificado de Calibração: MET4382/15

Data da ultima calibração: 28/07/2015 (Certificado de Calibração–Anexo I)

Calibrador – padrões utilizados:

Identificação: MCS-001

Tipo: calibrador de nível sonoro

Número do Certificado: 43.707

Emitente: CHROMPACK

Data da calibração: 26/07/2012 – Validade: 07/2015

6.2 METODOLOGIA DE MEDIÇÃO

Com base nos equipamentos que causam ruídos e na logística dos caminhões que realizam o transporte de cargas, foram determinados 03 pontos de medição conforme a Figura 1.

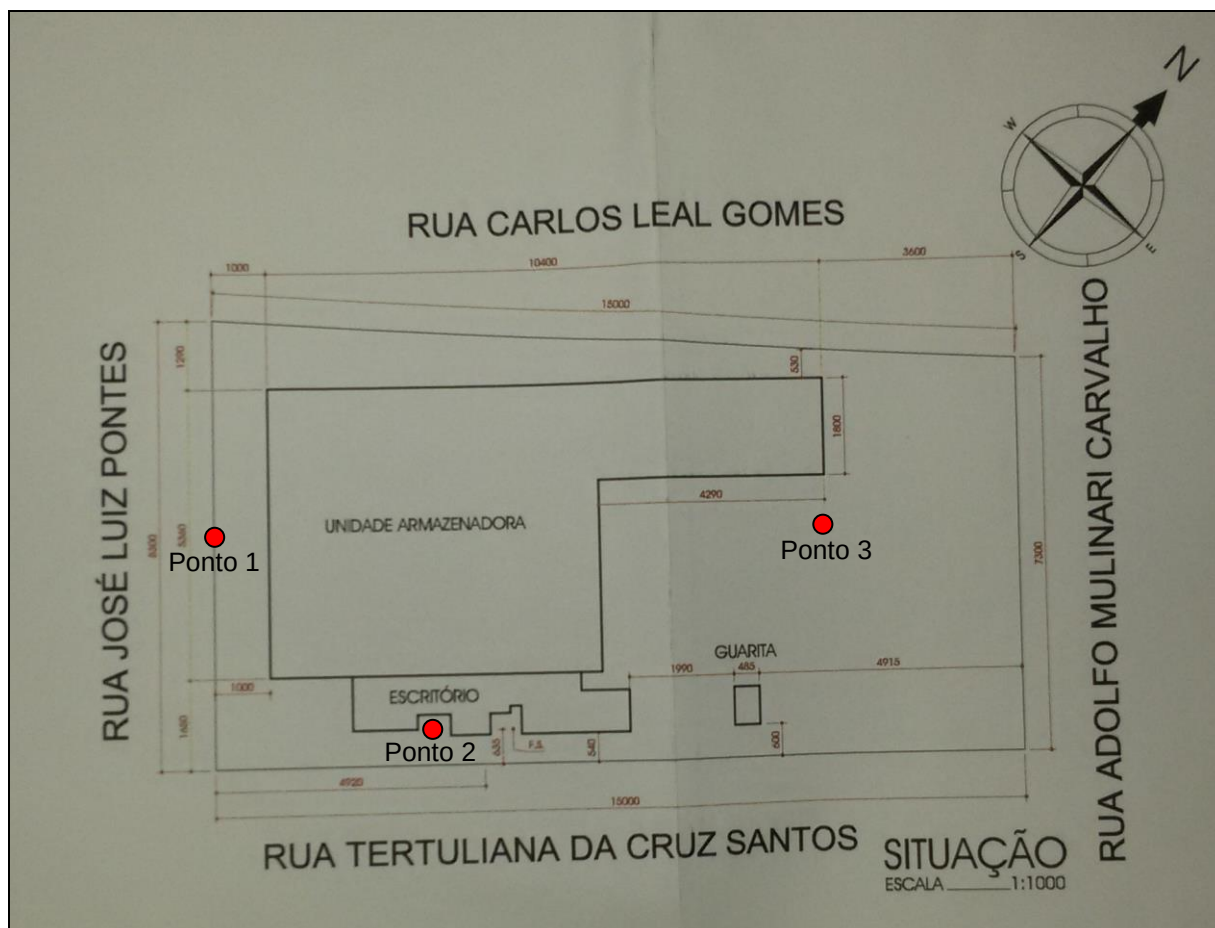


FIGURA 1 – CROQUI ESQUEMÁTICO DA EMPRESA E PONTOS DE MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL

As medições foram realizadas em 30/07/2015 das 08h30 às 16h00, buscando-se prevenir o efeito de ventos sobre o microfone com o uso de protetor, conforme instruções do fabricante. As medições foram efetuadas a 1,2 m acima do solo e estando, no mínimo, a 2m de paredes, edifícios, muros e outras superfícies refletoras.

Em cada um dos pontos, foram realizadas medições em diferentes distâncias dos obstáculos apresentados, sendo o tempo de medição de 01 (um) minuto, de forma a permitir a caracterização do ruído em questão. A medição

Projeto de Avaliação de Ruídos

envolveu uma sequência de amostras, com o equipamento calibrado para leitura do nível de pressão sonora, na curva de compensação “A”, em dB(A), lido em resposta rápida (*fast*) a cada 5s durante o tempo de medição do ruído, indicando-se no final da leitura o valor mínimo e máximo obtido.

As medições foram efetuadas nas condições normais de utilização do ambiente, sendo que foram realizadas medições em 03 pontos diferentes, e que cada ponto foi medido em 03 distâncias da fonte de ruído (próximo a fonte, à distancia moderada da fonte e próximo à divisa do empreendimento), de acordo com a tabela abaixo.

TABELA 1 – DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PONTOS DE MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL

Ponto	Descrição do Ponto	Descrição das Medições	Horários das Medições
1	Fundos da unidade armazenadora da empresa. Apresenta uma distância entre o muro e a parede de 21m. No alto da parede da edificação encontram-se 03 aparelhos de refrigeração que mantêm as câmeras frigorificadas na temperatura ideal (Figura 2)	02 metros do muro 10 metros do muro 02 metros da parede	09h10 – 09h20, 14h25 – 14h30 e 15h20 – 15h30
2	Lateral da unidade armazenadora da empresa. Apresenta distância entre a tela e a parede da edificação de 16m. A distância entre o muro dos fundos e o ponto de medição foi de 40m (Figuras 3 e 4).	02 metros da tela 02 metros da parede	09h20 – 09h30, 14h20 – 14h25 e 15h15 – 15h20
3	Parte onde estão localizados o pátio e as docas da empresa, em que há constante presença de caminhões para carga e descarga de materiais. A distância entre o muro e as docas é de 86m (Figura 5) Nesse ponto as medições foram realizadas em 03 situações diferentes: 1 – sem caminhão 2 – caminhão com motor ligado 3 – caminhão com Thermo King* ligado	Situação 1: 02 metros do muro 35 metros do muro Situação 2: 02 metros do muro 35 metros do muro 02 metros do caminhão Situação 3: 02 metros do muro 35 metros do muro 02 metros do caminhão	Situação 1 09h40 – 09h50 e 15h10 – 15h15 Situação 2 10h15 – 10h25 Situação 3 14h10 – 14h15

Projeto de Avaliação de Ruídos

NOTA: *Thermo King se trata de aparelho de refrigeração acoplado a caminhões que transportam cargas de produtos refrigerados, e possui a função de manter a carga na temperatura adequada. Nas situações em que os caminhões que possuem Thermo King permanecem no pátio da empresa, o referido aparelho fica ligado até a autorização para descarga, podendo ocorrer durante todo o período noturno nos casos em que os caminhões chegam na empresa após o horário de expediente da empresa, sendo necessário então, aguardar até o outro dia no início do expediente para realizar a descarga.



FIGURA 2 – DETALHAMENTO DO PONTO DE MEDIÇÃO 01, COM DETALHE PARA OS 03 APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO



FIGURA 3 – DETALHAMENTO DO PONTO DE MEDIÇÃO 02.



FIGURA 4 – DETALHAMENTO DO PONTO DE MEDIÇÃO 02.

Projeto de Avaliação de Ruídos



FIGURA 5 – DETALHAMENTO DO PONTO DE MEDIÇÃO 03.

7 RESULTADOS OBTIDOS

As medições foram realizadas em pontos específicos para a identificação de diferentes fontes de ruídos presentes na área, comparando-as com os limites admissíveis de acordo com a legislação vigente.

Foram realizadas no mínimo 06 medições e no máximo 09 medições em cada um dos 03 pontos definidos, de acordo com suas características, sendo que as medições foram realizadas com medidor de nível de pressão sonora, conforme resultados apresentados nas Tabelas 2, 3 e 4.

Projeto de Avaliação de Ruídos

TABELA 2 – RESULTADOS DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA PARA O PONTO 1

Descrição	Horário	L_{mín} (dB)	L_{máx} (dB)	NCA (dB)	Conforme S/N
Ponto 01 (2m do muro)	9h12	64,9	76,7	70	N
	14:27	65,1	68,7	70	S
	15:23	65,5	67,1	70	S
Ponto 01 (10m do muro)	9h17	65,8	67,9	70	S
	14h28	66,9	69,0	70	S
	15:25	67,4	69,3	70	S
Ponto 01 (2m da parede)	9h22	64,8	67,0	70	S
	14h30	67,1	69,4	70	S
	15h26	67,9	70,7	70	N
MÉDIA		66,2	69,5	70	S

NOTA: Todas as medições tiveram duração de 01 minuto e estavam sujeitas a ruídos de fundo, como pássaros, avião e tráfego de veículos (baixo). As condições do tempo eram de temperatura entre 15°C e 26°C e vento de 9km/h em média.

TABELA 3 – RESULTADOS DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA PARA O PONTO 2

Descrição	Horário	L_{mín} (dB)	L_{máx} (dB)	NCA (dB)	Conforme S/N
Ponto 02 (2m da tela)	9h27	57,4	60,3	70	S
	14:21	60,9	64,7	70	S
	15:18	61,8	67,5	70	S
Ponto 02 (12m da parede)	9h30	61,2	64,7	70	S
	14h24	62,7	72,1	70	N
	15:20	63,9	66,2	70	S
MÉDIA		61,3	65,9	70	S

NOTA: Todas as medições tiveram duração de 01 minuto e estavam sujeitas a ruídos de fundo, como pássaros, avião e tráfego de veículos (baixo). As condições do tempo eram de temperatura entre 15°C e 26°C e vento de 9km/h em média.

Projeto de Avaliação de Ruídos

TABELA 4 – RESULTADOS DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA PARA O PONTO 3

Descrição	Horário	Condição	L _{mín} (dB)	L _{máx} (dB)	NCA (dB)	Conforme S/N
Ponto 03 (2m do muro)	9h42	Sem caminhão	51,3	59,6	70	S
	10h25	Motor ligado	55,3	69,5	70	S
	14h10	Thermo King	59,3	66,0	70	S
	15h13	Sem caminhão	51,8	56,8	70	S
Ponto 03 (35m do muro)	9h47	Sem caminhão	56,0	64,4	70	S
	10h23	Motor ligado	60,6	65,0	70	S
	15:10	Sem caminhão	53,6	55,6	70	S
Ponto 03 (2m do caminhão e 35m do muro)*	10h18	Motor ligado	76,3	79,9	70	N
	14h15	Thermo King	71,0	72,7	70	N
MÉDIA			59,5	65,5	70	S

NOTA: Todas as medições tiveram duração de 1 minuto e estavam sujeitas a ruídos de fundo, como pássaros, avião e tráfego de veículos (baixo). As condições do tempo eram de temperatura entre 15°C e 26°C e vento de 9km/h em média.

* A medição efetuada a 2 metros do caminhão foi realizada considerando o pior cenário (mais próximo da fonte emissora de ruído), uma vez que as medidas foram obtidas com somente 01 caminhão no pátio.

Com relação ao ponto 03, vale ressaltar que o pátio tem capacidade para 14 caminhões estacionados simultaneamente, e em algumas situações há a necessidade de que os caminhões permaneçam estacionados no pátio durante o período noturno para realizarem a descarga no dia seguinte. Nesta situação, todos os veículos permanecem com o Thermo King ligado. Nas datas das medições não foi possível mensurar tal situação, pois apenas 01 (um) caminhão esteve presente no pátio no período diurno, apesar do número de agendamentos de descarga previsto para a data em questão ser maior.

8 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Considerando que o período de funcionamento da empresa é diurno (7h00 – 19h00), os resultados das medições se enquadram nos níveis admissíveis para a área. Os resultados das medições indicam a diminuição do ruído de fundo da área à medida que nos aproximamos do muro na parte da frontal da empresa. O valor médio varia entre 54,42 e chega a 62,97 próximo da distância de 02 metros do

muro de divisa com o conjunto residencial, considerando as diversas situações como por exemplo: sem a presença de caminhões no pátio, 01 caminhão com o motor ligado esperando para realizar a descarga e 01 caminhão com o Thermo King ligado durante a espera.

Desta forma, conclui-se que embora a vizinhança do entorno e o fluxo de veículos exerçam influência nos níveis de ruído de fundo, este se dá principalmente devido às atividades da empresa provocando certo grau de incômodo na comunidade vizinha ao empreendimento, embora os níveis medidos ainda se encontrem abaixo dos limites estabelecidos para a área durante o horário de funcionamento da empresa.

No entanto, como não foi possível avaliar as situações em que o pátio encontra-se com sua capacidade total (14 caminhões estacionados simultaneamente), e também as situações em que tais caminhões permanecem no período noturno com o Thermo King ligado, as quais podem reduzir a qualidade de vida da comunidade de moradores do entorno e pessoas ligadas às atividades do comércio local, algumas medidas mitigadoras são recomendadas.

8.1 MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

A área de Acústica Ambiental indica medidas a serem adotadas, de acordo com a seguinte ordem decrescente de prioridade.

1. Ações de redução nas fontes de ruídos.
2. Ações de redução nos meios de propagação dos ruídos e Ações de redução nos receptores dos ruídos.

8.1.1 Ações de redução nas fontes de ruídos

Com relação às ações de redução nas fontes de ruídos, recomenda-se que seja estabelecida limitação à permanência de veículos pesados durante o período noturno, optando pela realização de escalas quando essa ação se fizer necessária.

Projeto de Avaliação de Ruídos

Recomenda-se ainda que os veículos que trabalham com a empresa estejam de acordo com as recomendações das Normas vigentes e se encontrem devidamente regulados.

8.1.2. Ações de redução nos meios de propagação dos ruídos e Ações de redução nos meios de propagação dos ruídos

Quanto às ações de redução nos meio de propagação dos ruídos e de redução nos receptores, considerando que o ar livre não se trata de meio perfeitamente elástico, a presença de barreiras para bloquear a linha reta (de visão) entre a fonte e o receptor, pode vir a atenuar a transmissão dos ruídos.

Uma vez que em ambas as laterais da empresa estão presentes condomínios residenciais, e em especial no ponto 03, que apresenta os maiores níveis de ruídos, deve ser considerada a implantação de medidas que atenuem o barulho tornando-se essenciais para garantir a qualidade de vida das pessoas, em especial daquelas que habitam áreas vizinhas aos locais que possuem atividades emissoras de ruídos.

Uma dessas soluções é a implantação de barreiras acústicas, que funcionam como obstáculos entre as fontes geradoras de ruídos e os receptores. As cortinas verdes se tratam de obstáculos naturais, como os formados por árvores e arbustos e possuem outros benefícios além da barreira sonora, como por exemplo aumento da permeabilidade do solo.

As cortinas verdes atenuam os níveis sonoros quando o som passa por uma barreira vegetal. Quando acontece o balanço das folhas provocado pelo som, a transformação das ondas sonoras são refletidas em energia cinética, reduzindo assim os níveis sonoros do ambiente. No entanto, vale ressaltar que a diminuição dos ruídos sonoros devido à propagação do som por meio da vegetação só é significativa para espessuras superiores a 10m.

Entre outros pontos, ainda deve ser ressaltado o efeito psicológico positivo na colocação de vegetação, pois nos casos em que os receptores não possuem em sua linha de visão a fonte sonora, mais facilmente a sua existência se abstrai.

Projeto de Avaliação de Ruídos

Abaixo segue figura 6 que demonstra a transmissão sonora através de barreira vegetal.

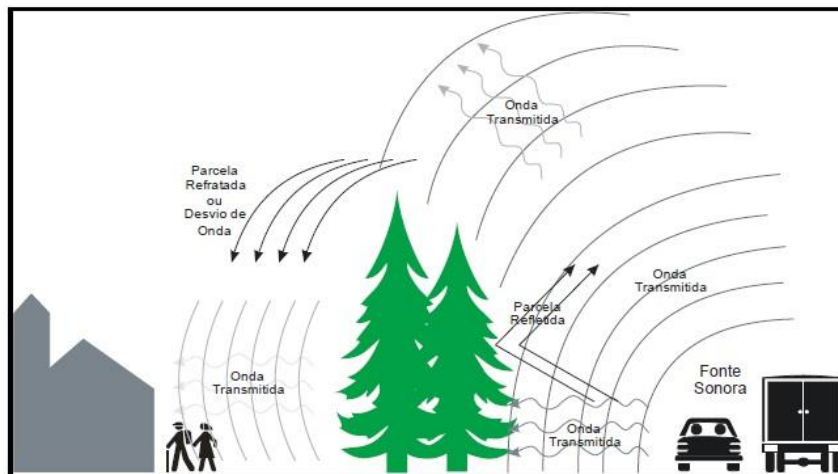


FIGURA 6 - TRANSMISSÃO SONORA COM BARREIRA VEGETAL.

A tabela 5 traz algumas sugestões de árvores que podem ser utilizadas para essa finalidade.

TABELA 05 – ESPÉCIES INDICADAS COMO BARREIRA VERDE PARA RUÍDOS

Espécie	Nome popular	Porte Adulto	Altura da muda	Recomendações de plantio
<i>Juniperus chinensis</i>	Kaizuka	Atinge a altura de 6m	1,5 – 2,0m	O plantio deve ser realizado com espaçamento de 3-5m entre plantas de 1,8m
<i>Cupressus lusitânica</i>	Cedrinho	Atinge a altura de 10-20m	1,5 – 2,0m	O plantio deve ser realizado utilizando-se 07 mudas por metro linear
<i>Chamaecyparis obtusa cripssii</i>	Cipreste dourado	Atinge a altura de 15-20m	1,5 – 2,0m	O plantio deve ser realizado com espaçamento de 2m entre plantas de 1,5m.

NOTA: todas as espécies citadas na tabela não constam na portaria nº 125, de 07 de agosto de 2009, que reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras para o Estado do Paraná.

As espécies citadas na tabela acima podem ser utilizadas para o plantio na área localizada no ponto 03 (Figura 7), acompanhando toda a extensão do muro vizinho ao condomínio residencial.

De acordo com suas características botânicas, a espécie *Juniperus chinensis* por apresentar menor porte, ramos ramificados e compactos, folhas

Projeto de Avaliação de Ruídos

pequenas e comprimidas, que lhe conferem uma textura bastante densa, seria a mais indicada, proporcionando a redução da sensação de incômodo sonoro de maneira mais eficiente e sem prejudicar a visibilidade do condomínio.

O plantio das mudas deve ser realizado em covas de no mínimo 40 x 40 x 40cm, fertilizando-se as covas com adubo e realizando-se irrigação de acordo com as precipitações ocorridas no período. Todas as espécies exigem podas de manutenção.

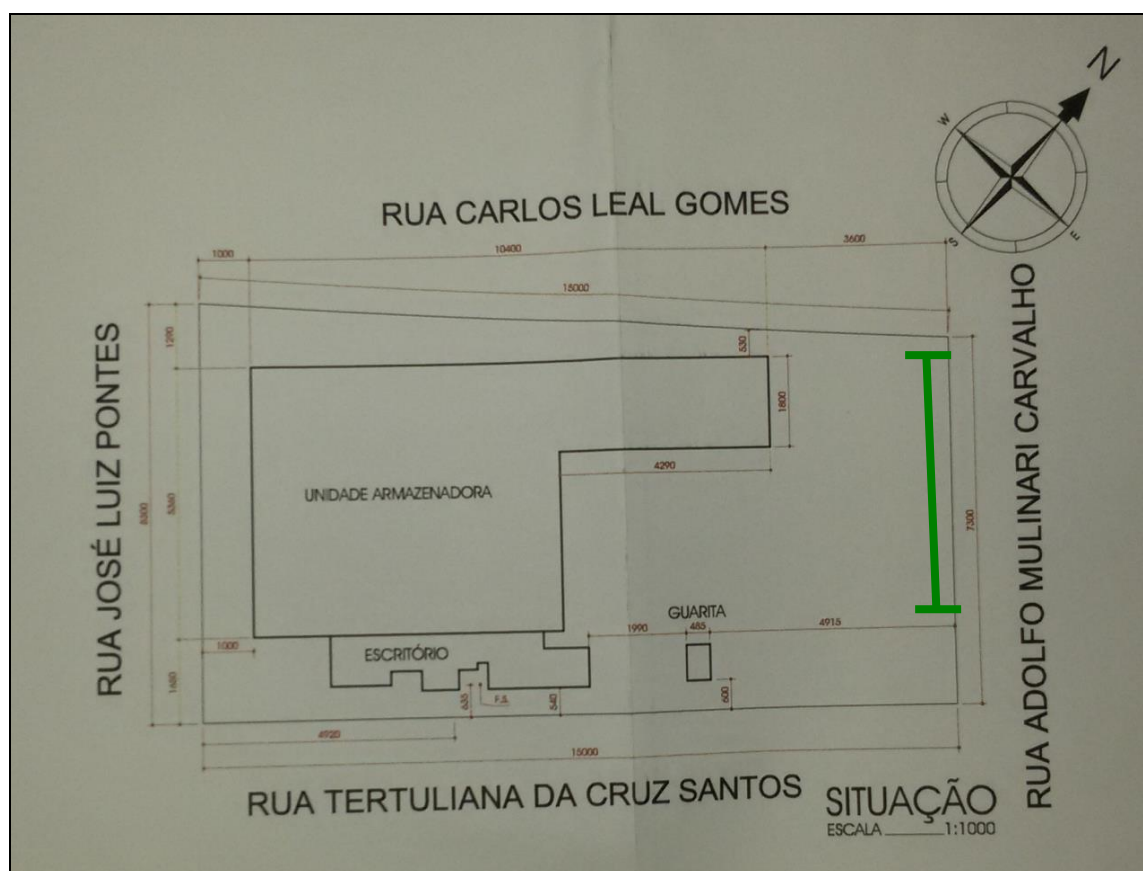


FIGURA 07 – LOCAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA BARREIRA VERDE PARA RUÍDOS



FIGURA 08 – LOCAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA BARREIRA VERDE PARA RUÍDOS

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de funcionamento da empresa CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA é diurno (das 07h00 às 19h00 de segunda às sexta e das 7h00 às 14h00 aos sábados).

A atual Resolução do CONAMA sobre controle de emissão veicular limita o nível sonoro de automóveis em 77 dB(A) e de veículos pesados entre 78 dB(A) e 84 dB(A), dependendo de suas características, conforme método de aceleração e mudanças de marcha, segundo a NBR-8433.

Os níveis máximos de sons e ruídos permissíveis de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 095/2008, que estabelece o Código Ambiental do Município de Paranaguá, em ser Art. 228 são para a área em questão:

II - em área industrial: 70 db (setenta decibéis) no período diurno, medidos na curva "A" ou "C", e 60 db (sessenta decibéis) no período noturno, medidos na curva "A" ou "C".

Assim de acordo com o relatório apresentado os níveis de ruídos encontrados estão dentro do permitido na legislação atual. No entanto, como podem ocorrer situações que não foram mensuradas, medidas mitigadoras são recomendadas para evitar reclamações futuras e garantir a qualidade ambiental da população do entorno.

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

Projeto de Avaliação de Ruídos

ANEXOS

Projeto de Avaliação de Ruídos

ANEXO 1 – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO DECIBILÍMETRO

ANEXO 2 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Projeto de Avaliação de Ruídos

ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES DE RUÍDOS EM CADA UM DOS PONTOS DETERMINADOS

PONTO 01: Medições de Ruídos realizadas no horário das 9h12 às 9h22

Lmin



Lmáx



Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 01: Medições de Ruídos realizadas no horário das 14h27 as 14h30

Lmin



Lmáx



CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 01: Medições de Ruídos realizadas no horário das 15h23 às 15h26

Lmin



Lmáx



CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 02: Medições de Ruídos realizadas no horário das 9h27 às 9h30

Lmin



Lmáx



Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 02: Medições de Ruídos realizadas no horário das 14h21 as 14h24

Lmin



Lmáx



Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 02: Medições de Ruídos realizadas no horário das 15h18 as 15h20

Lmin



Lmáx



Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 03: Medições de Ruídos realizadas no horário das 9h42 às 9h47

Lmin

Lmáx

Sem caminhão



Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 03: Medições de Ruídos realizadas no horário das 10h23 às 10h25

Lmin

Lmáx

Caminhão com o motor ligado



CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 3: Medições de Ruídos realizadas no horário das 14h10 às 14h15

Lmin

Lmáx

Caminhão com o Thermo King ligado



CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404 – Parque São João
CEP: 83.212-060 - Paranaguá/PR
(41) 3425-5555

Projeto de Avaliação de Ruídos

PONTO 03: Medições de Ruídos realizadas no horário das 15h10 às 15h13

Lmin

Lmáx

Sem caminhão



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006557282**INICIAL**
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: HELTON YUKIHIDE ONOSE

Registro Nacional: 193677-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CAP - LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA

CNPJ: 02.956.834/0002-81

Contrato: 1207-2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 19/12/2017

Data de Início: 27/12/2017

Previsão de término: 28/12/2018

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE SÃO JOÃO

UF: PR CEP: 83212060 Cidade: PARANAGUÁ

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.548816154117876

Longitude: -48.55219497600436

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV

Quantidade: 5.000,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RRT REFERENTE AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 15/01/2018

Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Loivomar Santos
Local
Diretor Executivo
CAP- Logística Frigorífica Ltda

CAP - LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
CNPJ: 02.956.834/0002-81

Helton Onose
Mês Ano
HELTON YUKIHIDE ONOSE
CPF: 043.580.179-16



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182297059
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: REILLY DA CUNHA ALGODOAL (CPF:052.149.949-66) Nº Carteira: PR-151856/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: CAP - LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.956.834/0002-81

Endereço: R TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS S/N PARQUE SAO JOAO

CEP: 83212060 PARANAGUA PR Fone: (41)3425-5776

Local da Obra/Serviço: R TERTULIANA DA CRUZ DOS SANTOS S/N

PARQUE SAO JOAO - PARANAGUA PR

Quadra:
CEP: 83212060

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4968,26 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	510	ESTUDOS AMBIENTAIS		
Serviços contratados	648	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV		

Dados Compl. 0

Data Início 15/01/2018

Data Conclusão 15/07/2018

Vlr Taxa R\$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

Insp.: 4240

ESTUDO DE TRÁFEGO: DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO E CAPACIDADE DE VIAS E INTERSEÇÕES.

20/05/2018

CreaWeb 1.08

Loivomar Santos

Diretor Executivo

CAP- Logística Frigorífica Ltda

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CÁLCULO DA CAPACIDADE

TWO WAY STOP-CONTROLLED INTERSECTION

Worksheet 1												
General Information						Site Information						
Analyst	Reilly Algodual					Intersection			R. Tertuliana			
Agency or Company	Agari Engenharia					Jurisdiction			Paranaguá			
Date Performed	27-Mar-18					Analysis Year			2018			
Analysis Time Period												
Worksheet 2												
Vehicle Volumes and Adjustment												
Movement	Vehicle Volumes and Adjustments											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Volume (veh/h), V	35	445	4	10	395	66	3	4	3	44	1	43
Peak-hour factor, PHF	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Hourly flow rate, v (veh/hr)	35.0	445.0	4.0	10.0	395.0	66.0	3.0	4.0	3.0	44.0	1.0	43.0
Proportion of heavy vehicles, P _{HV}	0.34	0.47	0.00	0.80	0.20	0.12	0.00	0.50	0.67	0.09	0.00	0.09
Pedestrian Volumes and Adjustments												
Movement	13			14			15			16		
Flow, V _p (ped/h)	28			28			85			85		
Lane width, w (m)	3.60			3.60			3.60			3.60		
Walking speed ¹ , S _w (m/s)	1.2			1.2			1.2			1.2		
Percent blockage, fp (Eq 17-11)	0.023			0.023			0.071			0.071		
	9.5962682			0.49			10.3542			0.18		
	A			B			D			D		

Worksheet 3									
Lane Designation: Here, Lane 1 is the lane closest to the centerline, etc.									
Movements	Lane 1	Lane 2	Lane 3	Grade, G	Channel RT				
1, 2, 3	1,2,3			0.00	No				
4, 5, 6	4,5,6			0.00	No				
7, 8, 9	7,8,9			0.00	No				
10, 11, 12	10,11,12			0.00	No				
Flared Minor Street Approach									
Movement 9	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh 0						
Movement 12	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh 0						
Median Storage*									
*includes raised median or striped median (RM) or two-way left-turn lane (TWLTL)									
Movements 7 and 8	☐ Yes	Type Raised Curb ☒ No	Storage space, veh 0						
Movements 10 and 11	☐ Yes	Type Raised Curb ☒ No	Storage space, veh 0						
Upstream Signals									
	Mvmts	D(m)	Sprog (km/h)	Cycle (s)	GrnEff (s)	ArrType	SatFlw, s (veh/hg)	Vprog (veh/h)	Factor f
S ₂	Pro-LT								
	TH								
S ₅	Pro-LT								
	TH								
Delay to Major Street Vehicles: These data are for the subject unsignalized intersection									
Shared lane volume, major street through vehicles, v ₁₁				Movement 2		Movement 5			
				445		395			
Shared lane volume, major street right vehicles, v ₁₂				4		66			
Saturation flow rate, major street through vehicles, s ₁₁				3400		3400			
Saturation flow rate, major street right vehicles, s ₁₂				1700		1700			
Number of major street through lanes				1		1			
Length of study period, T (h)				34.00					

Worksheet 10								
Control Delay, Queue Length, Level of Service								
Lane	Movement	v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Eq 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	Delay and LOS
1	7,8,9	10	162	0.062	0.2	28.7	D	28.7
2								D
3								
1	10,11,12	88	216	0.407	2.1	33.0	D	33.0
2								D
3								
Movement		v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Eq 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	
1		35	818	0.043	0.1	9.6	A	
4		10	682	0.015	0.0	10.4	B	

Worksheet 11			
Delay to Rank 1 Vehicles			
		S ₂ Approach	S ₅ Approach
p _{0,j} (Equation 17-5)		p _{0,1} = 0.96	p _{0,4} = 0.99
v _{i1} , volume for stream 2 or 5		445.00	395
v _{i2} , volume for stream 3 or 6		4	66
s _{i1} , saturation flow rate for stream 2 or 5		3400	3400
s _{i2} , saturation flow rate for stream 3 or 6		1700	1700
p* _{0,j} (Equation 17-16)		p* _{0,1} = 0.9494	p* _{0,4} = 0.9831
d _{major left} , delay for stream 1 or 4		9.60	10.35
N, number of major street through lanes		1	1
d _{rank 1} , delay for stream 2 or 5 (Equation 17-39)		0.49	0.18

CÁLCULO DA CAPACIDADE SEM O EMPREENDIMENTO

TWO WAY STOP-CONTROLLED INTERSECTION

Worksheet 1												
General Information						Site Information						
Analyst		Reilly Algodual				Intersection		R. Tertuliana				
Agency or Company		Agari Engenharia				Jurisdiction		Paranaguá				
Date Performed		27-Mar-18				Analysis Year		2018				
Analysis Time Period												
Worksheet 2												
Vehicle Volumes and Adjustment												
Movement	Vehicle Volumes and Adjustments											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Volume (veh/h), V	35	445	4	10	395	62	3	4	3	40	1	43
Peak-hour factor, PHF	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Hourly flow rate, v (veh/hr)	35.0	445.0	4.0	10.0	395.0	62.0	3.0	4.0	3.0	40.0	1.0	43.0
Proportion of heavy vehicles, P _{HV}	0.34	0.47	0.00	0.80	0.20	0.12	0.00	0.50	0.67	0.09	0.00	0.09
Pedestrian Volumes and Adjustments												
Movement	13			14			15			16		
Flow, V _p (ped/h)	28			28			85			85		
Lane width, w (m)	3.60			3.60			3.60			3.60		
Walking speed*, S _w (m/s)	1.2			1.2			1.2			1.2		
Percent blockage, fp (Eq 17-11)	0.023			0.023			0.071			0.071		
	9.5788785		0.48		10.3542		0.18		28.5599		30.94429652	
	A		B		D		D		D		D	

Worksheet 3									
Lane Designation: Here, Lane 1 is the lane closest to the centerline, etc.									
Movements	Lane 1	Lane 2	Lane 3	Grade, G	Channel RT				
1, 2, 3	1,2,3			0.00	No				
4, 5, 6	4,5,6			0.00	No				
7, 8, 9	7,8,9			0.00	No				
10, 11, 12	10,11,12			0.00	No				
Flared Minor Street Approach									
Movement 9	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Movement 12	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Median Storage*									
*Includes raised median or striped median (RM) or two-way left-turn lane (TWLTL)									
	Type								
Movements 7 and 8	☐ Yes	Raised Curb	☒ No	Storage space, veh	0				
Movements 10 and 11	☐ Yes	Raised Curb	☒ No	Storage space, veh	0				
Upstream Signals									
	Mvmts	D(m)	Sprog (km/h)	Cycle (s)	GrnEff (s)	ArrType	SatFlw, s (veh/hg)	Vprog (veh/h)	Factor f
S ₂	Pro-LT								
	TH								
S ₅	Pro-LT								
	TH								
Delay to Major Street Vehicles: These data are for the subject unsignalized intersection									
Shared lane volume, major street through vehicles, v ₁				Movement 2		Movement 5			
Shared lane volume, major street right vehicles, v ₂				445		395			
Saturation flow rate, major street through vehicles, s ₁				4		62			
Saturation flow rate, major street right vehicles, s ₂				3400		3400			
Number of major street through lanes				1700		1700			
Length of study period, T (h)				1		1			
				34.00					

Worksheet 10								
Control Delay, Queue Length, Level of Service								
Lane	Movement	v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Eq 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	Delay and LOS
1	7,8,9	10	163	0.061	0.2	28.6	D	28.6 D
2								
3								
1	10,11,12	84	223	0.377	1.8	30.9	D	30.9 D
2								
3								
Movement		v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Eq 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	
1		35	821	0.043	0.1	9.6	A	
4		10	682	0.015	0.0	10.4	B	

Worksheet 11			
Delay to Rank 1 Vehicles			
		S ₂ Approach	S ₅ Approach
p _{0,j} (Equation 17-5)		p _{0,1} = 0.96	p _{0,4} = 0.99
v _{i1} , volume for stream 2 or 5		445.00	395
v _{i2} , volume for stream 3 or 6		4	62
s _{i1} , saturation flow rate for stream 2 or 5		3400	3400
s _{i2} , saturation flow rate for stream 3 or 6		1700	1700
p* _{0,j} (Equation 17-16)		p* _{0,1} = 0.9497	p* _{0,4} = 0.9831
d _{major left} , delay for stream 1 or 4		9.58	10.35
N, number of major street through lanes		1	1
d _{rank 1} , delay for stream 2 or 5 (Equation 17-39)		0.48	0.18

PROJEÇÃO DA CAPACIDADE +5 ANOS

TWO WAY STOP-CONTROLLED INTERSECTION

General Information				Site Information								
Analyst	Reilly Algodual			Intersection	R. Tertuliana							
Agency or Company	Agari Engenharia			Jurisdiction	Paranaguá							
Date Performed	27-Mar-18			Analysis Year	2018							
Analysis Time Period												
Worksheet 2												
Vehicle Volumes and Adjustment												
Movement	Vehicle Volumes and Adjustments											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Volume (veh/h), V	37	472	4	11	419	70	3	4	3	47	1	46
Peak-hour factor, PHF	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Hourly flow rate, v (veh/hr)	37.0	472.0	4.0	11.0	419.0	70.0	3.0	4.0	3.0	47.0	1.0	46.0
Proportion of heavy vehicles, P_{HV}	0.34	0.47	0.00	0.80	0.20	0.12	0.00	0.50	0.67	0.09	0.00	0.09
Pedestrian Volumes and Adjustments												
Movement	13			14			15			16		
Flow, V_p (ped/h)	28			28			85			85		
Lane width, w (m)	3.60			3.60			3.60			3.60		
Walking speed ¹ , S_w (m/s)	1.2			1.2			1.2			1.2		
Percent blockage, fp (Eq 17-11)	0.023			0.023			0.071			0.071		
	9.7324395			0.54			10.5092			0.20		
	A			B			D			E		

Worksheet 3									
Lane Designation: Here, Lane 1 is the lane closest to the centerline, etc.									
Movements	Lane 1	Lane 2	Lane 3	Grade, G	Channel RT				
1, 2, 3	1,2,3			0.00	No				
4, 5, 6	4,5,6			0.00	No				
7, 8, 9	7,8,9			0.00	No				
10, 11, 12	10,11,12			0.00	No				
Flared Minor Street Approach									
Movement 9	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Movement 12	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Median Storage*									
*includes raised median or striped median (RM) or two-way left-turn lane (TWLTL)									
Movements 7 and 8	☐ Yes	Type Raised Curb ☒ No	Storage space, veh	0					
Movements 10 and 11	☐ Yes	Type Raised Curb ☒ No	Storage space, veh	0					
Upstream Signals									
	Mvmts	D(m)	Sprog (km/h)	Cycle (s)	GrnEff (s)	ArrType	SatFlw, s (veh/hg)	Vprog (veh/h)	Factor f
S_2	Pro-LT								
	TH								
S_5	Pro-LT								
	TH								
Delay to Major Street Vehicles: These data are for the subject unsignalized intersection									
Shared lane volume, major street through vehicles, v_1				Movement 2		Movement 5			
				472		419			
Shared lane volume, major street right vehicles, v_2				4		70			
Saturation flow rate, major street through vehicles, s_1				3400		3400			
Saturation flow rate, major street right vehicles, s_2				1700		1700			
Number of major street through lanes				1		1			
Length of study period, T (h)				34.00					

Worksheet 10

Control Delay, Queue Length, Level of Service									
Lane		Movement	v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Equ 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	Delay and LOS
1	7,8,9		10	147	0.068	0.2	31.2	D	31.2 D
2									
3									
1	10,11,12		94	198	0.474	2.7	39.5	E	39.5 E
2									
3									
Movement			v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Equ 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	
1			37	798	0.046	0.1	9.7	A	
4			11	664	0.017	0.1	10.5	B	

Worksheet 11			
Delay to Rank 1 Vehicles			
	S_2 Approach		S_5 Approach
$p_{0,j}$ (Equation 17-5)	$p_{0,1} = 0.95$		$p_{0,4} = 0.98$
v_{i1} , volume for stream 2 or 5	472.00		419
v_{i2} , volume for stream 3 or 6	4		70
s_{i1} , saturation flow rate for stream 2 or 5	3400		3400
s_{i2} , saturation flow rate for stream 3 or 6	1700		1700
$p^*_{0,j}$ (Equation 17-16)	$p^*_{0,1} = 0.9445$		$p^*_{0,4} = 0.9807$
$d_{major\ left}$, delay for stream 1 or 4	9.73		10.51
N, number of major street through lanes	1		1
$d_{rank\ 1}$, delay for stream 2 or 5 (Equation 17-39)	0.54		0.20

PROJEÇÃO DA CAPACIDADE +10 ANOS

TWO WAY STOP-CONTROLLED INTERSECTION

Worksheet 1												
General Information						Site Information						
Analyst	Reilly Algodual					Intersection			R. Tertuliana			
Agency or Company	Agari Engenharia					Jurisdiction			Paranaguá			
Date Performed	27-Mar-18					Analysis Year			2018			
Analysis Time Period												
Worksheet 2												
Vehicle Volumes and Adjustment												
Movement	Vehicle Volumes and Adjustments											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Volume (veh/h), V	39	495	4	11	440	73	3	4	3	49	1	48
Peak-hour factor, PHF	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Hourly flow rate, v (veh/hr)	39.0	495.0	4.0	11.0	440.0	73.0	3.0	4.0	3.0	49.0	1.0	48.0
Proportion of heavy vehicles, P _{HV}	0.34	0.47	0.00	0.80	0.20	0.12	0.00	0.50	0.67	0.09	0.00	0.09
Pedestrian Volumes and Adjustments												
Movement	13			14			15			16		
Flow, V _p (ped/h)	31			31			95			95		
Lane width, w (m)	3.60			3.60			3.60			3.60		
Walking speed, S _w (m/s)	1.2			1.2			1.2			1.2		
Percent blockage, fp (Eq 17-11)	0.026			0.026			0.079			0.079		
	9.9485105		0.61		10.7473		0.22		36.93807		50.9083513	
	A		B		E		F					

Worksheet 3									
Lane Designation: Here, Lane 1 is the lane closest to the centerline, etc.									
Movements	Lane 1	Lane 2	Lane 3	Grade, G	Channel RT				
1, 2, 3	1,2,3			0.00	No				
4, 5, 6	4,5,6			0.00	No				
7, 8, 9	7,8,9			0.00	No				
10, 11, 12	10,11,12			0.00	No				
Flared Minor Street Approach									
Movement 9	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Movement 12	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Median Storage*									
*Includes raised median or striped median (RM) or two-way left-turn lane (TWLTL)									
Movements 7 and 8	☐ Yes	Type	Storage space, veh	0					
Movements 10 and 11	☐ Yes	Raised Curb	Storage space, veh	0					
Upstream Signals									
	Mvmts	D(m)	Sprog (km/h)	Cycle (s)	GrnEff (s)	ArrType	SatFlw, s (veh/hg)	Vprog (veh/h)	Factor f
S ₂	Pro-LT								
	TH								
S ₅	Pro-LT								
	TH								
Delay to Major Street Vehicles: These data are for the subject unsignalized intersection									
				Movement 2		Movement 5			
Shared lane volume, major street through vehicles, v _{tl}				495		440			
Shared lane volume, major street right vehicles, v _{tr}				4		73			
Saturation flow rate, major street through vehicles, s _{tl}				3400		3400			
Saturation flow rate, major street right vehicles, s _{tr}				1700		1700			
Number of major street through lanes				1		1			
Length of study period, T (h)				34.00					

Worksheet 10								
Control Delay, Queue Length, Level of Service								
Lane	Movement	v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Eq 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	Delay and LOS
1	7,8,9	17	130	0.131	0.5	36.9	E	36.9
2								E
3								
1	10,11,12	98	176	0.556	3.7	50.9	F	50.9
2								F
3								
Movement		v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Eq 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	
1		39	766	0.051	0.2	9.9	A	
4		11	637	0.017	0.1	10.7	B	

Worksheet 11			
Delay to Rank 1 Vehicles			
		S ₂ Approach	S ₅ Approach
p _{0,j} (Equation 17-5)		p _{0,1} = 0.95	p _{0,4} = 0.98
v _{i1} , volume for stream 2 or 5		495.00	440
v _{i2} , volume for stream 3 or 6		4	73
s _{i1} , saturation flow rate for stream 2 or 5		3400	3400
s _{i2} , saturation flow rate for stream 3 or 6		1700	1700
p* _{0,j} (Equation 17-16)		p* _{0,1} = 0.9385	p* _{0,4} = 0.9797
d _{major left} , delay for stream 1 or 4		9.95	10.75
N, number of major street through lanes		1	1
d _{rank 1} , delay for stream 2 or 5 (Equation 17-39)		0.61	0.22

PROJEÇÃO DA CAPACIDADE +20 ANOS

TWO WAY STOP-CONTROLLED INTERSECTION

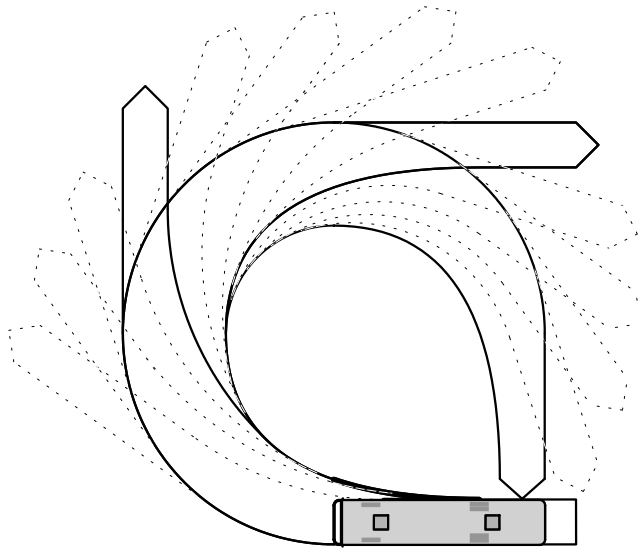
Worksheet 1												
General Information						Site Information						
Analyst		Reilly Algodual				Intersection		R. Tertuliana				
Agency or Company		Agari Engenharia				Jurisdiction		Paranaguá				
Date Performed		27-Mar-18				Analysis Year		2018				
Analysis Time Period												
Worksheet 2												
Vehicle Volumes and Adjustment												
Movement	Vehicle Volumes and Adjustments											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Volume (veh/h), V	42	528	5	12	469	78	4	5	4	52	1	51
Peak-hour factor, PHF	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Hourly flow rate, v (veh/hr)	42.0	528.0	5.0	12.0	469.0	78.0	4.0	5.0	4.0	52.0	1.0	51.0
Proportion of heavy vehicles, P _{HV}	0.34	0.47	0.00	0.80	0.20	0.12	0.00	0.50	0.67	0.09	0.00	0.09
Pedestrian Volumes and Adjustments												
Movement	13			14			15			16		
Flow, V _p (ped/h)	33			33			101			101		
Lane width, w (m)	3.60			3.60			3.60			3.60		
Walking speed ¹ , S _w (m/s)	1.2			1.2			1.2			1.2		
Percent blockage, fp (Eq 17-11)	0.028			0.028			0.084			0.084		
	10.194329			0.71			11.0268			0.26		
	B			B			E			F		

Worksheet 3									
Lane Designation: Here, Lane 1 is the lane closest to the centerline, etc.									
Movements	Lane 1	Lane 2	Lane 3	Grade, G	Channel RT				
1, 2, 3	1,2,3			0.00	No				
4, 5, 6	4,5,6			0.00	No				
7, 8, 9	7,8,9			0.00	No				
10, 11, 12	10,11,12			0.00	No				
Flared Minor Street Approach									
Movement 9	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Movement 12	☐ Yes	☒ No	Storage space, veh	0					
Median Storage*									
*Includes raised median or striped median (RM) or two-way left-turn lane (TWLTL)									
		Type							
Movements 7 and 8	☐ Yes	Raised Curb	☒ No	Storage space, veh	0				
Movements 10 and 11	☐ Yes	Raised Curb	☒ No	Storage space, veh	0				
Upstream Signals									
	Mvmts	D(m)	Sprog (km/h)	Cycle (s)	GrnEff (s)	ArrType	SatFlw, s (veh/hg)	Vprog (veh/h)	Factor f
S ₂	Pro-LT								
	TH								
S ₅	Pro-LT								
	TH								
Delay to Major Street Vehicles: These data are for the subject unsignalized intersection									
				Movement 2		Movement 5			
Shared lane volume, major street through vehicles, v _{T1}				528		469			
Shared lane volume, major street right vehicles, v ₂				5		78			
Saturation flow rate, major street through vehicles, s ₁				3400		3400			
Saturation flow rate, major street right vehicles, s ₂				1700		1700			
Number of major street through lanes				1		1			
Length of study period, T (h)				34.00					

Worksheet 10								
Control Delay, Queue Length, Level of Service								
Lane	Movement	v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Equ 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	Delay and LOS
1	7,8,9	13	112	0.116	0.4	41.2	E	41.2 E
2								
3								
1	10,11,12	104	152	0.685	6.5	80.2	F	80.2 F
2								
3								
Movement		v (veh/h)	cm (veh/h)	v/c	Queue Length (Eq 17-37)	Control Delay (Equ 17-38)	LOS (Exhibit 17-2)	
1		42	735	0.057	0.2	10.2	B	
4		12	609	0.020	0.1	11.0	B	
Worksheet 11								
Delay to Rank 1 Vehicles								
			S ₂ Approach			S ₅ Approach		
p _{0,j} (Equation 17-5)			p _{0,1} = 0.94			p _{0,4} = 0.98		
v _{T1} , volume for stream 2 or 5			528.00			469		
v ₂ , volume for stream 3 or 6			5			78		
s _{T1} , saturation flow rate for stream 2 or 5			3400			3400		
s ₂ , saturation flow rate for stream 3 or 6			1700			1700		
p* _{0,j} (Equation 17-16)			p* _{0,1} = 0.9300			p* _{0,4} = 0.9766		
d _{major left} , delay for stream 1 or 4			10.19			11.03		
N, number of major street through lanes			1			1		
d _{rank 1} , delay for stream 2 or 5 (Equation 17-39)			0.71			0.26		



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS



GABARITOS DE GIRO DOS VEÍCULOS REPRESENTATIVOS DA FROTA

GABARITO DE RAIOS DE GIRO DE CAMINHÃO SEMI-REBOQUE



PROPRIETÁRIO

CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA

ENDEREÇO

R. Tertuliana da Cruz dos Santos, S/N

DATA

Maio/2018

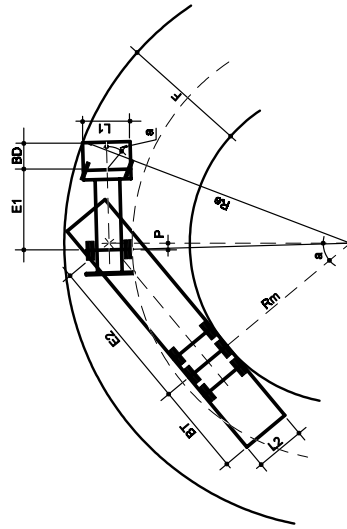
ANEXO XIX

FOLHA

-

上利 AGARI
engenharia

Figura 2 - Semi-reboques



$$R_m = \frac{E_2}{\tan a} - \frac{L_2}{2}$$

$$R_e = \sqrt{\left(\frac{E_2}{\tan a}\right)^2 + E_2^2 + P^2 + \frac{L_1^2}{4}} + (E_1 + BD)$$

Onde:

- L1 = largura do veículo
- L2 = largura do reboque
- BT = Balanço traseiro
- BD = Balanço dianteiro
- E1 = Distância entre eixos
- E2 = Dist. eixo reboque/pino rei
- P = dist. eixo / pino rei
- a = ângulo de giro médio das rodas
- Rm = Raio mínimo interno
- Re = Raio externo (Raio de giro)
- F = Re - Rm



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS
Elaborado em conjunto com o Consórcio KOCKS / PROSUL



Nº CONTA	REFERENCIA
49055-5	03/2018

Paranaguá Saneamento SA
CNPJ: 01.691.945/0001-60
Rua Vieira dos Santos, 333 Campo Grande
TELEFONE: 0800 6058 115 PLANTÃO: 24hrs

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA LTDA
(10031) R. TERTULIANA CRUZ DOS SANTOS, 404
B. PARQUE SAO JOAO, Paranaguá/PR - CEP 83200-000

LOCALIZAÇÃO	GRUPO	NUMERO DO HIDROMETRO
01.01.0023.0026.0003.0001	14	Y16S512212

HISTORICO DO CONSUMO	ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
MES/ANO TIPO FATURADO	1 COMERCIAL
09/2017 Lido 55	
10/2017 Lido 60	
11/2017 Lido 60	
12/2017 Lido 60	
01/2018 Lido 62	
02/2018 Lido 75	

DATA LEITURA	CONSUMO MES (m³)	LIGACAO AGUA
ANTERIOR 22/02/2018 959	56	Ativa
ATUAL 26/03/2018 1015	MEDIA DIARIA (lit.) 1.750,00	LIGACAO ESGOTO
	MEDIA 12 MESES (m³) 56	

TABELA DE TARIFAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

RESIDENCIAL	DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURA Água Esgoto	VALOR DE AGUA		1.105,57
Tarifa Esgoto Limitada a 80,00% do valor de agua			
NÃO RESIDENCIAL			
FATURA Água Esgoto			
0 10 12.1491 7.2095			
11 30 20.2485 17.0087			
31 60 22.2734 19.4380			
61 100 24.2982 21.8684			
101 999999 26.3231 23.8887			

VENCIMENTO



DATA	TOTAL A PAGAR
29/03/2018	1.105,57

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

****COMUNICADO DE DÉBITO IMPRESSO EM ANEXO****

Tributos(Lei 12.741/12)		
Federal	R\$ 102,26	9,25%
Estadual	R\$ -	-
Municipal	R\$ -	-

MENSAGEM

Em 23/03/2018 constam em nossos registros débito(s) vencido(s) no valor de 1.583,43, referente a(s) 1 fatura(s) pendente(s). O não pagamento implicará na suspensão do abastecimento.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	0	0	0	0	9,5
Turbidez	102	102	0	0,68	5,0 UT
Cloro	102	102	0	0,67	5 mg/L
Cor	102	102	0	2,50	15 Pt/Co
Fluoretos	0	0	0	0	1,5 mg/L

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bacterias Heter.	28	28	0	2,64	500 UFC/ml
Coliformes Totais	102	102	0	Ausentes	<1 UFC/100mL
Escherichia Coli	102	102	0	Ausentes	0

DATA EMISSÃO: 26/03/2018

HORA EMISSÃO: 12:22



Nº CONTA	REFERENCIA
49055-5	03/2018
VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
29/03/2018	1.105,57

Cliente Optante por Débito em Conta